

URGENTE



Prefeitura de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO

Processo: 5354/2019
Suplemento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN
Assunto: MEMO SECAD Nº 163 / 2019 ADOCAÇ



ALUGUEL - D.P

(Processo Anexado)		(Processo Apensado)	
05 - Data	06 - Destino	09 - Data	10 - Número
06/05/19	Secad	03/11/2022	Secad
06/05/19	SEURB4	02/10/23	Duoz
27/06/19	CEFAZ	23/08/23	COGER
28/06/19	Delic	31/08/23	COGER
29.07.19	COGER	19/07/23	Duoz
28/08/19	Secad	19/08/24	Secad
02/11/2020	Diplom		
02/07/2020	Delic		
13/07/2020	Delic		
16/07/20	Diplom		
13/08/21	Decoz		
13/08/21	COGER		
06/07/22	Progr		
22/07/22	Decoz		
08/08/22	COGER		
12/08/22	Duoz		
15/08/22	COGER		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA
PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
"É TEMPO DE VIVER BEM"
Proc. Nº 5059
Folha Nº 07
Rubr.

São Pedro da Aldeia, em 03 de maio de 2019.

MEMO SECAD Nº 163/2019

Do: Secretário Municipal de Administração

Ao: Setor de Protocolo

Assunto: Abertura de processo

Solicito a abertura de processo, para a adoção de procedimentos legais para a locação de imóvel para a instalação do Setor de Recursos Humanos, considerando que o referido setor deverá entrar em obras de reforma.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Marques da Cruz, s/n, Centro – CEP: 28940.000



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA

É TEMPO DE VIVER BEM
1917, 2010

Proc. N° 5354/19

São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2019.

Ofício SECAD N° 059/2019

ÀO:

SENHOR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

Assunto: Formulação de consulta

A Secretária Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, está interessada na locação de imóvel para a instalação das atividades do seu Setor de Recursos Humanos.

Visitei o imóvel de sua propriedade de sua propriedade, localizado à Rua Rita Pereira, n° 68, Centro, nesta Cidade, e o considero em condições em atender aos propósitos acima definidos.

Mas, para que eu possa dar início a um procedimento formal de locação, venho por meio deste instrumento consultá-lo sobre o seu interesse na locação, e, em caso positivo, qual o valor mensal pretendido.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração


RECEBI 1 VIA DESTA EM 02/05/19

PMSPA
Proc. N° 5354179
Folha N° 04
Rubr.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EM RESPOSTA AO OFÍCIO SECAD NÚMERO 059/ 2019, TENHO INTERESSE EM ALUGAR O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE, SITUADO NA RUA RITA PEREIRA, 94, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, COMPOSTO POR DUAS CASAS, COM TOTAL DE 387,99 M2, PELO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 02 DE MAIO DE 2019



PMSPA
 Proc. N° 5354119
 Folha N° 05
 Rubr. _____

DIPLOMADO EM 28 / 08 / 78 PELA Universidade Católica de Petrópolis.

ATRIBUIÇÕES As prev. no artigo 12 da Resolução nº 218, de 29.06.73, do CONFEA.

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM VIGÊNCIA DE 2º DO ART. 50 DA LEI N.º 5.194 DE 24/12/1966

TIPO SANGÜÍNEO _____

410461707-59
C.P.T.

Luiz Antonio de Mendonça
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
 ESTADO DO PARANÁ

CART. N.º 8969-D REG. N.º 19.625 EXPIRO EM 27/06/80

NOME LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

FILIAÇÃO Olímpio Simplicio de Mendonça

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Rio de Janeiro

MASSADO 30 X 01 / 55 REGISTRO CIVIL RJ-2199723

PROFISSIONAL ENGENHEIRO MECÂNICO

VALIDO SEMPRE COM MARCA D'ÁGUA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

IZINETE R. LEITE - VALTER M. SANTOS

LEILA M. L. FONTES - MARIA DAS GRAÇAS F. PEREIRA - SUBSTITUTOS

Ř. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CEP: 28940-000 - CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

PMSPA
5384119

06

PMSPA

Confere com o original
que me foi apresentado
Em: 07/07/13

Angela Maria Valadão
Subsecretaria de Administração
Matrícula 31039

Livro nº 308

Folha nº 116

ATO Nº 048

ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM LUIZ
ROBERTO MOURA E SOUZA E OU-
TRA A LUIZ ANTONIO CUNHA DE
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e treze, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do dito ano, nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, loja C, perante mim, Eufrasio Gonçalves de Mello, matrícula nº 06/2280 no IPERJ, Notário do 1º Ofício, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores **LUIZ ROBERTO MOURA E SOUZA**, brasileiro, divorciado segundo afirmou sob as penas da lei, militar, portador da carteira de identidade nº 267.866 expedida pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa em 15.07.2003, inscrito no CPF sob o nº 850.855.298/04; e **ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS**, professora, assistida pelo seu marido **RUI PINHEIRO DOS SANTOS**, psicólogo, ambos brasileiros, casados em 26 de setembro de 2003 sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ela portadora da carteira nacional de habilitação nº 00128013684 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do DETRAN-RJ em 07.12.2001, ele portador da carteira de identidade nº 595.314 expedida pelo IPF-RJ em 15.01.1974, inscritos no CPF sob os nºs 271.065.277/34 e 207.573.447/04, respectivamente, todos residentes e domiciliados à Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, nesta cidade, sendo a outorgante **Ana Maria Souza dos Santos**, neste ato, representada pelo seu marido **Rui Pinheiro dos Santos**, acima já qualificados, nos termos da procuração lavrada neste Cartório no Livro 096, fl. 252, ato 247, em 09.11.2012; e o outorgante **Luiz Roberto Moura e Souza** é neste ato representado pela interveniente anuente **Vera Lucia de Souza Corrêa**, abaixo qualificada, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 4º Tabelião de Notas da comarca de Sorocaba, SP, no Livro 836, fls. 173, em 31.10.2012, extraída por certidão em 29.10.2013, que fica arquivada em Cartório; de outro lado, como outorgado comprador **LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado segundo afirma sob as penas da lei, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.199.723-4 expedida pela Diretoria de Identificação Civil do DETRAN-RJ em 02.12.2011, inscrito no CPF sob o nº 410.461.707/59, residente e domiciliado à Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, nesta cidade; e como intervenientes anuentes **VERA LUCIA DE SOUZA CORRÊA** e seu marido **WILSON JOSÉ CORRÊA**, brasileiros, casados em 02 de fevereiro de 1974 sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, aposentados, portadores das carteiras de identidade nºs 02.737.168-1 e 3.568.754,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia - RJ
TRASLADO

Certifico e dou fé que a presente cópia integra o traslado da escritura lavrada nestas Notas, no L. 308, fls. 116/118, ato 048 em 29/11/2013, e corresponde à fl. 116vº. Este traslado foi extraído de acordo com o que estabelece o art. 41 da Lei 8935/94. Digitado por [assinatura]
São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2013.

[assinatura]
EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Titular



expedidas pela Diretoria de Identificação Civil do DETRAN-RJ e pelo IFP-RJ, em 05.06.2010 e 13.11.1974, inscritos no CPF sob os nºs 126.941.007/59 e 091.248.297/49, respectivamente, residentes e domiciliados no mesmo endereço dos outorgantes vendedores; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Notário, face a apresentação dos respectivos documentos de identidade, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores, nas pessoas dos seus respectivos procuradores, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores, em comum com os intervenientes anuentes, do imóvel constituído por uma casa residencial constituída de três pavimentos e seu respectivo terreno designado por lote nº 15 (quinze) da quadra 02 (dois) situado no perímetro urbano desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, tendo o referido terreno as seguintes dimensões e confrontações: medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m (doze metros) de frente que faz para a Rua Eurico Coelho; nos fundos também com 12,00m (doze metros) confrontando com os lotes nºs 14 e 16; confronta de um lado e numa extensão de 30,00m (trinta metros) com o lote nº 17; e pelo outro lado na mesma extensão de 30,00m (trinta metros) confronta com o lote nº 13; e a casa residencial com três pavimentos, com a área total construída de 387,99m² (trezentos e oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), cadastrada na Prefeitura Municipal sob o nº 13495, segundo se verifica na guia de recolhimento do ITBI gerada pela Secretaria Municipal de Fazenda, já averbada neste cartório no Livro 02 de Registro Geral sob a AV.2-22451, em 10.09.2012, em cuja averbação consta a apresentação da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob o nº 000412012-17023908, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 05.09.2012; que o referido imóvel foi adquirido pelos outorgantes vendedores em comum com os intervenientes anuentes por falecimento de Welsia Moura e Souza, conforme escritura de inventário e partilha lavrada neste Cartório no Livro 297, fls. 184/186v, ato 120, em 09.11.2012, registrada neste mesmo Cartório no Livro 02 de Registro Geral sob o nº R.4-22451, em 05.12.2012; que possuindo, eles outorgantes vendedores, o imóvel acima descrito em comum com os intervenientes anuentes, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, impostos, foro ou pensão, estão justos e contratados para vender ao outorgado comprador **LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA**, toda a parte que possuem no referido imóvel, ou seja, 65% (sessenta e cinco por cento) do imóvel acima descrito, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, como efetivamente vendida tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), que os outorgantes vendedores confessam já haver recebido dele outorgado comprador em data pretérita, em moeda corrente do país, que contaram e acharam exata, do qual dão ao mesmo comprador plena, raza, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeitos para nunca mais o repetir, e, desde já, transferem-lhe

PMSPA
Confere com o original
que me foi apresentado
Em: 04/10/13
Angela Maria [assinatura]
Subsecretária de Administração
Matrícula 31039

t
p
fi
n
ç
lc
e
qi
gt
te
ci
P
Ac
de
C
1º
Ca
te
Esp
Pre
nici
dão
car
09.C
de r
reipe
imóv



PMS SPA

Original
foi apresentado
em 04/01/19
308

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR
IZINETE R. LEITE - VALTER M. SANTOS

LEILA M. L. FONTES - MARIA DAS GRAÇAS F. PEREIRA - SUBSTITUTOS

FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CEP: 28940-000 - CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - TEL.: (22) 2621-1331

PMS SPA
Proc. Nº 5354119
Folha Nº 07

Folha nº 117

toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre a parte do bem ora vendida, para que dela o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como sua que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamados à autoria. Que o imóvel objeto da presente escritura foi avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade em R\$404.366,40 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Pelos outorgantes vendedores, sempre nas pessoas dos seus respectivos procuradores, me foi dito que não são nem nunca foram contribuintes da Previdência Social na qualidade de empregadores como pessoas físicas. Pelos intervenientes anuentes me foi dito que na qualidade de proprietários da fração de 35% (trinta e cinco por cento) do imóvel acima descrito, nada têm a opor à presente escritura, concordando em todos os seus termos, cláusulas e condições, abdicando-se do direito de preferência de compra da parte do imóvel objeto desta escritura, conforme dispõe o artigo 504 do atual do Código Civil Brasileiro. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, apresentando-me o comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, pago à Prefeitura Municipal desta cidade através do DAM-ITBI nº 8543402, controle nº 20522245/2013, em 14/11/2013, no valor de R\$8.090,93, com autenticação mecânica nº 108 659, à agência do Banco Bradesco desta cidade, valor da apuração fiscal R\$404.366,40. Foram-me apresentadas pelas partes e pelas mesmas examinadas e aceitas em todos os aspectos, inclusive quanto às datas de efetivação das buscas e de suas expedições, as seguintes certidões negativas em nome dos outorgantes vendedores, de cujo teor declaram ter pleno conhecimento: a) do Cartório do Distribuidor desta cidade, referente a Ações e Execuções Fiscais promovidas pelas Fazendas Públicas Estadual, Municipal e Autarquias; Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho, de Órfãos e Sucessões, de Infância e Juventude, de Família, de Registros Públicos, de Falências e Concordatas, das Varas Cíveis e de Juizados Especiais Cíveis; b) do Cartório do Registro Civil do 1º Distrito também desta cidade, referente a Interdições e Tutelas; c) deste Cartório do 1º Ofício, referente a ônus reais; d) da Justiça Federal, referente a Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; e) da Justiça do Trabalho, referente a débitos trabalhistas; f) da Prefeitura Municipal desta cidade, referindo-se a quitação de impostos municipais até o dia 14 de setembro do ano de 2012, sendo esta última certidão emitida em nome do Espólio de Leonidas de Queiroz e Souza, que ficam arquivadas em Cartório. De acordo com o Decreto nº 93.240, de 09.09.86, declaram expressamente os outorgantes vendedores, sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias e, ainda, de quaisquer outros ônus incidentes sobre o imóvel objeto do presente instrumento. Que muito embora o outorgado

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

...a is or e m al n- en- ão, JIZ ido cri- en- de ven- data l, do o de n-lhe

TRASLADO

Certifico e dou fé que a presente cópia integra o traslado da escritura lavrada nestas Notas, no L. 308, fls. 116/118, ato 048 em 29/11/2013, e corresponde à fl. 117vº. Este traslado foi extraído de acordo com o que estabelece o art. 41 da Lei 8935/94. Digitado por *[assinatura]* São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2013.

[assinatura]
EUFRASIO GONÇALVES DE MELO - Titular



comprador tenha sido plenamente advertido da necessidade da obtenção da certidão negativa de débitos municipais atualizada expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, dispensou a apresentação de tal documento, mesmo alertado de todos os riscos, tendo assumido todos os ônus, responsabilidades e encargos inerentes, bem assim, a obrigação do pagamento de impostos e taxas a partir do dia 15 de setembro do ano de 2012, face o que dispõe o § 2º, nº V, art. 1º do mesmo Decreto nº 93.240, de 09.09.86. Certifico que as consultas nºs 0186513112724120, 0186513112732736, 0186513112709697 e 0186513112742803 feitas ao site da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, em atenção ao Provimento CGJ nº 72/2009, foi constatado que até o dia 27/11/2013 não consta nenhum registro de indisponibilidade de bens em nome dos outorgantes vendedores; certificando, entretanto, dois registros de escritura lavrada nos termos da Lei 11.441/07 neste Cartório do 1º Ofício no Livro 297, fls. 184/186, ato 120, em 09.11.2012, nos quais o nome do outorgante Luiz Roberto Moura e Souza figura como herdeiro; e mais 06 (seis) registros de escrituras lavradas nos termos da Lei 11.441/07 neste Cartório do 1º Ofício no mesmo Livro 297, fls. 184/186, ato 120, em 09.11.2012 e no Cartório do 2º Ofício desta Comarca no Livro 232, fls. 176/179, ato 065, em 29.05.2013 e 04.07.2013, nos quais o nome da outorgante Ana Maria Souza dos Santos figura como herdeira e outorgada. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram e assinam, sendo certo que todas as cláusulas e declarações foram prestadas pelas partes que assumem total responsabilidade, isentando desde já a Serventia, o Notário, o Registrador e o Escrevente de quaisquer responsabilidades futuras. Que a presente escritura será distribuída no prazo legal. Certifico que foi expedida a DOI correspondente à presente transação que será enviada ao órgão da RFB e que as custas devidas no presente ato, de acordo com o valor atribuído pela Prefeitura Municipal desta cidade na guia de recolhimento do ITBI e em face da Portaria CGJ nº 68/2013, importam em R\$1.878,79, sendo R\$1.282,84 (tabela 22, item 1) para a lavratura da escritura; R\$7,58 (arquivamento, Tabela 16, item 4); R\$35,12 (R\$8,78 x 4 - comunicação, Tabela 16, item 5); R\$265,10 (20% FETJ - Lei 3219/99); R\$66,27 (5% Funperj - Lei Complementar Estadual 111/06); R\$66,27 (5% Fundperj - Lei Estadual 4664/05); R\$53,02 (4% Funarpen/RJ - Lei Estadual 6281/12); R\$25,65 (2% atos gratuitos - Lei Estadual 6370/12); R\$10,86 (Mútua/Acoterj); R\$23,56 (distribuidor); e R\$62,52 (R\$15,63 x 4 - Provimento 72/2009 da CGJ-RJ). Certifico que por terem sido identificadas as partes presentes como as próprias foi dispensada a presença e a assinatura de testemunhas no presente ato, de acordo com o artigo 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu, *[assinatura]*, (Valter Marcos dos Santos, Escrevente Substituto, matrícula número 94/0927), digitei. Eu, *[assinatura]*, Notário, li e encerro o

P M S P A

Conforme com o original que me foi apresentado

Em: 04/10/13

Angela Maria Valadao
Subsecretaria de Administração
Matrícula nº 1039

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR
IZINETE R. LEITE - VALTER M. SANTOS

LEILA M. L. FONTES - MARIA DAS GRAÇAS F. PEREIRA - SUBSTITUTOS

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CEP: 28940-000 - CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - TEL.: (22) 2621-1331

P.M.S.P.A.
Proc. Nº 5354119
08



Livro nº **308**

Folha nº **118**

presente ato, colhendo as assinaturas.....

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – Notário

p.p. Vera Lucia de Souza Corrêa

LUIZ ROBERTO MOURA E SOUZA – Vendedor

p.p. Rui Pinheiro dos Santos

ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS – Vendedora

Rui Pinheiro dos Santos

RUI PINHEIRO DOS SANTOS – Assistente

LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA – Comprador

Vera Lucia de Souza Corrêa

VERA LUCIA DE SOUZA CORRÊA – Anuente

WILSON JOSÉ CORRÊA – Anuente



Nos próximos 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, estará disponível a visualização do mesmo no site WWW.TJ.RJ.GOV.BR, opção Corregedoria, Item Selos - Consulte a Procedência.

P.M.S.P.A.
Confere com o original
que me foi apresentado
Em: 04/07/19

Subsecretária de Administração

o
a
e
a
te
s-
à
as
ira
or-
ela
16,
10
sta-
4%
Es-
; e
por
pen-
ordo
al da
arcos
gitei.
rro o

Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia - RJ
TRASLADO

Certifico e dou fé que a presente cópia integra o traslado da escritura lavrada nestas Notas, no L. 308, fls. 116/118, ato 048 em 29/11/2013, e corresponde à fl. 118. Este traslado foi extraído de acordo com o que estabelece o art. 41 da Lei 8935/94. Digitado por [assinatura]
São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2013.

[assinatura]
EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Titular



P M S P A
Confere com o original
que me foi apresentado
Em: 04/07/19

[assinatura]
Angela Maria Valdezo
Subsecretária de Administração
Matrícula 21039

V
C
0
1
el

TR
CR
Co
Nº
Nº
Va
Ag
Da
Aut
CU
OB

EU



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
 EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - TITULAR
 IZINETE R. LEITE - SUBSTITUTA
 R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119, LOJA C, CENTRO
 SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ - CEP: 28940-000 / TEL: (22) 2621-1991

PMSPA
 Proc. N° 5354119
 Folha N° 09
 Subr. _____

Handwritten signature/initials

REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art. 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do ato indicado abaixo.

IMÓVEL: Casa residencial constituída de três pavimentos e seu respectivo terreno designado por lote nº 15 da quadra 02.

LOCALIZAÇÃO: Perímetro urbano

DOCUMENTO: Escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício da comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, L. 308, fl. 116/118, ato 048, em 29/11/2013.

Valor da transação: R\$ 185.000,00

CERTIFICO que o documento acima identificado, prenotado sob o nº 060049, em 02/12/2013, foi registrado no L.02 do Registro Geral sob o R.6-22451, em 10/12/2013.

em nome de LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, CPF nº 410.461.707-59;

TRANSMITENTE: LUIZ ROBERTO MOURA E SOUZA E OUTRA

CNPJ/CPF : 850.855.298-04

Comunicação de transferência do imóvel à P.M.S.P.Aldeia : Guia Nº 001689 / 2013

Nº inscrição municipal: 13495

Nº de controle - GAM: 20522245/2013

Valor do ITBI: R\$ 8.090,93

Agência arrecadadora: Banco Bradesco - SPA

Data da arrecadação: 14/11/2013

Autenticação mecânica: 108 659

CUSTAS: R\$ 1.835,91

OBS:

Eu *[Handwritten Signature]*, auxiliar, digitei.



SÃO PEDRO DA ALDEIA, 11/12/2013

[Handwritten Signature]
 EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO
 TITULAR

P M S P A
Confere com o original
que me foi apresentado
Em: 04/07/19


Angela Maria Velozo
Subsecretária de Administração
Matrícula 31039



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

CADASTRO

2017

PROPRIETÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nome: LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

Logradouro: RUA RITA PEREIRA, Nº 94 RESIDENCIA E ACRESCIMO Qda: 00002/ - Lte: 0015 / LTM J

Bairro: CENTRO

Inscrição Cadastral: 13495000

CPF/CNPJ: 41046170759

Complemento:

CÁLCULO VENAL

Ocupação:					
Área Terreno:	360,00	Valor Venal Terreno:	20.818,80	Alíquota:	1,15
Área Edificada:	387,99	Valor Venal Edificações:	276.885,18		
		Valor Venal Total:	297.703,98	Valor do IPTU:	3.423,60

INFORMAÇÕES DO LANÇAMENTO

Valor do IPTU:	3.423,60	CIP:	0,00
Taxa de Coleta de Lixo:	83,40	Taxa de Serviço Urbano:	77,54
		Taxa de Expediente:	4,88
		Valor Total:	3.584,54

P.M.L.P.A.
Proc. N.º 5354/19
Folha N.º 10
Rubr. /

À SECRETARIA DE URBANISMO

Referência: Processo nº 5354/2019

PMSPA-SECRETARIA
Proc. nº 5354/19
Folha nº
Rubr.

Trata este processo da adoção de providências para a locação de imóvel visando a instalação do Setor de Recursos Humanos da estrutura desta Secretaria.

Foi identificado um imóvel situado à Rua Rita Pereira, nº 68, Centro, nesta Cidade, que preenche as características do imóvel que está sendo buscado.

Pelo Ofício SECAD nº 59/2019, às fl. 03 do processo, foi feita consulta ao proprietário do imóvel, Sr. Luiz Antonio cunha de Mendonça, sobre a aceitação da locação, tendo sido também solicitado que fosse informado qual o valor mensal pretendido para a locação.

O documento de fl. 04 contém o aceite do proprietário para a proposta de locação, atribuindo o valor mensal de R\$ 8.000,00.

Todavia, para que o processo possa seguir adiante com as providências pertinentes, faz-se necessário que seja feita a avaliação do imóvel pela Comissão de Avaliação de Bens imóveis, da estrutura dessa Secretaria.

Em função do exposto, encaminho o processo a essa Secretaria para as providências necessárias para a realização da avaliação do referido imóvel.


Em 06/05/2019


Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração

A Comissão de avaliação de bens
imoveis

Solicito laudo de avaliação do
imovel situado na rua Rte
Pereira, n.º 68, Centro.

Em 08/05/19


Liane de O. Martins
Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação
Matr. da 30893 - PMSPA

F.M.S.P.A - 8107
Proc no 5354/19
Fl. 13
Rubrica @

A

Secretária Liane Martins

SEURBH

Conforme solicitação segue o Laudo Técnico do imóvel citado no presente processo.

Documentação em anexo:

- Páginas 14 a 18 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadologia
- Páginas 19 a 21 - Cotações eletrônicas de sites de locação de imóvel com características similares ao imóvel citado pelo processo;

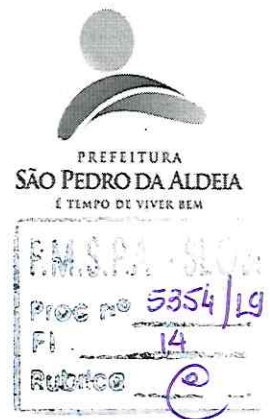
São Pedro da Aldeia 29/05/2019


REAL. 34302



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

IMÓVEL: Residencial

ENDEREÇO: Rua Rita Pereira, nº 98, Bairro Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.

APRESENTAÇÃO

Visa o presente laudo, avaliar objeto de locação com o propósito de acomodar o Setor de Recurso Humanos – RH, objeto do processo administrativo nº 5354/2019, e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro da Aldeia.

OBJETIVO

O objetivo do presente laudo é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros da abordagem do mercado imobiliário e determinar um valor para fins de locação ao ente público municipal.

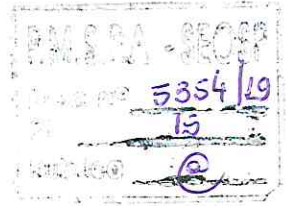
IMAGEM DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**



IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando está sendo apresentado como de propriedade do Sr. Luiz Antônio Cunha de Mendonça, segundo o Registro Geral junto ao Cartório de Registro Imobiliário sob o nº R.6-22451, do processo administrativo nº 5354/2019.

Inscrição Municipal nº 134965.

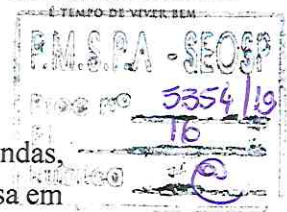


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA



O imóvel é composto de 3 pavimentos, 3 salas de estar, 1 sala de jantar, 2 varandas, 5 quartos, 1 cozinha, 3 banheiros sociais, área de serviço, 1 garagem, 2 varandas, casa em anexo (1 cozinha, 1 quarto e 1 banheiro).

As condições dos cômodos: Pavimento Térreo: Varanda da frente: piso cerâmica, infiltração no teto; Sala e Sala de Jantar: Teto pintado, piso com cerâmica, paredes pintadas; Cozinha: Teto pintado, piso com cerâmica, paredes com azulejos e pia; Banheiro social: Teto pintado, piso com cerâmica parcialmente afundado, paredes com azulejos; Primeiro quarto (ao lado da cozinha): Teto pintado, paredes pintada com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Segundo quarto (em frente ao banheiro): Teto pintado, paredes pintadas com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Banheiro: Teto pintado, paredes com azulejos, piso de cerâmica; Sala: Idêntico ao primeiro quarto, sem tomadas; Banheiro da suíte: Teto pintado com mofo, paredes com azulejos, piso de cerâmica; Sala: Idêntico ao primeiro quarto, sem tomadas; 1º Pavimento: Terceiro quarto: Teto pintado, paredes pintadas com mofo, piso de cerâmica, esquadrias; Banheiro do 1º pavimento: Teto pintado com mofo, paredes com azulejos, piso de cerâmica; Quarto quarto: Teto pintado, paredes pintada com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Quinto quarto: Teto pintado, paredes pintada com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Quarto de Dispensa: Teto pintado, paredes pintadas, esquadria pintada; Sala: Teto pintado, piso com cerâmica, paredes pintadas; 2º Pavimento: Terraço: Teto parcialmente forrado; e Casa em anexo: Cozinha: Teto pintado, piso com cerâmica, paredes com azulejos e pia; Banheiro: Teto pintado, piso com cerâmica parcialmente afundado, paredes com azulejos; Quarto: Teto pintado, paredes pintadas com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Banheiro: Teto pintado, paredes com azulejos, piso de cerâmica.

Estrutura urbanística: Via pública com pavimentação, rede elétrica de alta tensão, rede de esgoto e de calçada, muro com rachaduras

O imóvel é composto de 3 pavimentos, 3 salas de estar, 1 sala de jantar, 2 varandas, 5 quartos, 1 cozinha, 3 banheiros sociais, área de serviço, 1 garagem, 2 varandas, casa em anexo (1 cozinha, 1 quarto e 1 banheiro).

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

A Metodologia busca determinar o valor de locação do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características semelhantes que estão sendo oferecidos pelas imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**



PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada em maio de 2019, permitiu a obtenção de 03 (três) imóveis localizados no mesmo bairro.

Sites pesquisados: More Bem, Zup imóveis, Henrique Sena, Philippe PH Imóveis, Casa Grande Imobiliária, C. Lobo, Reale Imóveis, Zap Móveis e Mercado Livre.

QUADRO DE 3 (TRÊS) AMOSTRAS

Nº	Bairro	Fonte (Imobiliárias)	Referência (Área)	Perfil	Valor (R\$)
1	Centro	Philippe PH Imóveis	310m ²	aproximado	10.000,00
2	Centro	Philippe PH Imóveis	180m ²	inferior	6.000,00
3	Centro	Philippe PH Imóveis	152 m ²	inferior	3.900,00

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

Média aritmética = $\frac{\text{Soma do valor das 3 amostras}}{\text{Nº de amostra}}$ = $\frac{\text{R\$ 19.900,00}}{3}$

Nº de amostra 3

Resultado: R\$ 6.633,33 (seis mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Redução de 10% em relação as condições do imóvel apresentado para avaliação.

Resultado: R\$ 6.633,33 - 10% (R\$ 663,33) = R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais)

CONSIDERAÇÕES

Considerando que não foi localizado imóvel no mesmo perfil do imóvel avaliando;

Considerando que os imóveis avaliados apresentam estruturas e dimensões variadas;

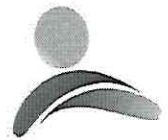
Considerando a estrutura e condição do imóvel avaliando que conforme descrição e fotos anexas demonstram um espaço com acabamento de padrão médio;

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
É TEMPO DE VIVER BEM

E.M.S.P.A. - SEOSP	
Proc. nº	5354/19
Fl.	18
Rubrica	

Considerando a localização geográfica e o bairro onde se encontra o imóvel avaliando.

CONCLUSÃO

Com base no método utilizado acima atribuímos ao imóvel avaliando como justo o valor para locação de **R\$ 5.970,00 (Sete mil e novecentos e setenta reais)**, para fins de locação ao ente público municipal, tendo em vista todas as considerações e variáveis descritas no presente parecer.

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de maio de 2019.

Odenir Degani Sant'Anna

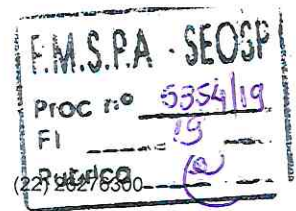
Mat. nº 34125

Andréa de Cássia V. D'Ávila

Mat. nº 34.302

Tânia Cristina V. Ferreira

Mat. nº 8.585



Philippe PH Imóveis
Av. São Pedro, 30 - Centro

Corretor responsável
Philippe PH

Locação Comercial - Casa Triplex, Piscina, Independente

Locação
R\$ 10.000,00

Centro, 5 dormitórios, 1 suíte
Código: 81



Bairro	Centro
Cidade	São Pedro da Aldeia
Idade do imóvel	20 anos
Dormitórios	5
Suítes	1
Banheiros	24
Vagas cobertas	2
Vagas	2
Área construída	310,00m ²
Área total	310,00 m ²
Locação	R\$ 10.000,00

Objetivo é a locação comercial de todo o imóvel. Excelente localização no Centro de São Pedro da Aldeia. Casa grande com 3 andares, piscina e dependências completas. Área Externa: garagem para até 4 carros, sendo 2 carros cobertos. Piscina, Churrasqueira e lavanderia. Anexo: Suíte, sala, copa e cozinha. 1º Andar: Sala de Estar, Sala de TV, Sala de Jantar, Banheiro Social, 2 Quartos e Cozinha com armários e bancada em granito. 2º Andar: 3 quartos, sendo 1 amplo, 2 banheiros sociais, saleta e varanda. 3º Andar: Amplo Salão.

- Área de serviço
- Cozinha
- Piscina
- Churrasqueira
- Granito



PHILIPPE FRANCISCO GONÇALVES DE ALMEIDA
(22) 2627-6300

Atualização em 27/05/2019
Código oferta no Zap: IM018335399

R\$ 3.900

Comercial/Industrial

Rua Adolfo Silveira
Centro, Sao Pedro da Aldeia - RJ

Características do imóvel

Área útil 152 m²

Minhas avaliações

	Bom	Regular	Ruim
Piso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pintura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Armários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Banheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Hidráulica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Área comum	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Descrição: Excelente loja localizada de frente para a rua Adolfo Silveira (rua da Caixa) e quase de esquina com a avenida São Pedro, principal avenida do centro da cidade, composta por: # Amplo salão de vendas; # Banheiro; # Balcão de Atendimento; # Cozinha; Atenção: Precisa ser revista a parte elétrica do imóvel; O valor do aluguel pedido é o valor líquido de imposto de renda; Valor do iptu não incluso no aluguel; Móveis na foto não pertence ao imóvel Existe loja ao lado do mesmo proprietário que pode ser locado junto com esta loja anunciada, totalizando neste caso mais de 250 m2 e de esquina; - Atualizado em: -

Outras Características: Depósito Privativo no Subsolo



Anotações

Data da visita: ___/___/___

À Sec. de Administraç^{ões}
Conforme solicitação estamos
encaminhando o laudo de
avaliação do imóvel sito na
Rua Rita Pereira, n: 68, bairro
Centro.

Em 31/05/19
Luo

Liane de O. Martins
Sec. Mun. de Urbanismo e Habitaçã
Matricula 30893 - PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Marques da Cruz, s/n, Centro – CEP: 28940.000



São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2019.

Ofício SECAD Nº 076/2019

AO:

SENHOR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA.

Assunto: Locação e imóvel

5354/19
93
[Signature]

Prezado Senhor,

Pelo Ofício SECAD nº 059/2019 consultei o Senhor sobre o interesse na locação do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Rita Pereira, nº 94/98, Centro desta Cidade, com o propósito de instalar, nele, o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. No referido ofício, foi solicitado que se houvesse interesse de sua parte fosse indicado o valor mensal pretendido para a locação. Decorrente disso, foi proposta uma mensalidade de R\$ 8.000,00.

No entanto, de acordo com a Lei, qualquer imóvel para ser locado para o serviço público precisa, antes, ser avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que, segundo critérios técnicos, indica o valor adequado, por meio de Relatório de Avaliação. Pois essa Comissão indicou que o valor adequado para a locação seria de R\$ 5.970,00 mensais, e infelizmente não posso ignorar o laudo da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Em visita realizada no imóvel, juntamente com a Subsecretaria Ângela, ambos consideramos que o imóvel atenderia perfeitamente à necessidade das atividades do Setor de RH. Por essa razão, venho, novamente, consultá-lo sobre a possibilidade de aceitar a locação no valor indicado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Caso isso seja possível, solicito encaminhar a Secretaria de Administração cópia das contas de energia, água e esgoto e do IPTU devidamente quitados, bem como cópia da documentação de qualificação do locador, quais sejam: carteira de identidade e do CPF.

Atenciosamente


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM 25/06/19

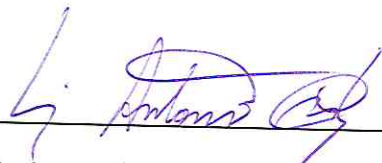


PM SPA-SECAD
Proc. nº 5354/19
Fecha nº 24/1
Rubr. 2

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu Luiz Antônio Cunha de Mendonça, portador do CPF número 410.461.707-59, e RG número 02199 723-4 –Detran, proprietário do imóvel situado a Rua Rita Pereira número 94/98, centro neste Município, em resposta ao Ofício SECAD nº 076/2019, venho por meio deste aceitar o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), da oferta de locação do imóvel anteriormente citado, valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, desta Municipalidade.

São Pedro da Aldeia, 26 de junho de 2019



Luiz Antônio Cunha de Mendonça

IMPRESA-SERVIDO
Proc Nº 5354/19
Folha Nº 25
Rebr. [assinatura]

Conta de débito: Agência: 1899 | Conta: 22556-8 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA

Código de barras: 838500000008 862400190002 000631406808 003901432975

NO. DA CONTA: 00000063140

Concessionária: AMPLA/RJ (LUZ)

Valor: R\$ 86,24

Data de débito: 17/06/2019

Descrição: Enel Rita Pereira

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

b7FxXLRO uNG69bBV FjEy7Qcr 5#s9W7gA DjBwv9?5 Sm?X2A8H RMTIyeDl VOgxur@9
*iApSzys BWDK5TC3 TG?6ASRz Cq@UoPt1 yP9xSI6E 9egmfZQ3 utGCHVXZ iuuBf#Hf
EynmOy?7 Woq3hIEm Ulq?3gXA V@V1CAoZ uVHEcoJn ihINZgBp 36000089 82859679

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

FTSEI foi criada pela Lei Nº 10.438 da 26 de abril de 2002

6314068-3

Para adquirir seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leonir Ramos, 1 | Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.681
www.enel.com.br | Atendimento 24h

1.119047
10/06/2019

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº
08 13414-37 001480 - 7
Apresentação
Rota PATRICIA MAIA DA SILVA AZEVEDO
Nome RUA RITA PEREIRA 98
Endereço CENTRO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 2894-1118
30034197

Fator de Potência 0,00
Referência Jun/2019

Medidor B1 - 01-RESIDENCIAL
Classe 01-RESIDENCIAL NORMAL
TRIFASICO

INDICADORES DE QUALIDADE
SAO PEDRO DA ALDEIA
Conjuntivo 3760 Ref Abr/2019

ICMS	Alíquota	Valor do Imposto
18,00%	18,00%	20,11

ÁREA RESERVADA AO FISCO
5995,20%2 AID5,9466,1000,3710,6531,5930

DADOS DA MEDIÇÃO

Const.	Consumo (kWh)	Const. Falt.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1,00	126	126	0,88710	111,77
13,05	2019	13,05		111,77

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
42,32	37,66
5,93	5,25
26,99	23,86
10,68	9,46
26,75	23,66
111,77	100,30

17/06/2019
CPF: 020862107-52
ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
42,32	37,66
5,93	5,25
26,99	23,86
10,68	9,46
26,75	23,66
111,77	100,30

Nº do Cliente: 6314068-3
Data de Emissão: 10/06/2019
Nº do Controle: 0006314068 00039 01432 61

Referência: Jun/2019
Total a Pagar (R\$): 86,24

1119047

83850000000-8 862400190002-0 00063140680-8 00390143297-5





Confirmação de Agendamento
Água, Luz, Telefone e Gás

Free N° 5854199
 Fone N° 20
 Rubr. @

Conta de débito: Agência: 1899 | Conta: 22556-8 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA

Código de barras: 826200000006 951503700001 002019143599 204001001047

FATURA: 00201

Concessionária: PROLAGOS/RJ (AGUA)

Valor: R\$ 95,15

Data de débito: 24/06/2019

Descrição: prolagos Rita Pereira

Valor referente ao pagamento será debitado da conta do cliente, na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante consulta de saldo.

Comprovante de Transação Bancária poderá ser emitido, após o débito em conta, através da opção Comprovantes.

A Transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Os acréscimos por atraso serão incluídos em conta futura.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

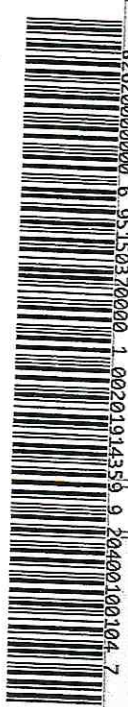
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

AGENDA



PROLAGOS S/A - Procel 40020006 951503700001 002019143599 204001001047
 Fatura nº 00201 Valor de R\$ 95,15
 826200000006 951503700001 002019143599 204001001047

PROLAGOS S/A

1.441.63 201 90860902814

DATA DE DEBITO	VALOR	STATUS	CONTRATO	NUMERO DO CONTRATO	NUMERO DE FATURAMENTO
05/2019	10	PAGA	54694	1	0
04/2019	101,83	PAGA			
03/2019	138,38	PAGA			
02/2019	472,83	PAGA			
01/2019	88,00	PAGA			
12/2018	84,19	PAGA			
11/2018	83,00	PAGA			
10/2018	83,17	PAGA			
09/2018	83,01	PAGA			
08/2018	86,42	PAGA			
07/2018	83,50	PAGA			
06/2018	206,59	PAGA			

PROLAGOS

PROLAGOS S/A - Rua Rita Pereira - 98 - Cep: 28940000

RUA RITA PEREIRA - 98 - Cep: 28940000

COMTELEFONIA 072150363

MARQUESESAO SAO PEDRO DA ALDEIA 54694

LEONIDAS DE QUEIROZ SOUZA

25037-6 06/2019 08/06/2019 01 24/06/2019

143 143 10/05/2019 - 08/06/2019 10/07/2019 NORMAL

02651092720

08/06/2019 1 0 0

547293

006.641.00000010.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Secretaria Municipal de Fazenda

IPTU 2019



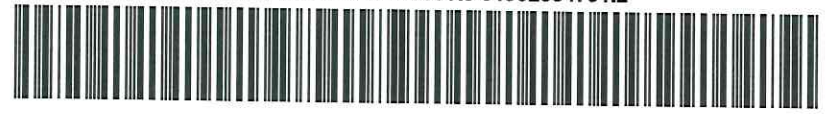
PMSPA-SENAF
 Proc nº 5339/19
 Folha nº 27
 Data: _____
 Assinatura: _____

Proprietário/Possuidor LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA										
Localização do Imóvel RUA RITA PEREIRA, Nº94 RESIDENCIA E ACRESCIMO Oda: 00002/ - Lte: 0015 / LTM JARDIM VISTAMAR CENTRO - São Pedro da Aldeia - RJ - CEP: 28940000										
Ano	Código Reduzido	Inscrição	Localização	Imposto	Alíquota	Área do Terreno	F.I.	Área Construída (m²)	Nº Parcelas	
2019	11933	13495000		Predial	1,15 %	360,00	1	387,99	1 / 8	
Valor Venal Terreno		Valor Venal Predial		Valor Venal Total		Valor do IPTU		Taxa Coleta Lixo	TSU	CIP
22.813,20		303.408,18		326.221,38		3.751,55		117,92	66,83	0,00

IPTU 2019			Vencimento
			28/06/2019
Agência / Código Cedente			
Espécie	Carteira	Parcela	
R\$		1/8	
(-) Valor do Documento			
492,03			
(-) Desconto / Abatimento			
0,00			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora / Multa			
24,60			
(+) Taxa Bancária			
6,90			
(=) Valor Cobrado			
523,53			
Nosso Número			
24000000019828847-0			
Inscrição			
13495000			
Contribuinte			
LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA			
Cedente			
PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA			
Recibo do Sacado			

Cedente						CPF/CNPJ		Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA						28.909.604/0001-74			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero				
11/12/2018	13495000	IPTU	N	26/06/2019	24000000019828847-0				
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento				
		R\$		x	492,03				
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)									
1ª COTA									
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados. Banco do Brasil, Bradesco, Itau									
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						1/8			
Sacado LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA						CPF/CNPJ: 410.461.707-59			
RUA RITA PEREIRA Nº98 RESIDENCIA E ACRESCIMO - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ CEP: 28941118									
					(-) Desconto / Abatimento				
					0,00				
					(-) Outras Deduções				
					(+) Mora / Multa				
					24,60				
					(+) Taxa Bancária				
					6,90				
					(=) Valor Cobrado				
					523,53				

8165000005.3 23534215201.6 90628000000.9 01982884701.2



IPTU 2019			Vencimento
			28/06/2019
Agência / Código Cedente			
Espécie	Carteira	Parcela	
R\$		2/8	
(-) Valor do Documento			
492,03			
(-) Desconto / Abatimento			
0,00			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora / Multa			
14,76			
(+) Taxa Bancária			
6,90			
(=) Valor Cobrado			
513,69			
Nosso Número			
24000000019828848-8			
Inscrição			
13495000			
Contribuinte			
LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA			
Cedente			
PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA			
Recibo do Sacado			

Cedente						CPF/CNPJ		Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA						28.909.604/0001-74			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero				
11/12/2018	13495000	IPTU	N	26/06/2019	24000000019828848-8				
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento				
		R\$		x	492,03				
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)									
2ª COTA									
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados. Banco do Brasil, Bradesco, Itau									
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						2/8			
Sacado LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA						CPF/CNPJ: 410.461.707-59			
RUA RITA PEREIRA Nº98 RESIDENCIA E ACRESCIMO - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ CEP: 28941118									
					(-) Desconto / Abatimento				
					0,00				
					(-) Outras Deduções				
					(+) Mora / Multa				
					14,76				
					(+) Taxa Bancária				
					6,90				
					(=) Valor Cobrado				
					513,69				

8167000005.1 13694215201.0 90628000000.9 01982884801.0





Comprovante de Transação Bancária

Outros Tributos (Via Código de Barras)

Data: 26/06/2019

Nº de controle: 371.565.951.652.50 | Autenticação bancária: 017.482.942



Conta de débito: Agência: 1899 | Conta: 22556-8 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA

Código de barras: 81650000005-3 23534215201-6 90628000000-9 01982884701-2

Empresa / Órgão: P.M SAO P.ALDEIA/RJ

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

INSCRICAO: 0000019

Banco: 237-2 Bradesco

Data do vencimento: 28/06/2019

Valor principal: R\$ 523,53

Desconto: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 523,53

Data de débito: 26/06/2019

A transação acima foi realizada por meio do(a) Bradesco Internet Banking.

Autenticação

JR7SDtHj YhS5dqAy J9Rhimfb Pan@jPqS fpXw?TdZ tUqUWHe5 aBm5gM?H pfdv9L2x
 yliveRHL kJ27oNde l@whAqhK N29FceaS tE2lNesf sJJQWjDw vdTlMymp bLZWpcQd
 fD@DTwKt igp?nIXL @wEZACcF TzuramG6 ietzkpmo uIkNaf8F 13010000 32429669

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
 Demais Regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

SAC - Alô Bradesco
 0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
 0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Secretaria Municipal de Fazenda

IPTU 2019



Proprietário/Possuidor:
LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA

5354/199
30
[Signature]

Localização do Imóvel
RUA RITA PEREIRA, Nº94 RESIDENCIA E ACRESCIMO Qda: 00002/ - Lte: 0015 / LTM JARDIM VISTAMAR
CENTRO - São Pedro da Aldeia - RJ - CEP: 28940000

Ano	Código Reduzido	Inscrição Localização	Imposto	Alíquota	Área do Terreno	F.I.	Área Construída (m²)	Nº Parcelas
2019	11933	13495000	Predial	1,15 %	360,00	1	387,99	3 / 8
Valor Venal Terreno		Valor Venal Predial	Valor Venal Total		Valor do IPTU	Taxa Coleta Lixo	TSU	CIP
22.813,20		303.408,18	326.221,38		3.751,55	117,92	66,83	0,00

Tipo Imóvel

IPTU 2019 Vencimento		
28/06/2019		
Agência / Código Cedente		
Espécie	Carteira	Parcela
RS		3/8
(-) Valor do Documento		
492,03		
(-) Desconto / Abatimento		
0,00		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa		
9,84		
(+) Taxa Bancária		
6,90		
(-) Valor Cobrado		
508,77		
Nosso Número		
24000000019828849-6		
Inscrição		
13495000		
Contribuinte		
LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA		
Cedente		
PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
Recibo do Sacado		

Cedente						CPF/CNPJ		Vencimento	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA						28.909.604/0001-74		28/06/2019	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.		Aceite	Data Processamento		Nosso Numero
11/12/2018		13495000		IPTU		N	26/06/2019		24000000019828849-6
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda		Valor Moeda		(-) Valor do Documento	
			R\$			x		492,03	
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento			
3ª COTA						0,00			
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						(-) Outras Deduções			
Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.						(+) Mora / Multa			
Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Itau						9,84			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Taxa Bancária			
Sacado LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA						CPF/CNPJ: 41046170759		(-) Valor Cobrado	
RITA PEREIRA, 98 RESIDENCIA E ACRESCIMO CEP: 28941118						- CENTRO - São Pedro da Aldeia		508,77	

8162000005.6 08774215201.7 90628000000.9 01982884901.8



8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA****Secretaria Municipal de Fazenda****IPTU 2019**

Proprietário/Possuidor:
LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA

Localização do Imóvel
RUA RITA PEREIRA,Nº94RESIDENCIA E ACRESCIMO Qda: 00002/ - Lte: 0015 / LTM JARDIM VISTAMAR
CENTRO - São Pedro da Aldeia - RJ - CEP: 28940000

Ano	Código Reduzido	Inscrição Localização	Imposto	Alíquota	Área do Terreno	F.I.	Área Construída (m²)	Nº Parcelas
2019	11933	13495000	Predial	1,15 %	360,00	1	387,99	4 / 8
Valor Venal Terreno	Valor Venal Predial	Valor Venal Total	Valor do IPTU	Taxa Coleta Lixo	TSU	CIP		
22.813,20	303.408,18	326.221,38	3.751,55	117,92	66,83	0,00		

Tipo Imóvel

5354/19
32
[Signature]

Vencimento		
IPTU 2019 28/06/2019		
Agência / Código Cedente		
espécie	Carteira	Parcela
R\$		4/8
(-) Valor do Documento		
492,03		
(-) Desconto / Abatimento		
0,00		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa		
4,92		
(+) Taxa Bancária		
6,90		
(-) Valor Cobrado		
503,85		
Nosso Número		
24000000019828850-0		
Inscrição		
13495000		
Contribuinte		
LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA		
Cedente		
PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
Recibo do Sacado		

Cedente						CPF/CNPJ		Vencimento	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA						28.909.604/0001-74		28/06/2019	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento		Agência / Código Cedente	
11/12/2018		13495000		IPTU	N	26/06/2019		Nosso Numero	
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento			
			R\$		x	492,03			
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento			
4ª COTA						0,00			
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						(-) Outras Deduções			
Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.						(+) Mora / Multa			
Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Itau						4,92			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Taxa Bancária			
Sacado LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA						6,90			
CPF/CNPJ: 41046170759						(-) Valor Cobrado			
RITA PEREIRA, 98 RESIDENCIA E ACRESCIMO CEP: 28941118 - CENTRO - São Pedro da Aldeia						503,85			

8165000005.3 03854215201.2 9062800000.9 01982885001.6





Comprovante de Transação Bancária

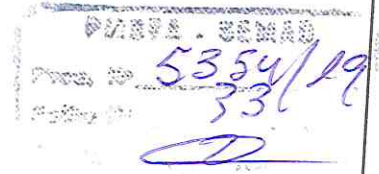
Outros Tributos (Via Código de Barras)

Data: 26/06/2019

Nº de controle: 371.565.951.652.50 | Autenticação bancária: 017.493.628

Conta de débito: Agência: 1899 | Conta: 22556-8 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA



Código de barras: 81650000005-3 03854215201-2 90628000000-9 01982885001-6

Empresa / Órgão: P.M SAO P.ALDEIA/RJ

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

INSCRICAO: 0000019

Banco: 237-2 Bradesco

Data do vencimento: 28/06/2019

Valor principal: R\$ 503,85

Desconto: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 503,85

Data de débito: 26/06/2019

A transação acima foi realizada por meio do(a) Bradesco Internet Banking.

Autenticação

x#Kq@cN9 JCNHQZ71 snv*iMSD ZSQ?sgk9 TYGa7ZuD 42BwUeeF 67nSKZ3z gXgGKIuW
 tzUt*pcX YSx#hNPE HeSv5Z4Y YYiayDuN Px9gfg97 BHbWzqMA Oaw4hE@R BPCK6UP*
 FTH6uwL9 6Li?si7s Sjg9iTED AB*os0JF k6x2qIvB d5QNZvr* 13010000 30289669

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
 Demais Regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

SAC - Alô Bradesco
 0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
 0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

PUNTO . SENAR
 PUNTO Nº 5354/19
 PUNTO Nº 34
 Data: 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0284



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02.199.723-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2011

NOME LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

FILIAÇÃO OLÍMPIO SIMPLICIO DE MENDONÇA

EDINA CUNHA DE MENDONÇA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 30/01/1955

DOC. ORIGEM C. CASM LIV BR-71 FLS 167 TERM 5858 C 005 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 410.461.707-59

001 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.150-7

0284

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

À SECRETARIA DE FAZENDA (PLANEJAMENTO)

Referência: Processo nº 5908/2019

PMSPA-SENAD	
Proc. nº	5908/19
Folha nº	35
Rubr.	

Trata este processo de providências para a locação de imóvel visando o atendimento das necessidades funcionais do Setor de RH desta Secretaria, enquanto as obras de reforma das atuais instalações do RH não são realizadas.

O imóvel que atende às necessidades do RH precisa estar próximo à sede da Prefeitura e ter instalações que suporte a infraestrutura que o setor requer.

Nesse passo, foi identificado imóvel localizado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, que atende aos requisitos necessários aos fins propostos.

O proprietário do imóvel foi consultado sobre o interesse na locação (fl. 03), tendo se manifeste de acordo, informando que o valor para locação seria de R\$ 8.000,00.

Na forma da lei, foi solicitado à Secretaria de Urbanismo que foi feita a avaliação do imóvel (fl. 11), que indicou "como justo o valor para locação de R\$ 5.970,00..." (fl. 18).


O proprietário do imóvel foi notificado sobre essa situação (fl. 23), tendo-se manifestado de acordo com o valor R\$ 5.970,00, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóvel, fazendo a juntada de toda a documentação necessária à formalização da locação.

Em face do exposto, solicito o bloqueio orçamentário no valor de R\$ 71.640,00, sendo que para o exercício atual exercício serão 06 meses, correspondentes a R\$ 35.820,00.

Em 27/06/2019


Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
CNPJ: 28.909.604/0001-74**Processo:** 5908/19
Data: 28/06/19
Folha: 36
Rúbrica: *muza***NOTA DE RESERVA**

Processo: 5908/2019	Numero: 298/2019	Data: 28/06/2019
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 49		
Secretaria: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Projeto/Atividade: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Elem. de Despesa: 3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte de Recurso: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
locação de imóvel para atender o setor de RH da prefeitura, enquanto a reforma das instalações atuais não são realizadas.		
Saldo Anterior: R\$35.820,00	Saldo Atual: R\$0,00	
Valor Reservado: R\$35.820,00	Valor Por Extenso: trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
		
Carlos Roberto Martins Diretor Matr. 31307		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE FAZENDA/ PLANEJAMENTO



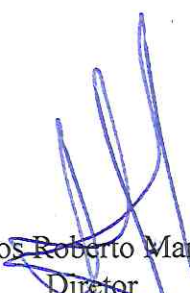
PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
E TEMPO DE VIVER BEM

P. M. S. P. A.
Proc. Nº 5908/19
Folha Nº 38
Rúbrica <i>[assinatura]</i>

AO DELIC,

Informamos disponibilidade orçamentária conforme reserva de folha 36. Segue para prosseguimento.

Em 28/06/2019.


Carlos Roberto Martins
Diretor
Mat. 31307



PROPA - SEMAD
5354/19
32
D

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PROCESSO Nº 5354/2019
CONTRATO Nº XX/2019**

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SRª, XXXXXXXXXXXX, XXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO **LOCATÁRIO**, E DE OUTRO LADO O SR. XXXXXXXX, XXXXXXXX, RG Nº: XXXXXXXX, C.P.F. Nº: XXXXXXXX, ORA DENOMINADO **LOCADOR**, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início, com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 a partir de xx/xx/2019 pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 71.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Administração e a data do efetivo pagamento.

EXAMINADO E APROVADO
de acordo com a Lei nº 6.009/1982
Em 28/06/19
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PAULO DA ALBERTA



Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA:

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, ou seja após 01 (um) ano de assinatura do presente contrato, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

CLÁUSULA QUINTA:

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Programa xxxxxxxxxxxxxxxx, Ficha xxx, da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas com energia elétrica, água e IPTU, TSC “Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo” e TSLC “Taxa de Serviço de Limpeza e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos” correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

CLÁUSULA NONA:

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e suas alterações.

ROBERTA MAGALHÃES PEREIRA
C/ Lei nº 8.000/90
DATA: 28 / 06 / 19
PROCURADORA GERAL DE
DEFESA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

5354/19
40
Cº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº xxxxxx/2019, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8245/1991, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxxx de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O SR, XXXXXXXXXXXXXXXX
Locatário

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locador

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS
28 / 06 / 19
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS




D^{ra} Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA

À PROGER

PNPPA - SEMAD	
Proc. nº	9354/19
Folha nº	4
Assinatura	[assinatura]

Para análise e parecer referente a minuta de contrato de dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 28/06/2019


Antonio Carlos Teixeira Cerqueira
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGER
PROC N° 5354/2019
FOLHA N° 42
RUBRICA

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo: 5354/2019

Requerente: Secretaria de Administração

Assunto: Contrato de locação de imóvel

PARECER ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria de Administração visando à apreciação do contrato de locação de imóvel, que será utilizado para a instalação do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Foi apresentado o Memorando SECAD n° 163/2019, assinado pelo Secretário de Administração, Sr. Antônio Carlos Teixeira Barreto, solicitando a abertura de processo para adoção de procedimentos legais para a locação de imóvel para a instalação do Setor de Recursos Humanos, considerando que o referido setor deverá entrar em obras de reforma à fl. 02.

O Secretário de Administração, Sr. Antônio Carlos Teixeira Barreto, enviou ofício SECAD n° 059/2019 para o Sr. Luiz Antônio Cunha de Mendonça, consultando-o sobre o interesse na locação do imóvel situado na Rua Rita Pereira, n° 98, Centro, São Pedro da Aldeia à fl. 03.

O proprietário do imóvel expressou interesse em alugar o imóvel em questão composto por duas casas, pelo valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à fl. 04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGER
PROC N° 5354/2019
FOLHA N° 43
RUBRICA 29

Foram anexados aos autos documento de identidade do proprietário, Escritura definitiva de Compra e Venda do imóvel e informações cadastrais do imóvel às fls. 05/10.

A Comissão de Avaliação de bens da Secretaria de Urbanismo e Habitação emitiu Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica considerando justo o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais) para fins de locação ao ente público municipal, anexando cotações eletrônicas de sites de locação de imóvel com características similares ao imóvel em comento às fls. 14/21.

O Secretário de Administração enviou ofício SECAD n° 076/2019 para o proprietário do imóvel em questão questionando-o sobre a possibilidade de aceitar a locação no valor indicado pela comissão de avaliação de bens imóveis à fl. 23.

O proprietário do imóvel declarou aceitar o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais) avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens de Imóveis da Municipalidade à fl. 24.

Acostaram aos autos também contas de luz, água e IPTU do imóvel em questão, bem como documento de identidade do proprietário à fl. 25/34.

A Secretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda informou haver disponibilidade orçamentária, conforme nota de reserva de fl. 36.

O processo foi remetido a PROGER para análise da minuta do contrato de locação do imóvel supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROG
PROC N° 5354/2019
FOLHA N° 44
RÚBRICA

O prazo de locação será por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o caso em tela trata-se de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado, essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

*...
X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas finalidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa; (Redação dada pela lei nº 8.883, 08.06.94".*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da contratação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico, que no caso em concreto é a instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Outro requisito a ser necessariamente observado e também motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Tendo em vista o interesse municipal em instalar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no imóvel em questão, foi solicitado laudo de avaliação do imóvel, no qual o valor segundo laudo elaborado ficou abaixo da proposta apresentada, no entanto o proprietário aceitou o valor orçado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desta forma, havendo justificado interesse público no uso do imóvel objeto do referido contrato de locação, bem como disponibilidade financeira e orçamentária, o pedido em tela encontra amparo na lei nº 8.666/93, razão pela obedecidas às orientações supra e demais exigências legais, esta PROGER não se opõe a contratação na forma apresentada.

Orientando somente, que por se tratar de contrato de imóvel, aplica-se a lei 8.245/91 (Locações), os Princípios Gerais de Controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).


Não obstante, opina-se pelo encaminhamento do seguinte processo à SGE, para verificar se há disponibilidade orçamentária e financeira, em respeito ao princípio da legalidade.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o Extrato do contrato em questão, cuja minuta segue em anexo, conforme art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER favoravelmente a celebração do contrato de locação solicitado pela Secretaria de Administração, desde que sejam cumpridas às exigências legais.

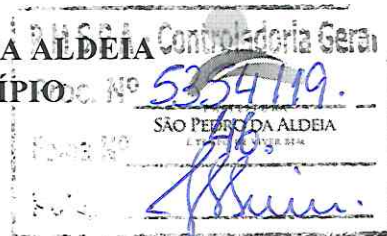
É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 28 de junho de 2019.


Roberta Magalhães C. Pereira
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 28 de junho de 2019.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 5354/2019, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de solicitação de locação do imóvel sito à Rua Professor Rita Pereira, nº. 94- Centro, São Pedro da Aldeia, para instalação do Setor de Recursos Humanos da estrutura desta Secretaria, tendo como proprietário o Sr. Luiz Antônio Cunha de Mendonça, uma vez que o referido setor deverá entrar em obras de reforma.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Autorização do Secretário da pasta, fls. 02;
(art. 3, § 2º da IN 001/2018)
- Certidão do Registro Geral de Imóveis, Escritura ou Documento de Compra e Venda, fls. 09;
- Justificativa para a compra, alienação ou locação do imóvel, fls. 11;
(art. 2º, inc. V, letra "a" da IN 001/18)
- Comprovação das necessidades de instalação e localização que condicionaram a escolha do imóvel, fs. 11;
(art. 2º, inciso V, letra "d" da IN 001/18)
- Especificação detalhada do imóvel com foto, fls. 14/18;
(art. 2º, inciso V, letra "b" da IN 001/18)
- Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, fls. 14/18;
(art. 2º, inciso V, letra "c" da IN 001/18)
- Declaração da parte interessada de que concorda com o valor de locação proposto pela PMSPA, fls. 24;
- Documento de Identidade do proprietário, fls. 32;
- Previsão de recursos orçamentários, fls. 36;
(art. 7º, §2º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93).
- Comprovação do exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município, quanto à elaboração da Minuta de Termo de Locação de Imóvel, fls. 38/45;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos Imobiliários



PMSPA
Processo Nº 5354/19
Folha Nº 47
Rub: 17

Protocolo: 7744/2019.

NOME/RAZÃO SOCIAL	
LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA.	
Rua Rita Pereira nº 98-“Casá”-Bairro: Centro.	
São Pedro da Aldeia - RJ	CEP: 28.941-118.
CNPJ/CP	INSCRIÇÃO
410.461.707-59	13495 - 01-02063

Certidão de Regularidade Fiscal

CERTIFICAMOS que o requerente acima qualificado encontra-se, até a presente data, com regularidade no parcelamento dos exercícios de 2016 e 2017, totalizando o montante de R\$10.605,31, parcelados em 48 (cotas), quite para com 06 parcelas, próxima, com vencimento para o dia (08/07/2019) e parcelamento dos exercícios de 2018, totalizando o montante de R\$2.594,59, parcelado em 12 (cotas), quite para com 01 parcela, próxima com vencimento para o dia (10/08/2019).

Em relação aos seguintes tributos: () TFF () Ocupação do solo () Publicidade
(X) IPTU () ISS () ITBI () Outros

Observação: - Imóvel: “Residência” com “02 Pavimentos”, com uma área construída medindo 387,99m², em uma área de terra medindo 360,00m², sito, no lote “15” da quadra “02”, do Loteamento denominado Jardim Vista Mar, situado no Centro, Zona Urbana do 1º Distrito do Município de São Pedro da Aldeia-RJ. Quite para com a Fazenda Municipal, os exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas do exercício de 2019. Avaliado para o exercício de 2019, em R\$326.221,38.

Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrar qualquer débito a ser apurado posteriormente, sujeitando-se, ainda, o requerente, se for o caso, as penalidades previstas na legislação em vigor. A presente **Certidão** é válida apenas em relação à **inscrição municipal acima mencionada** para fazer prova junto a qualquer órgão público ou particular.

Validade: 60 (sessenta) dias da data da sua expedição.

São Pedro da Aldeia, 05 de Julho de 2019.

Camilla dos Santos Martins

Diretora II – Setor de Cadastro Imobiliário
Av. Marques da Cruz, nº. 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ - CEP: 28940-000
Fone: (0XX24) 2621-1559 Ramal: 205

À DELIC

Referência: Processo nº 5354/2019

PMSPA	
Proc. Nº	5354/19
Folha Nº	47
Subt.	2

Trata este processo de locação de imóvel para a instalação provisória do Setor de Recursos Humanos desta Secretaria, enquanto aguarda que o atual setor passe pelas reformas necessárias, que já estão em fase de delineamento do projeto por parte da Secretaria de Urbanismo, no corpo do processo administrativo nº 13842/2018.

A Controladoria aponta como ressalva em sua apreciação do procedimento de locação que o processo deve obter a manifestação do Comitê Gestor.

No entanto, duas situações se manifestam:

1. Os recursos utilizados são de royalties; e
2. Devido à impostergável necessidade de prover o RH de novas instalações, devido às atuais instalações já não comportarem ao nível de demanda que hoje está sendo imposta àquele setor.

Em face do exposto, na condição de presidente do Comitê Gestor, autorizo dar seguimento ao processo, devendo o assunto ser submetido oportunamente à apreciação dos demais membros do Comitê Gestor.

.Em 09/07/2019


Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Administração

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

MSPA-SEMA	
Proc. nº	5354/19
Folha nº	42
Data	09

PROCESSO: 5354/2019

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

VALOR: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) mensal. (71 640 50)

PRAZO: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2019.

RAZÃO DA ESCOLHA: Por se tratar de um imóvel que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2019.

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: 11/07/19

Folha: 49

Rubrica: 0

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019 | Empenho: 1400 | Exerc.: 2019 | Ficha: 49 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Modalidade: 020000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Subprograma: 2006 Manutenção das Atividades Administrativas - SECA
Elemento: 3.3.90.36.14.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES
Modalidade: - Dispensa de Licitação
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Contrato: -
Convênio: -
Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Incorporação: -
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
29.850,00	29.850,00	0,00

ENDEREÇO:
Endereço: Rua Rita Pereira n° 98
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ
Nome: Luiz Antonio Cunha de Mendonça
R.G.:
I.E.:

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente locação de imóvel para fins de instalação do setor de Recursos Humanos no período de 01 de agosto à 31 de dezembro 2019.

Data do Empenho: 11/07/2019

Ítem		Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
							Total: R\$29.850,00

VALOR: R\$29.850,00 | **VALOR POR EXTENSO:** vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais

[Assinatura]
Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289

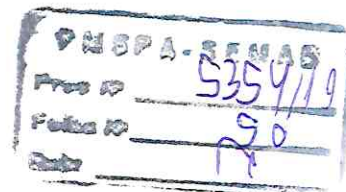
[Assinatura]
Livia M. B. Fernandes
Matrícula 1234320-1
SEFAZ

[Assinatura]
Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO DE LOCAÇÃO



PROCESSO Nº 5354/2019
CONTRATO Nº 37/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SR, **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**, CASADO, MILITAR REFORMADO, PORTADOR DA CARTEIRA Nº 199.127 MARINHA DO BRASIL E CPF Nº 104.244.077-87, ENDEREÇO TRAVESSA BELA VISTA Nº 14, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO **LOCATÁRIO**, E DE OUTRO LADO O SR. **LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA**, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO **LOCADOR**, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início, com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 a partir de 01/08/2019 pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 71.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Administração e a data do efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA-SEMAE	
Proc. nº	5354/19
Folha nº	51
Data	7

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA:

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, ou seja após 01 (um) ano de assinatura do presente contrato, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

CLÁUSULA QUINTA:

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Programa 0200000412200142006, 33903614, Ficha 49, da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas com energia elétrica, água e IPTU, TSC "Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo" e TSLC "Taxa de Serviço de Limpeza e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos" correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

CLÁUSULA NONA:

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA-SENAO
Proc. nº 5359/19
Folha nº 52
Data

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 5354/2019, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8245/1991, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

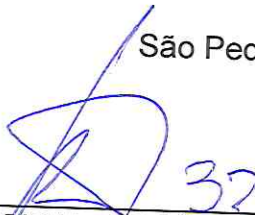
A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O SR, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Locatário


LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA
Locador

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca

PMSPA
Matrícula: 30326


Eremidom Luiz de S. Junior
Chefe de Departamento
Mat.: 31.048

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 40/2019. **PARTES:** PMSPA e STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO Presencial Nº 013/2019, obriga-se ao fornecimento do seguinte material de limpeza: 1.104 (um mil, cento e quatro) esponja limpeza material espuma/ fibra sintética e 252 (duzentos e cinquenta e dois) sabão barra. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) mês. **VALOR:** R\$ 1.436,88 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 13295/2018 e 7399/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 04/07/2019.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 41/2019. **PARTES:** PMSPA e PISOM DIST. E COM. DE PRODUTOS-EIRELI ME. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO Presencial Nº 013/2019, obriga-se ao fornecimento do seguinte material de limpeza: 9.912 (nove mil, novecentos e doze) água sanitária, 1.914 (um mil, novecentos e quatorze) álcool em gel 70%, 1.914 (um mil, novecentos e quatorze) álcool etílico, 798 (setecentos e noventa e oito) balde, 9.522 (nove mil, quinhentos e vinte e dois) desinfetante líquido 5 litros, 7.638 (sete mil, seiscentos e trinta e oito) detergente, 552 (quinhentos e cinquenta e dois) escova sanitária, 2.418 (dois mil, quatrocentos e dezoito) pano limpeza, 1.662 (um mil, seiscentos e sessenta e dois) luva proteção, 1.728 (um mil, setecentos e vinte e oito) toalha de papel, 2.982 (dois mil, novecentos e oitenta e dois) saco plástico lixo, 1.842 (um mil, oitocentos e quarenta e dois) sabonete líquido, 3.942 (três mil, novecentos e quarenta e dois) sabão em pó, 432 (quatrocentos) pá coletora de lixo e 978 (novecentos e setenta e oito) pano prato. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) mês. **VALOR:** R\$ 222.066,96 (duzentos e vinte e dois mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 13295/2018 e 7401/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 04/07/2019.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 42/2019. **PARTES:** PMSPA e EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA-ME. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços nº 07/2018, referente ao PREGÃO Presencial nº 024/2018, obriga-se a Locação de 40 (quarenta) estruturas de Q30 em alumínio, 05 (cinco) geradores de 2500kva, 02 (dois) palcos em estrutura alumínio, torres em Q30, 09 x 07m e 10 (dez) tendas piramidais 10x10m para atender a Cavalgada da Independência que será realizada no Município no Polo Rural. **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 6928/2018 e 7695/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 37/2019. **PARTES:** PMSPA e LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2019. **VALOR:** R\$ 71.640,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 – **Processo:** 5354/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 11/07/2019

INSTRUMENTO: Contrato nº 38/2019. **PARTES:** PMSPA e FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Bela, quadra "Q", Parque Balneário São José, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da Escola Municipal de Educação Especial Pedro Paulo Lobo de Andrada (EMESPP). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2019. **VALOR:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 – **Processo:** 3810/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 11/07/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 38/2018. **PARTES:** PMSPA e JG TECH COM E PREST DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA – ME. **OBJETO:** aditam o fornecimento de 1.000 (um mil) unidades de Cestas Básicas. **PRAZO:** O prazo será de 09/07/2019, até 31/12/2019, **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso VI, Lei Federal 8.666/93 - **Processo** nº. 1882/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 05/07/2019.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 5354/2019. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ. **Contratada:** LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) mensal. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Antônio Carlos Teixeira Barreto. **Data:** – 09/07/2019.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 618, NO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS, INSTRUMENTO: CONTRATO DE ADESÃO Nº 16A/2019. – PARTES: PMSPA E CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 66.120,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais).



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS - Módulo Captura

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- LRP
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Ato de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade de Licitação/Desapropriação de imóveis - Competência - 07/2019

Processo: 5354/2019 Tipo: Dispensa de Licitação? Lei 8.666/93

Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso X

Regime de Execução: Imprensa-Oficial

Empreitada por Preço Global: Boletim Informativo nº 623/2019 Data da Publicação: 12/07/2019

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura

Valor: 71.640,00 CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante: 41046170759 Tipo de Pessoa: Física

Fornecedor/Executante: LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

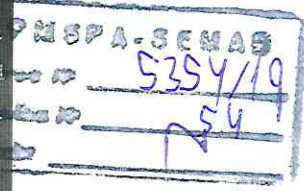
Ordenador Responsável: 10424407787 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO

Data do Ato: 09/07/2019

Responsável pela Ratificação: 10424407787 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO

Data da Ratificação: [campo em branco]

Notas Autoadesivas



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 07/2019

Nº do Contrato (c/ano)
37/2019

CPF/CNPJ
41046170759

Nome
LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

Objeto
Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Tipo de Pessoa
Física

Tipo de Contrato
Locação de Imóveis

Anterior ao SIGFIS

Tipo de Moeda
Real

Valor
71.640,00

Licitação
NÃO APLICAVEL

Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade
5354/2019

Data Assinatura
11/07/2019

DL - Início Execução DL Término Contrato
01/08/2019 30/09/2020

Data Publicação
12/07/2019

Imprensa Oficial
Boletim Informativo nº

Exame Prévio Ass. Jurídica
 Sim Não

Salvar
Excluir

Notas Autoadesivas

TCE-RJ - SIGFIS - Mo...

PROVA - SEMAD
5354/19
SS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 30 de julho de 2019.

Processo 5354/2019

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E APÓS A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER, encaminhamos o presente processo a Subsecretaria de Planejamento para previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual e após a Secretaria de Administração para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,


Aranha F. da Silva
Controladora
Mat. 31295 - COGER


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 30955



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE FAZENDA

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	5354119
Folha Nº	57
Rubr.	0

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que a presente despesa encontra-se contemplada nas metas do Plano Plurianual 2018-2021.

Em 31/07/2019


Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289

do Plenário,

Proc. N°	5254
Folha. N°	58
Rub.	Car

Solicito empenhar o valor de R\$ 5.970,00 referente ao mês de dezembro/19, visto que o saldo do empenho foi zerado. Indico a folha n° 49 despesas de Exercícios anteriores.

Solicito ainda empenhar para o ano 2020 o valor de R\$ 41.780,00 para custear as despesas de prenos à julho/2020, indico a folha n° 40.

em: 02/01/2020

Caraculhe
Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: 1 / 1 / 2020

Folha: 59

Rubrica: ca

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019	Empenho: 273	Exerc.: 2020	Ficha: 1199	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	-------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 020000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
 Ação: 2006 Manutenção das Atividades Administrativas - SECA
 Elemento: 3.3.90.92.99.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: - Dispensa de Licitação
 Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
 Contrato: -
 Convênio: -
 Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 Incorporação: -
 Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação 5.970,00	Valor do Empenho 5.970,00	Saldo Atual Dotação 0,00
------------------------------------	------------------------------	-----------------------------

CREDOR:

R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça

C.P.F.: 410.461.707-59

I.M.:

R.G.:

I.E.:

Endereço: Rua Rita Pereira n° 98

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

referente ao pagamento de exercício anterior, mês de dezembro de 2019.

Data do Empenho: 28/01/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$5.970,00	VALOR POR EXTENSO: cinco mil, novecentos e setenta reais	Total: R\$5.970,00
--------------------	--	--------------------

Carlos Roberto Martins
 Assessoria de Planejamento e Controle
 Matrícula 31307

Antonio Carlos Teixeira Barreto
 SEFAZ
 Matrícula 1784

Antonio Carlos Teixeira Barreto
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: / /

Folha: 60

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019	Empenho: 276	Exerc.: 2020	Ficha: 40	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	-----------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
69.851,86	41.790,00	28.061,86

CREDOR:

R. Social/Nome: 14060	Luiz Antonio Cunha de Mendonça	Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
C.P.F.: 410.461.707-59	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

TÍTULO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 referente a Locação de imóvel, conforme contrato de locação nº 37/2019, fls 50, pelo período de 01/01/2020 a 31/07/2020

Data do Empenho: 28/01/2020

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$41.790,00	VALOR POR EXTENSO: quarenta e um mil, setecentos e noventa reais	Total: R\$41.790,00
----------------------------	---	----------------------------

 Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 31307	 Paula O. Santos SEFAZ Matrícula 1786	 Antonio Carlos Teixeira Barreto Secretário de Administração
--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: ___/___/___

Folha: 61Rubrica: [assinatura]**ESTORNO DE EMPENHO**

Estorno Nº. 13406

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 5354/2019	Empenho: 1400/2019	Data: 30/12/2019	Exercício: 2019
-------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Credor: Luiz Antonio Cunha de Mendonça **CNPJ/CPF:** 410.461.707-59
Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: São Pedro da Aldeia-RJ

Estorno de empenho, conforme orientações do Decreto de encerramento de exercício nº 129 de 12/12/2019.

Dotação **Ficha: 49**

Unidade: 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Proj./Ativ.: 2.006 Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD
Elem. Desp.: 3390361400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO

R\$5.970,00

VALOR ESTORNADO

R\$5.970,00

SALDO ATUAL DO EMPENHO

R\$0,00

[assinatura]
Livia M. B. Fernandes
Assessor Contábil e Fiscal
Matr. 7451 SEFAZ

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSALS
- ENVO DE EDITAIS
- RELATORIOS
- TABELAS
- LRP
- DEBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
 Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captação

[Retornar a Tela Anterior](#)

Competência - 07/2019

Nº do Contrato (c/ano) 37.2019 Tipo de Contrato
 Locação de Imóveis

CPF/CNPJ 41046170769 Tipo de Pessoa
 Física Anterior ao SIGFIS

Nome LUIZ ANTONIO C. DE MENDONÇA

Objeto
 Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade
Real	71.640,00	NÃO APLICÁVEL	5354/2019
Data Assinatura	DT. Início Execução DT. Término Contrato		
11/07/2019	01/08/2019 31/07/2020		
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
12/07/2019	Boletim Informativo n	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	

Salvar
 Excluir

TCE-RJ - SIGFIS - MÓDULO CAPTAÇÃO

Notas Autoadesivas

PMSPA
 Proc. N° 5354
 Folha. N° 62
 Sub. VCC



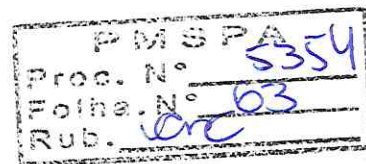
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Administração



São Pedro da Aldeia, 02 de julho de 2020.

Ofício SECAD Nº 41 /2020

Do: Secretário Municipal de Administração
Ao Senhor Luiz Antônio Cunha de Mendonça
Assunto: Prorrogação Contratual



Referência: Contrato nº 37/2019, Processo nº 5354/2019.

Prezado Senhor

Venho, por meio deste instrumento, participar a V. S^a que é intenção desta Prefeitura proceder à prorrogação do Contrato nº 37/2019, através do qual foi formalizado a locação do imóvel para funcionamento da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos.

Esclareço que a prorrogação será pelo período de 12 (doze) meses, havendo previsão para isso no referido contrato, tendo em vista que a sua vigência encerra em 31/07/2020.

Considerando a Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito Mundial, várias esferas sofreram consequências, inclusive este Município, havendo a considerável redução na arrecadação Municipal, o que nos impede de realizar a aplicação do reajuste previsto no contrato.

No entanto, para que a prorrogação possa ser realizada, torna-se indispensável à manifestação formal de aceitação desta proposta por parte dessa empresa.

Atenciosamente,

PAULO L. B. DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos
Respondendo Interinamente pela Secretaria de Administração

Paulo Lage B. de Oliveira
Secretário Adjunto

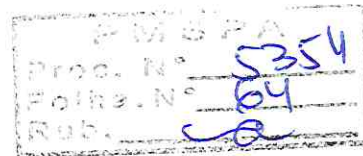
RE: Renovação Contratual

Luiz Mendonça <lac.mendonca@hotmail.com>

Sex, 03/07/2020 10:49

Para: Secretaria de Administracao <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>

Com relação ao ofício Secad 41/2020, estou de acordo com a renovação do contrato.



De: Secretaria de Administracao <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de julho de 2020 09:54

Para: Luiz Mendonça <lac.mendonca@hotmail.com>

Assunto: Renovação Contratual

Prezado Senhor Luiz, bom dia,

Segue em anexo Ofício Secad 41/2020 consultando a respeito da renovação do aluguel do imóvel situado a Rua Rita Pereira 98, centro - São Pedro da Aldeia, onde no momento funciona a Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos.

Aguardo resposta.

Att,

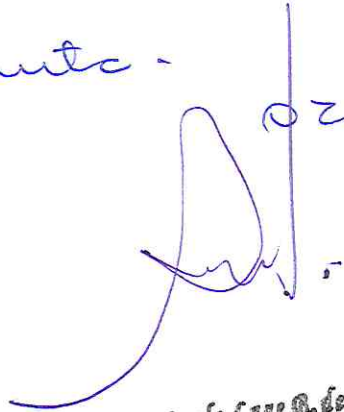
Grazieli Rocha
Diretora de Administração
Prefeitura de São Pedro da Aldeia
(22) 2621-7098

PROBPA	
Proc. N°	5354
Folha. N°	05
Sub.	ca

do Sille,

Para elaboração de
minuta.

02/07/2020



Paulo Lage D. de Oliveira
Secretário Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

P.M.S.P.A	
Proc. N°	5354
Folia. N°	06
Pub.	ca

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 37/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 37/2019, PROCESSO Nº 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA, ADVOGADO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 09280558-9 IFP/RJ E CPF Nº 069.501.747-05, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 71.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Em: 08 / 07 / 20
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.908
PGM/SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

Proc. Nº S354
Folha Nº 02

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2020 até 31/07/2021, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 202x

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locatário

LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA
Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Em: 08 / 05 / 20
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA

À PROGER

Referência: Processo nº 5354/2019

5354
6254
7

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 03/07/2020


LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS
Matrícula nº 35679



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGER
PROC N° 5354/2019
FOLHA N° 69
RUBRICA

À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO

Processo: 5354/2019

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 37/2019

Interessada: Secretaria de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento

PARECER

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 37/2019, processo nº 5354/2019.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do primeiro termo aditivo do contrato supracitado, conforme assentido no processo.

O prazo da prorrogação da locação será de (12) doze meses, a partir de 01.08.2020, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 28/2017, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 08 de julho de 2020.


Roberta M. C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2020.

PMSA - Controladoria Ger	
Proc. Nº	5354/20
Folha Nº	71
Rubr	07

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração visando a prorrogação do contrato de locação 37/2019, firmado com o Sr. LUIZ ANTONIO CUNHA DE MANDONÇA, do imóvel situado a Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos.

O contrato foi assinado em 11/07/2019 no valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), e valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

O primeiro aditivo visa prorrogar o contrato por igual período mantendo o mesmo preço.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação por parte da Secretaria Municipal Administração, fls. 63;
- Autorização do Secretário, fls. 63;
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 66/70;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Considerando a recente situação da pandemia na saúde, em razão do covid-19, que acarretou na necessidade de medidas de isolamento social e suspensão de diversas atividades no Município por tempo indeterminado através dos Decretos Municipais nº. 24/2020 e nº. 34/2020 e que por consequência ocasionará em queda de arrecadação, solicitamos a reavaliação da essencialidade do objeto com apresentação de justificativa, e/ou ainda a utilização de recursos vinculados para o prosseguimento da despesa; (22)
- Justificativa para a prorrogação; (22)
- Anuência do locador; (73 e 64)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES




- Vedação de criação de despesas nos últimos dois quadrimestres do mandato que não possam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, devendo ser apresentada disponibilidade de caixa contendo os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício bem como da despesa criada. (75)
(art. 42 da LRF e processo TCE-RJ 205.425-2/2017)
- Vedação de despesas essenciais, contínuas e pré – existentes, sem que haja disponibilidade de caixa contendo os encargos e despesas (75)
(art. 42 da LRF e processo TCE-RJ 205.425-2/2017)
- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual; (75)
(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)
- Previsão de recursos orçamentários;
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel; (73)
(art. 2º, inc. V, letra “e” da Instrução Normativa 001/18)
- Confecção do aditivo; ✓
- Extrato da publicação;
- Lançamento do aditivo no SIFGIS;
- Emissão de Nota de Empenho.

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Desta forma, encaminhamos os autos a Secretaria de Administração, a Assessoria Especial de Planejamento e Controle e após a Contadoria Geral do Município..

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 31295

De acordo,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município

A COGER,

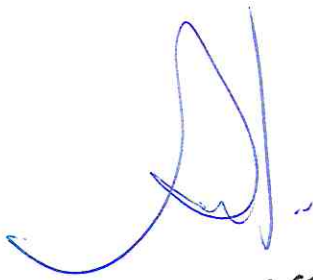
5354
72
cc

Atendendo as ressalvas 1 e 2, apontada pela Controladoria as fl.: 71, informo que o aluguel do imóvel situado a Rua Rita Pereira, nº 98 – Centro – São Pedro da Aldeia é de suma necessidade, visto que as salas que eram utilizadas no prédio da Sede da Prefeitura pela Subsecretaria Municipal de Recurso Humanos, passarão por reformas, porém, ainda não começaram, o que motiva a prorrogação contratual.

Com relação a ressalva 3, o proprietário deu anuência conforme e-mail anexo as fls.: 64.

Referente a ressalva 8, anexo certidão de regularidade dos tributos municipais, as fls.: 73.

Em 16/07/2020



Paulo Lage B. de Oliveira
Secretário Adjunto

Conceição
Graciele B. C. da Rocha
Diretora Administrativa
Mat.: 31.041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE FAZENDA

5354
73
[Signature]

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento da parte interessada, processo nº: 5354/2019 de 03/05/2019, que revendo os registros computadorizados desta Prefeitura, não foram constatados débitos referentes ao imóvel de inscrição: 13495000, mobiliário e contribuinte em nome de **LUIZ ANTONIO CUNHA DE MEDONÇA**, inscrito no CPF nº 410.461.707-59.

Obs. Existem outros imóveis em nome do contribuinte e os mesmos encontram-se com parcelamentos em dia incluindo o exercício de 2020.

Eu, Gisele Valadão Martins, extraí a presente certidão que dato e assino.
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16 de julho de 2020.

Gisele Valadão Martins

Setor de Dívida Ativa

Gisele Valadão Martins
Agente administrativo
Mat. 30322

do Recuperação,

5354
24
a

Para atendimento dos renúncios
pertinentes ao setor S. P. 71V.
Em tempo, após solicitação para encaminhamento
em: 16/07/2020

Caracole
S. C. da Rocha
ora Administrativa
1.041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Proc. Nº 5354/19

Folha Nº 75

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que há disponibilidade orçamentária e financeira para custear a presente despesa, atendendo as normas estabelecidas no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – LRF, conforme demonstração do quadro abaixo.

Disponibilidade de Caixa (art.42 da LRF)	
Fonte 4 - Royalties	
Saldo em 31/12/2019	2.179.806,66
Restos a Pagar Processados	664.733,27
Restos a Pagar Não Processados	1.424.529,93
Consignações	116.672,79
Resultado Financeiro (1)	- 26.129,33
Receita Orçada 2020	23.085.000,00
Arrecadada até 30/06 (2)	10.161.912,15
Projeção Julho à Dezembro (3)	9.851.512,23
Total dos Recursos Disponíveis (4=1+2)	10.135.782,82
Despesa Empenhada até 17/07/2020	17.679.607,17
Despesa Paga até 17/07/2020 (5)	8.871.447,21
Disponibilidade (6=4-5)	1.264.335,61
Compromissos (7)	11.011.091,76
Empenhos a Pagar	8.808.159,96
Bloqueios Orçamentários - a licitar	2.202.931,80
Disponibilidade Final (8=3+6-7)	104.756,09

*Informações retiradas do Sistema de Contabilidade, dos relatórios Demonstrativo da Despesa (ref. Maio 2020, por fonte de recursos), e Relação de Reservas por Dotação (ref. 01/01/2020 à 12/05/2020, por fonte de recursos).

Declaro ainda que a presente despesa encontra-se contemplada nas metas do Plano Plurianual – PPA 2018-2021.


Carlos Roberto Martins
Assessoria de Planejamento e Controle
Matrícula 31307


Priscilla de Mendonça Sampaio Soares
Assessora Especial de Planejamento e Controle

Em: 17/07/2020



5354
70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 37/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 37/2019, PROCESSO Nº 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA, ADVOGADO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 09280558-9 IFP/RJ E CPF Nº 069.501.747-05, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 71.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

5354
77
A

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2020 até 31/07/2021, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 20 de julho de 2020.


PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Locatário


LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA
Locador

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326


Zenildo Luiz de S. Junior
Chefe de Departamento
Mat.: 31.048

Do Reexame,

Proc. N.º	5354
Folha N.º	78
Rub.	100

Solicito empenhar conforme 1º termo aditivo às fls: 76 e 77, o valor de R\$ 29.850,00, referente ao período de agosto à 31 de dezembro/2020.

em: 20/07/2020

Grazieli B. C. da Rocha
Grazieli B. C. da Rocha
Diretora Administrativa
Mat. 01 041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: 20/07/2020

Folha: 79

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019	Empenho: 933	Exerc.: 2020	Ficha: 40	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	-----------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Ação:	2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA
Elemento:	3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:	4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	Dispensa de Licitação
Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Contrato:	-
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	-
Categoria da Ordem Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 29.850,00	Valor do Empenho 29.850,00	Saldo Atual Dotação 0,00
-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

CREADOR:

R. Social/Nome: 14060	Luiz Antonio Cunha de Mendonça	Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
C.P.F.: 410.461.707-59	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Primeiro termo aditivo no contrato de locação n° 37/2019, referente a locação de imóvel para instalação do RH da prefeitura, pelo período de 01/08/2020 a 31/12/2020.

Data do Empenho: 20/07/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$29.850,00	VALOR POR EXTENSO: vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais	Total: R\$29.850,00
---------------------	---	---------------------

 Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 31307	 Luiz Antonio Cunha de Mendonça Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 7451	 Paulo Lage S. de Oliveira Secretário Adjunto
---	--	--

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 43/2019. **PARTES:** PMSPA e VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A. **OBJETO:** aditam a prestação de serviços de internet de 50 MB de velocidade com linha telefônica fixa inclusa para o PROCON. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 997/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 17/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 37/2019. **PARTES:** PMSPA e LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA. **OBJETO:** aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 71.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 5354/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 20/07/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020, Prefeitura, Processo nº 13336/2019, homologado pelo Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios, em 24/03/2020.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais, Escola Municipal Quilombola Dona Rosa Geralda da Silveira e utilização em Eventos Institucionais (Desfile Cívico e Jogos Estudantis).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 a 23/07/2021. **Empresa:** COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.920.177/0001-79, com sede à Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Chácara Rio Petrópolis, no município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25243-260, telefone: (21) 3527-8797, representada por Rose Mary Leite Frade, RG nº 37.979.556-5 e CPF nº 411.299.626-87 SSP/SP, e-mail: licitacao@milanobrasil.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 - Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abacate manteiga de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	CEASA	KG	129	4,40	567,60
02	Abóbora de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para o consumo, livre de podridão ou passado)	CEASA	KG	5.271	2,09	11.016,39
11	Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	KG	106	4,49	475,94
15	Batata doce - Deve ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	CEASA	KG	106	1,49	157,94

TCE-RJ

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSAIS
ENVIO DE EDITAIS
RELATÓRIOS
TABELAS
LRF
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SAIR

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

[Retornar a Tela Anterior](#)

Aditivo do Contrato Nº 37/2019 - Competência do Aditivo - 07/2020

Aditivo	Objeto	1º Aditivo	DL. Início Execução	DL. Término Contrato
	Locação de imóvel na Rua Rita Pereira, nº 98		01/08/2020	31/07/2021
Fundamentação Legal				
Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93				
Valor	Data de Assinatura	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
71.640,00	20/07/2020	Boleim Informativo r	O Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>	
Data Publicação				
24/07/2020				

Salvar

Excluir

Voltar

Empenho

Notas Autoativadas

TCE-RJ - SIGFIS - Mo...

10:42

53054

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ANEXO Controladoria Geral	5354/2019
Folha Nº	83
Rubr	ilw
PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	

São Pedro da Aldeia, 28 de julho de 2020.

PROCESSO 5354/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Tendo em vista o retorno dos autos a este Núcleo de Licitação e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,

Jordana de Souza
Assessora Adjunta
Mat. 31294

Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 30955



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PROC Nº 5354/19
Folha Nº 83/11
Ribeira

Ao Decof,

Para fins de adequação orçamentária e financeira, visando o equilíbrio entre receitas e despesas, solicito estorno do saldo existente do empenho nº 933 /2020.

Após, emissão de novo empenho na ficha 1290.

Em: 10/12/2020


Priscilla de Mendonça Sampaio Soares
Assessora Especial de Planejamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019
Data: 10/12/2020
Folha: 84
Rubrica: [assinatura]
ESTORNO DE EMPENHO
Estorno Nº: 14639

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 5354/2019	Empenho: 933/2020	Data: 10/12/2020	Exercício: 2020
-------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------

Credor: Luiz Antonio Cunha de Mendonça **CNPJ/CPF:** 410.461.707-59
Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: São Pedro da Aldeia-RJ

Para adequação orçamentária.

Dotação

Ficha: 40

Unidade: 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Proj./Ativ.: 2.006 Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD
Elem. Desp.: 3390361400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO
R\$11.940,00

VALOR ESTORNADO
R\$11.940,00

SALDO ATUAL DO EMPENHO
R\$0,00

Carlos Roberto Martins
Assessoria de Planejamento e Controle
Matrícula 31307

Luiz Antônio da Silva
Contador Geral do Município
Matrícula 35551



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: 11/12/2020

Folha: 85

Rubrica: [assinatura]

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019	Empenho: 1369	Exerc.: 2020	Ficha: 1290	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	_ Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 11.940,00	Valor do Empenho 11.940,00	Saldo Atual Dotação 0,00
--	--------------------------------------	------------------------------------

CREDOR:

R. Social/Nome: 14060	<u>Luiz Antonio Cunha de Mendonça</u>	Endereço:	Rua Rita Pereira nº 98
C.P.F.: 410.461.707-59	R.G.:	Bairro:	CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF:	São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 - locação orçamentária do empenho 933/2020 para locação de imóvel para instalação do RH da Prefeitura.

Data do Empenho: 11/12/2020

Itens do Empenho:

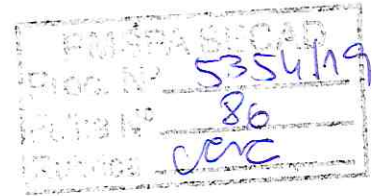
Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$11.940,00

VALOR: R\$11.940,00 **VALOR POR EXTENSO:** onze mil, novecentos e quarenta reais

 Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 31307	 Luiz Antonio da Silva Gestor Geral do Município	 Paulo Lage B. do Oliveira Secretário Adjunto
---	---	--

A Secretaria de Planejamento e Gestão,



Solicito autorização para empenhar o valor de R\$ 41.790,00 para o período de janeiro a julho/2021, conforme primrito termo aditivo do contrato de locação nº 37/2019 às fls. Nº 76 e 77, indico a ficha orçamentária nº 46.

Devido ao novo exercício e as mudanças de Governo, com ajustes na sua equipe técnica, os empenhos estão sendo realizados na presente data.

Após encaminhar ao DECOF para empenho.

11/01/2021
Grazieli B. C. da Rocha
Grazieli B. C. da Rocha
Diretora Administrativa
Mat.: 37.873

Do Decof.
Segue para empenho na ficha
nº 46.
Em 27/01/2021

Elaine Mendes Vieira Cardoso
Elaine Mendes Vieira Cardoso
Ass. Especial de Planejamento e Controle
PMSPA-Mat. 37861



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: 27/01

Folha: 87

Rubrica: [assinatura]

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019 | Empenho: 370 | Exerc.: 2021 | Ficha: 46 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 143.000,00	Valor do Empenho 41.790,00	Saldo Atual Dotação 101.210,00
---	--------------------------------------	--

CREADOR:
R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça
C.P.F.: 410.461.707-59 R.G.:
I.M.: I.E.:
Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Conforme Primeiro Termo Aditivo no Contrato de Locação nº 37/2019 referente a locação de imóvel para fins de instalação do RH da Prefeitura pelo período de 01/01/2021 a 31/07/2021.

Data do Empenho: 27/01/2021

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$41.790,00 **VALOR POR EXTENSO:** quarenta e um mil, setecentos e noventa reais **Total:** R\$41.790,00

Carlos Roberto Martins
Execução Orçamentária - DECOF
Contabilidade Geral
DEFAZ - Matr. 37920

[assinatura]
Assessor Contábil
Matr. 7451 SEFAZ

Marcel Mesquita
Secretário de Administração
PMSPA - Mat. 37863
marcel da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

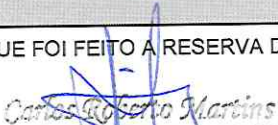
Processo: 5354/19

Data:

Folha: 88

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 5354/2019	Numero: 65/2021	Data: 25/02/2021
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 46		
Secretaria: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Projeto/Atividade: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
Elem. de Despesa: 3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte de Recurso: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente a locação de imóvel para instalação do RH da Administração		
Saldo Anterior: R\$36.388,76	Saldo Atual: R\$6.538,76	
Valor Reservado: R\$29.850,00	Valor Por Extenso: vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Execução Orçamentária - DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr. 37922		

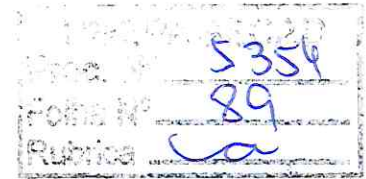


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2021.

Ofício SECAD Nº 34/2021



Do: Secretário Municipal de Administração
Ao Senhor Luiz Antônio Cunha de Mendonça
Assunto: Prorrogação Contratual

Referência: Contrato nº 37/2019, Processo nº 5354/2019.

Prezado Senhor

Venho, por meio deste instrumento, participar a V. S^a que é intenção desta Prefeitura proceder à prorrogação do Contrato nº 37/2019, através do qual foi formalizado a locação do imóvel para funcionamento da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos.

Esclareço que a prorrogação será pelo período de 12 (doze) meses, havendo previsão para isso no referido contrato, tendo em vista que a sua vigência encerra em 31/07/2021.

No entanto, para que a prorrogação possa ser realizada, torna-se indispensável à manifestação formal de aceitação desta proposta por parte dessa empresa.

Atenciosamente,


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração

Recebido em

17/06/21

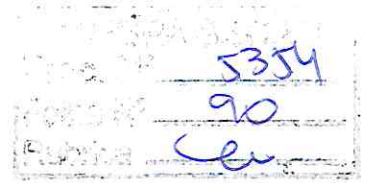
RENOVAÇÃO CONTRATO LOCAÇÃO OFÍCIO SECAD 34/2021

Luiz Mendonça <lac.mendonca@hotmail.com>

Seg, 21/06/2021 11:07

Para: Secretaria de Administracao <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>

Em resposta ao ofício 34/2021, referente ao contrato 37/2019, processo número 5354/2019, concordo em renovar o contrato com a devida correção do aluguel, pelo fato de no contrato que se encerra não ter havido reajuste.



Do Dêlic,

95354
911
Ca

Para elaboração de
minuta, com aplicação do
índice IPCA-E, conforme cláusula
4º do contrato nº 37/2019.

Sal resporta deverá ser feito
por apertilamento, visto que a
tabela do índice refuta ao mês
não se encontra preenchido.

em: 21/06/21



Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA



MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 37/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 37/2019, PROCESSO Nº 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, XXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 71.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Em: 22 / 06 / 21
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr.ª Roberta Magalhães C. Pereira
CAB/RJ 147.906
PGM/SP



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2021 até 31/07/2022, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/08/2021 através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locatário

LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art. 30 da Lei nº 8.686/50
Em: 22/06/24
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


D.^a Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA

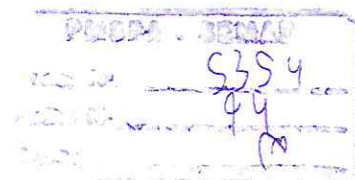


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À PROGER

Referência: Processo nº 5354/2019



Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo de locação de imóvel.

Em 22/06/2021

Ailson Rodrigues de Carvalho
Matrícula: 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo: 5354/2019

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 37/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

PARECER

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 37/2019, processo nº 5354/2019.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do segundo termo aditivo do contrato supracitado, conforme assentido no processo.

O prazo da prorrogação da locação será de (12) doze meses, a partir de 01.08.2021, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)"

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico.

Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGER
PROC N° 5354/2019
FOLHA N° 96
RUBRICA

com os parâmetros do mercado.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Administração, desde que cumpridas às exigências legais.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 37/2019, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2021.

Aloan Assunção Barreto
Assessor Especial

Roberto M. C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2021.

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 5354/19
Folha Nº 97
Rubr.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração visando a prorrogação do contrato de locação 37/2019, firmado com o Sr. LUIZ ANTONIO CUNHA DE MANDONÇA, do imóvel situado a Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos.

O contrato foi assinado em 11/07/2019 no valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), e valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

O primeiro aditivo assinado em 20/07/2020 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2020.

O segundo aditivo visa prorrogar o contrato por igual período, concedendo reajuste a partir de 01/08/2021 através de apostilamento.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação por parte da Secretaria Municipal Administração, fls. 89;
- Autorização do Secretário, fls. 89;
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência do locador, fls. 90;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 92/96;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto exarado no processo TCE/RJ Nº 228.119-2/2018, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 8.1.1 da Norma NBR 14653-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 20/04/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o “parecer técnico de avaliação mercadologia” além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A íntegra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, a fim de aferir a economicidade, conforme solicitado pela D. Procuradoria no Parecer de fls. 95/96;

(art. 2º, inciso V, letra “c” da IN 001/18)

- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;

(art. 2º, inc. V, letra “e” da Instrução Normativa 001/18)

- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)

- Previsão de recursos orçamentários;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)

- Confeção do aditivo;

- Extrato da publicação;

- Lançamento do aditivo no SIFGIS;

- Emissão de Nota de Empenho.

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Desta forma, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios, para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 31295

De acordo,

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município

REGISTRADO E COMPLETO
PELO NÚCLEO DE CONTRATOS

23 / 06 / 21

CF 31010

do Delic,

Para atendimento das ressalvas COGER de fls. 94-v.
4pm, 04/04/21.


Karina Amoredo Lima
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37904



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS


À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Referência Processo nº 5354/2019

PROSPA - SEMAD	
PROSPA Nº	5354
PROSPA Nº	99
PROSPA Nº	01

Encaminho o p.p; para atendimento da segunda ressalva apontado pela Controladoria Geral do Município na página 97 verso, em relação ao laudo de avaliação, após encaminhe para a Secretaria Municipal de Fazenda para atendimento referente a comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel.

Em 07/07/2021


Felipe Novaes
Matrícula: 30.326



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO E HABITAÇÃO

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Administração
A/C.: Sr. Marcelo Ribeiro de Souza
M.D. Secretário Municipal

São Pedro da Aldeia, 27 de julho em 2021.

Prezado Senhor,

Segue o Laudo de Avaliação do imóvel sito à Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, em cumprimento aos requisitos apresentados no Processo Administrativo nº 5354/2019.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Lukschal Frauches

Fernando Lukschal Frauches
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Insc. nº 1874 - SEURBH/PMSPA
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ 28041062

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: IMÓVEL RESIDENCIAL

ENDEREÇO: RUA RITA PEREIRA, Nº 98, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

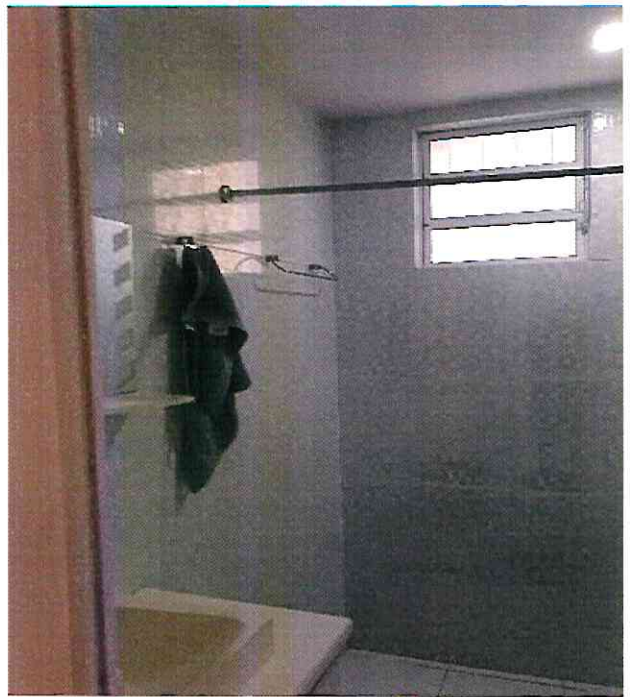
APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGENS DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente Laudo, objeto do processo administrativo nº 5354/2019, avaliar o imóvel em tela, que tem o propósito de acomodar o Setor de Recurso Humanos – RH. A Gestão da Locação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro da Aldeia.

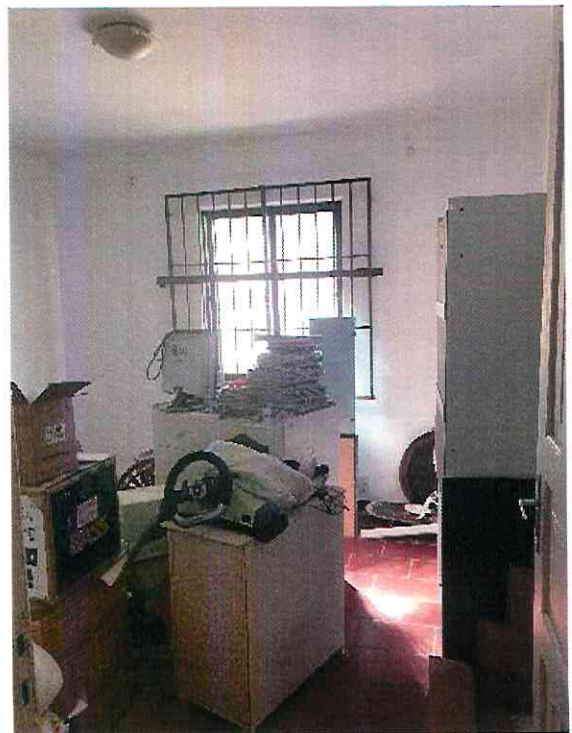
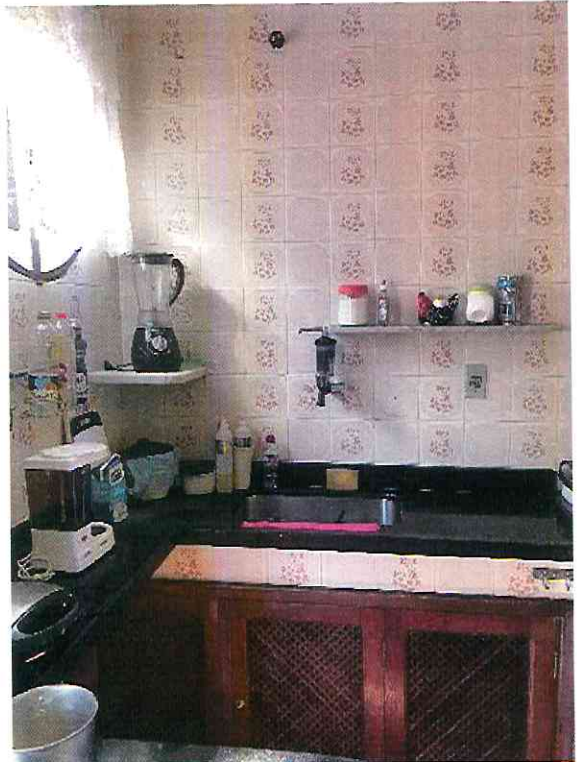
A Metodologia adequará a avaliação imobiliária realizada em 29 de maio de 2019 à conformidade requisitada pela Controladoria Geral do Município, permanecendo inalterados os demais requisitos já apresentados.

O objetivo é avaliar o imóvel para fins de locação ao ente público Municipal em conformidade com a NBR 14653:2019 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como em conformidade com o parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.





[Handwritten signatures in blue ink]



[Handwritten signature]



[assinatura]

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando está sendo apresentado como de propriedade do Sr. Luiz Antônio Cunha de Mendonça, segundo o Registro Geral junto ao Cartório de Registro Imobiliário sob o nº R.6-22451, Inscrição Municipal nº 134965, documentos estes anexados ao Processo administrativo nº 5354/2019.

O imóvel é composto de 3 pavimentos, 3 salas de estar, 1 sala de jantar, 2 varandas, 5 quartos, 1 cozinha, 3 banheiros sociais, área de serviço, 1 garagem, 2 varandas, casa em anexo (1 cozinha, 1 quarto e 1 banheiro) e piscina.

As condições dos cômodos: Pavimento Térreo: Varanda da frente: piso cerâmica, infiltração no teto; Sala e Sala de Jantar: Teto pintado, piso com cerâmica, paredes pintadas; Cozinha: Teto pintado, piso com cerâmica, paredes com azulejos e pia; Banheiro social: Teto pintado, piso com cerâmica parcialmente afundado, paredes com azulejos; Primeiro quarto (ao lado da cozinha): Teto pintado, paredes pintada com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Segundo quarto (em frente ao banheiro): Teto pintado, paredes pintadas com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Banheiro: Teto pintado, paredes com azulejos, piso de cerâmica; Sala: Idêntico ao primeiro quarto, sem tomadas; Banheiro da suíte: Teto pintado com mofo, paredes com azulejos, piso de cerâmica; Sala: Idêntico ao primeiro quarto, sem tomadas; 1º Pavimento: Terceiro quarto: Teto pintado, paredes pintadas com mofo, piso de cerâmica, esquadrias; Banheiro do 1º pavimento: Teto pintado com mofo, paredes com azulejos, piso de cerâmica; Quarto quarto: Teto pintado, paredes pintada com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Quinto quarto: Teto pintado, paredes pintada com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Quarto de Dispensa: Teto pintado, paredes pintadas, esquadria pintada; Sala: Teto pintado, piso com cerâmica, paredes pintadas; 2º Pavimento: Terraço: Teto parcialmente forrado; e Casa em anexo: Cozinha: Teto pintado, piso com cerâmica, paredes com azulejos e pia; Banheiro: Teto pintado, piso com cerâmica parcialmente afundado, paredes com azulejos; Quarto: Teto pintado, paredes pintada com mofo, piso de cerâmica, esquadrias ruins; Banheiro: Teto pintado, paredes com azulejos, piso de cerâmica.
Estrutura urbanística: Via pública com pavimentação, rede elétrica de alta tensão, rede de esgoto e de calçada, muro com rachaduras

O imóvel é composto de 3 pavimentos, 3 salas de estar, 1 sala de jantar, 2 varandas, 5 quartos, 1 cozinha, 3 banheiros sociais, área de serviço, 1 garagem, 2 varandas, casa em anexo (1 cozinha, 1 quarto e 1 banheiro) e piscina.

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**.

O **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO** busca determinar o valor de locação do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelas imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.



2) Média aritmética

$$\text{Média aritmética} = \frac{\text{Soma do valor das 3 amostras}}{\text{Nº de amostras}} = \frac{\text{R\$21.719,85}}{3} = \text{R\$7.239,95}$$

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Média Aritmética do valor de mercado apurada no presente Laudo determinou o valor de **R\$ 7.239,95 (Sete mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

CONCLUSÃO

Considerando que os imóveis avaliados apresentam estrutura e dimensões inferiores ao imóvel avaliando, o funcionamento do setor de RH adequadamente no imóvel avaliando e a localização estratégica onde se encontra o imóvel avaliando, determinam como adequado valor de locação de **R\$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais)**, para fins de locação ao ente público municipal, tendo em vista todas as considerações e variáveis descritas no presente Laudo de Avaliação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 27 de julho de 2021.



Fernando Lukschal Frauches

Mat. nº 37875



Fabiano Scovino da Silva

Mat. nº 38049



Leonardo José da Silva Antunes

Mat. nº 38315



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086
Centro
São Pedro da Aldeia RJ

Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

Informações do Extrato

Cód. Reduzido 11933 Inscrição: 13495000 Lote: 0015 Quadra: 00002/ Situação: Ativo
Proprietário LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA CPF / CNPJ: 410.461.707-59 /
Endereço: RUA RITA PEREIRA Nº: 94
Complemento: RESIDENCIA E ACRESCIMO Bairro: CENTRO CEP: 28940-000

Extrato da Dívida Ativa

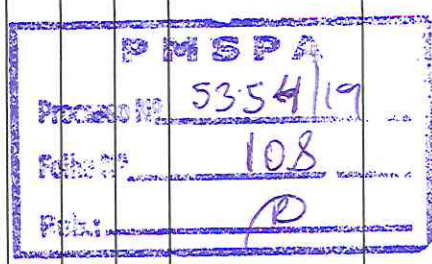
Receita	Exercício	Dt Venc	Original	% Desc	Desconto	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Processo de Execução	Situação
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2016	10/03/2016	87,84	0,00	0,00	87,84	14,86	24,65	10,27	137,62		Dívida Aberto / Acordo:8979
REC DIV ATIVA DO IPTU	2016	10/03/2016	3.147,28	0,00	0,00	3.147,28	532,49	883,14	367,98	4.930,89		Dívida Aberto / Acordo:8979
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2016	10/03/2016	75,20	0,00	0,00	75,20	12,72	21,10	8,79	117,81		Dívida Aberto / Acordo:8979
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2017	10/03/2017	77,52	0,00	0,00	77,52	5,80	18,33	8,33	109,98		Dívida Aberto / Acordo:8979
REC DIV ATIVA DO IPTU	2017	10/03/2017	3.423,60	0,00	0,00	3.423,60	256,16	809,55	367,98	4.857,29		Dívida Aberto / Acordo:8979
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2017	10/03/2017	83,44	0,00	0,00	83,44	6,24	19,73	8,97	118,38		Dívida Aberto / Acordo:8979
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2018	09/05/2018	34,20	0,00	0,00	34,20	0,87	4,91	3,51	0,00		Dívida Pago / Acordo:17429
REC DIV ATIVA DO IPTU	2018	09/05/2018	2.243,10	0,00	0,00	2.243,10	56,75	321,98	229,99	0,00		Dívida Pago / Acordo:17429
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2018	09/05/2018	60,30	0,00	0,00	60,30	1,53	8,66	6,18	0,00		Dívida Pago / Acordo:17429
			6.894,88		0,00	6.894,88	828,27	1.776,50	772,32			

**** Total da Dívida Ativa em Aberto: 0,00**

Extrato do Acordo

Lançamento	Nº Acordo	Dt Parcelamento	Processo	Valor	Valor Pago	Aberto	Tot Parc.	Parc Pagas	Prox. Venc.	% Desconto	Status	
2600051	351 / 2018	17/01/2018 12:03:00		7.508,90		0,00	1	0	31/01/2018	0,00 %	Cancelado	
Referente ao(s) Exercício(s): 2016 => 90 dias em aberto - CTM Art. 514												
2738096	6695 / 2018	26/09/2018 16:05:39		8.128,50		0,00	1	0	30/09/2018	0,00 %	Cancelado	
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD_COD = 7623 => 90 dias em aberto - CTM Art. 514												
2934461	8979 / 2019	03/01/2019 12:36:14		10.605,31	6.857,04	3.534,37	48	32	08/08/2021	65,99 %	Aberto	
Referente ao(s) Exercício(s): 2016 - 2017												
2980276	17429 / 2019	04/07/2019 15:44:58		2.594,59	2.594,59	0,00	12	12		100,00 %	Pago	
Referente ao(s) Exercício(s): 2018												

**** Total do Acordo em Aberto: 3.534,37**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086
Centro
São Pedro da Aldeia RJ

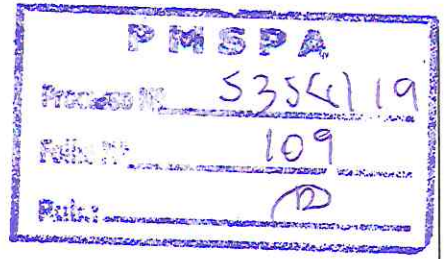
Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

Informações do Extrato

Cód. Reduzido 11933 Inscrição: 13495000 Lote: 0015 Quadra: 00002/ Situação: Ativo /
Proprietário LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA CPF / CNPJ: 410.461.707-59
Endereço: RUA RITA PEREIRA Nº: 94 CEP: 28940-000
Complemento: RESIDENCIA E ACRESCIMO Bairro: CENTRO

I.P.T.U - Exercício : 2021

Nº DAM	Parc.	Dt Venc.	Dt Correção	Original	Correção	Juros	Multa	Tx.Lixo	CIP	TSU	Taxa	Desconto	Total	Situação	Dt. Pqto	Pago
22423502	006	10/08/2021		513,42	0,00	0,00	0,00	17,18	0,00	0,00	0,00	0,00	530,60	ABERTO		
22423503	007	10/09/2021		513,42	0,00	0,00	0,00	17,18	0,00	0,00	0,00	0,00	530,60	ABERTO		
22423504	008	08/10/2021		513,42	0,00	0,00	0,00	17,18	0,00	0,00	0,00	0,00	530,60	ABERTO		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



A SEPLAG

Referência Processo nº 5354/2019

Encaminho o presente processo para informar a previsão do objeto solicitado está estabelecido no Plano Plurianual.

Em 28/07/2021

Felipe Novaes
Matrícula: 30326



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PROC. nº 5354/19
FLS. 111
RUBRICA: Elaine

Ao Delic,

Em atendimento ao solicitado, constante à fl. 110, informo que o presente objeto se encontra previsto nas Metas do Plano Plurianual 2018-2021, através do Programa 001 –ação nº 2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD.

Em 28/07/2021


Elaine Mendes Vieira Cardoso

Assessora Especial de Planejamento e Controle

Elaine Mendes Vieira Cardoso
Ass.Especial de Planejamento e Controle
PMSPA-Mat. 37861



PRESA - SEMAD
Proc. Nº 5354
Data 11/2
Assinatura

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 37/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 37/2019, PROCESSO N° 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, MARCELO RIBEIRO DE SOUZA, BRASILEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CARTEIRA N° 096430723 DETRAN/RJ E CPF N° 034.130.077-26, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG N°: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. N°: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 71.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2021 até 31/07/2022, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.



PROPA - SEMAD
Data: 23/07/2021
Assinatura: [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/08/2021 através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.


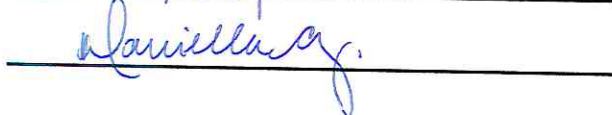
São Pedro da Aldeia, 29 de julho de 2021.


MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
Locatário


LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA
Locador

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019
Data: 29 / 07 / 2021
Folha: 114
Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019 | Empenho: 972 | Exerc.: 2021 | Ficha: 46 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	_ Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	37/2019 -
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 36.388,76	Valor do Empenho 29.850,00	Saldo Atual Dotação 6.538,76
-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça
Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
C.P.F.: 410.461.707-59 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente ao segundo termo aditivo ao contrato nº 37/2019 - ref. a locação de imóvel para fins de instalação do setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para atender ao período de 01/08/2021 a 31/12/2021. Ficando o restante do contrato a ser empenhado no exercício seguinte.

Data do Empenho: 29/07/2021

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
Total:						R\$29.850,00

VALOR: R\$29.850,00 | **VALOR POR EXTENSO:** vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr. 17440

Ana Paula Oliveira dos Santos
Assessora de Contas e Consolidação
Contadoria Geral
SEFAZ - Matr. 1744

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 12/2021


PROSP. Nº	535419
Folha Nº	115
Rubrica	Urc

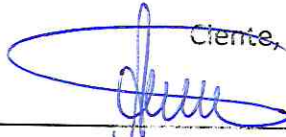
Venho por meio deste, designar os servidores Ângela Maria Valadão - matrícula 37.880 e Dora Ângela V. Barbosa – matrícula 37.883, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 37/2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 29 de julho de 2021.


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA
Secretário Municipal de Administração


Ciente
Dora Ângela V. Barbosa
Fiscal do Contrato


Dora Ângela V. Barbosa
Fiscal do Contrato
SECAD - Recursos Humanos
PMSPA - Mat. 37883

Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMED UASG: 985903

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3740/2020

DATA DA ABERTURA: 16/08/2021 às 09:00 HORAS

OBJETO: Contratação de serviços de desobstrução da rede de esgoto e esgotamento de fossas e caixas de gordura de todas as unidades escolares.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.697,64

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 37/2019. **PARTES:** PMSPA e LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA. **OBJETO:** aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 71.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 5354/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/07/2021.

Aditivo

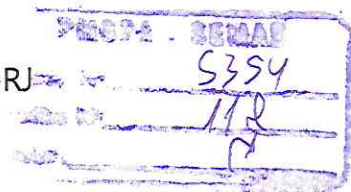
Nº do Aditivo * 2º Aditivo
Nº Processo Administrativo * 5354/2019
Fundamentação Legal * Art. 24, inciso X da Lei Fede
Valor do Aditivo * 71.640,00

Objeto *
aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Data Início Execução * 01/08/2021
Data Término Execução * 31/07/2022
Data da Assinatura * 29/07/2021
Data da Publicação * 03/08/2021
Veículo de Publicação * Diário Oficial do Município
Url Publicação (opcional)

Tipo



TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

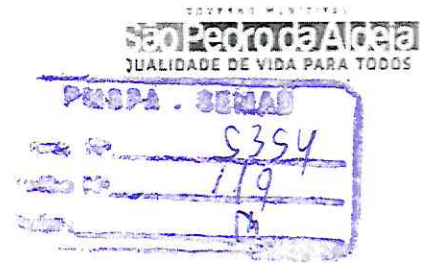
Ato Retificado desde 03/08/2021 12:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 424994-7/2021. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	37/2019
Processo Administrativo:	5354/2019
Objeto:	Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

03/08/2021 12:06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 5354/2019

Encaminho o presente processo para análise quanto ao cumprimento das ressalvas apontadas nas páginas 97/97v.

Em 03/08/2021


Felipe Novaes
Matrícula: 30326



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 05 de agosto de 2021.

PROCESSO 5354/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta CGM, encaminhamos o presente processo para atendimento da cláusula quarta do termo aditivo e adequação da nomeação do fiscal de fls. 115, conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021.

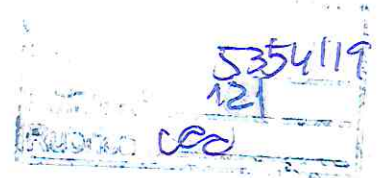
Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854



NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 12/2021



Venho por meio deste, designar os servidores Ângela Maria Valadão - matrícula 37.880 – CPF 519.591.607-10 e Dora Ângela V. Barbosa – matrícula 37.883 – CPF 740.807.417-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 37/2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

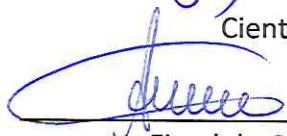
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 29 de julho de 2021.



Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 855-PMSPA

Ciente,



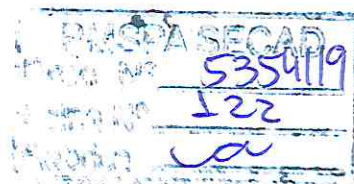
- mat: 37.880
Fiscal do Contrato



Fiscal do Contrato


Dora Ângela V. Barbosa
SECAD - Recursos Humanos
PMSPA - Mat. 37883

Do Dile,



Para ulderação de oportlanato,
de acordo com o Índice do IPCA-E
conforme cláusula 4º do 2º Termo
aditivo.

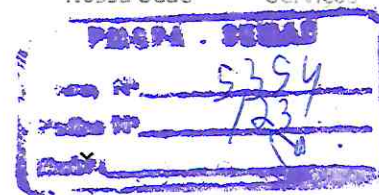
um: 12108121



Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

ÍNDICES ECONÔMICOS



IPCA - E

Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial

1992 a 2022

ÍNDICE TRIMESTRAL ACUMULADO

IBGE

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Índices Percentuais

Busca rápida no site

search engine by freefind

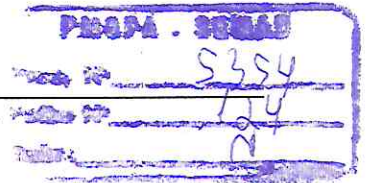
A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	14,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,41%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	144,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,89%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,14	0,14	0,41	0,20	0,75	9,92%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	(-)0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,53%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	(-)0,11	(-)0,37	(-)0,44	(-)0,92	0,01	(-)0,11	0,13	0,03	1,66%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	(-)0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,91%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,42	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,42	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,14	1,14	5,42	1,14	0,85	0,22	2,22	(-)0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,42	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,88%
2006	0,51	0,52	0,37	1,41	0,17	0,27	(-)0,15	0,29	(-)0,02	0,14	0,05%	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,96%
2007	0,52	0,46	0,41	1,40	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,58	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	(-)0,09	(-)0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,19	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,35	0,77	0,70	0,23	1,71	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,45	6,56%
2012	0,65	0,53	0,25	1,44	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,78%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,85%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,66	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,50	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,42	0,66	0,85	1,18	2,71	10,71%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	(-)0,18	0,35	0,11	0,28	0,34	0,32	0,35	1,01	2,94%
2018	0,39	0,38	0,10	0,87	0,21	0,14	1,11	1,46	0,64	0,13	0,09	0,86	0,58	0,19	(-)0,16	0,61	3,86%
2019	0,30	0,34	0,54	1,18	0,72	0,35	0,06	1,13	0,09	0,08	0,09	0,26	0,09	0,14	1,05	1,28	3,91%
2020	0,71	0,22	0,02	0,95	(-)0,01	(-)0,59	0,02	(-)0,58	0,30	0,23	0,45	0,98	0,94	0,81	1,06	2,22	4,23%
2021	0,78	0,48	0,93	2,21	0,60	0,44	0,83	1,88	0,72			2,00					4,13%
2022																	

(*) No cálculo do acumulado do ano, considera-se a capitalização mensal (e não trimestral) dos índices.

(**) A terceira casa decimal e seguintes são desprezadas apenas no total acumulado do trimestre e do ano. Porém, elas são computadas normalmente no cálculo da capitalização mensal. Por este motivo se for efetua do o acumulado do ano utilizando-se o acumulado do trimestre poderá haver variação mínima no total geral (décimos e centésimos).

(***) Não há arredondamento. Assim, por exemplo, 1,698% (acumulado do 2o trimestre / 2005) é lançado como 1,69% e não como 1,70%.

(****) s/d => Sem dados / incompleto. Não foi possível efetuar o cálculo do acumulado (prejudicado).



APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5354/2019
CONTRATO Nº 37/2019 – LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2457/2014 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 8,27% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do segundo termo aditivo: R\$ 5.970,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 8,27% (IPCA-E): R\$ 6.463,72 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), com efeito a partir de 1º de agosto de 2021.

São Pedro da Aldeia, 12 de agosto de 2021.


MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA

do Deoz,

PMSPA SECAD
Proc. Nº 5354
Folha Nº 125
Rubrica ca

Para empurrar o valor conforme
aportilamento à fl: 124, indicio a folha
46.

em: 12/08/21

Ucracolhe

Grazieli B. C. Rocha
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 3797

J Secad,

Para assinatura do ordeno de despesa
no empenho de fl. 126.

Em 12/08/21


Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 38440



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: ___/___/___

Folha: 126

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019 | Empenho: 1036 | Exerc.: 2021 | Ficha: 46 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 020000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Ação: 2006 Manutenção das Atividades Administrativas - SECA
Elemento: 3.3.90.36.14.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Contrato: 37/2019
Convênio:
Cat. de Despesa: 525 - REAJUSTE IPCA-E
Incorporação:
Despesa de Pessoal:
Categoria da Ordem
Cronológica: 02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 6.538,76	Valor do Empenho 5.924,64	Saldo Atual Dotação 614,12
------------------------------------	------------------------------	-------------------------------

CREADOR:

R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
C.P.F.: 410.461.707-59 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

rente o reajuste de 8,27% (IPCA-E) com efeito a partir de 1º de agosto de 2021 para cobertura do contrato por 12 meses - concernente ao segundo termo aditivo ao contrato nº 37/2019 - ref. a locação de imóvel para fins de instalação do setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Data do Empenho: 12/08/2021

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
Total:						R\$5.924,64

VALOR: R\$5.924,64

VALOR POR EXTENSO: cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ - Matr. 176

Assessora de Contas e Comiss.
Contadoria Geral
SEFAZ - Matr. 176

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA

A Cozeta,

Forma No.	5354
Proc. No.	127
PMSCAD - SECAD	

Após atendimento do
solicitado à fl: 120.

em: 13/08/21

Umaribe

Grazieli B. C. Rocha
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37873



São Pedro da Aldeia, 16 de agosto de 2021.

Processo	5354/19
Folha	128
Publ	g

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Ciente do atendimento da ressalva solicitada por esta CGM às fls. 120, vimos por meio deste analisar o Apostilamento ao Contrato nº 37/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Sr. LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, cujo objeto é locação de imóvel situado a rua Rita Pereira nº. 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos.

De acordo com o Apostilamento o contrato sofrerá um reajuste mensal de R\$ 493,72 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), que representa um percentual de 8,27%, passando o valor mensal do contrato de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais) para R\$ 6.463,72 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Ainda, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Termo de Apostilamento, fls. 124;
- Nota de Empenho, fls. 126;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Publicação e lançamento no SIGFIS da nomeação de fiscal, conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021.

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Administração, para atendimento da ressalva e posterior acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 37910

De acordo,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

REGISTRADO E CONFERIDO
PELO NÚCLEO DE CONTRA

16 / 08 / 21
16-37910

Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMED UASG: 985903

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3740/2020

DATA DA ABERTURA: 16/08/2021 às 09:00 HORAS

OBJETO: Contratação de serviços de desobstrução da rede de esgoto e esgotamento de fossas e caixas de gordura de todas as unidades escolares.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.697,64

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 37/2019. **PARTES:** PMSPA e LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA. **OBJETO:** aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 71.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 5354/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/072021.

Aditivo

Nº do Aditivo * ⓘ

2º Aditivo

Nº Processo Administrativo * ⓘ

5354/2019

Fundamentação Legal * ⓘ

Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

Valor do Aditivo * ⓘ

71.640,00

Objeto *

aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Data Início Execução * ⓘ

01/08/2021

Data Término Execução * ⓘ

31/07/2022

Data da Assinatura * ⓘ

29/07/2021

Data da Publicação * ⓘ

03/08/2021

Veículo de Publicação * ⓘ

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ⓘ

Tipo ⓘ

Outras alterações que n...

Responsáveis

Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA	410.461.707-59	Representante da Contratada
Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Representante da Administração Pública
Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Ordenador de Despesas

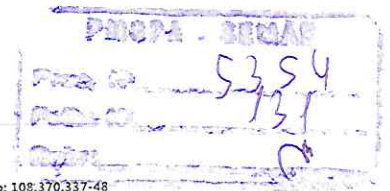
Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

✕ Cancelar



TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 03/08/2021 12:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 424994-7/2021. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

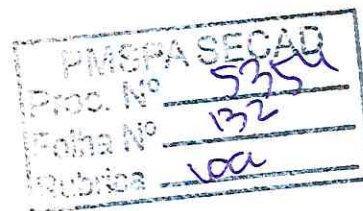
Ato:	Contrato
Número do Ato:	37/2019
Processo Administrativo:	5354/2019
Objeto:	Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

19/08/2021 10:12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 12/2021



Venho por meio deste, designar os servidores Ângela Maria Valadão - matrícula 37.880 – CPF 519.591.607-10 e Dora Ângela V. Barbosa – matrícula 37.883 – CPF 740.807.417-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 37/2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 29 de julho de 2021.

Secretário Municipal de Administração

Ciente,

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Do Sr. Sr. Sr.

SECRETARIA DE SAÚDE	
Proc. Nº	5354
Folha Nº	133
Rubrica	1000

Solicito empurrar o valor de R\$ 45.246,04 para antes os dias no período de janeiro a julho/22. Indico a folha nº- 47.

em 03/01/22

Corseide
 Grazieli B. C. Rocha
 SECAD - Administração
 PMSPA - Mat. 3787



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: ___/___/___

Folha: 134

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019 | Empenho: 337 | Exerc.: 2022 | Ficha: 47 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	_ Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	37/2019
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	-
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem Cronológica:	DISPENSA ORDEM CRONOLOGICA

Saldo Anterior Dotação 150.150,00	Valor do Empenho 41.790,00	Saldo Atual Dotação 108.360,00
---	--------------------------------------	--

CREADOR:
 R. Social/Nome: 14060 **Luiz Antonio Cunha de Mendonça**
 C.P.F.: 410.461.707-59
 I.M.:
 Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
 Bairro: CENTRO
 Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 referente segundo termo aditivo ao contrato nº 37/2019 - locação de imóvel para fins de instalação do setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para custear as despesas no período de janeiro a julho de 2022..

Data do Empenho: 20/01/2022

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$41.790,00

VALOR: R\$41.790,00 | **VALOR POR EXTENSO:** quarenta e um mil, setecentos e noventa reais

Tatiana Martins
 Execução Orçamentária DECOF
 Contadoria Geral
 SEFAZ - Matr. 33220

Ana Paula Oliveira dos Santos
 Assessoria Contábil e Consolidação
 Contadoria Geral
 SEFAZ - Matr. 1784

Marcelo Ribeiro de Souza
 Secretário Municipal de Administração
 Matr. 37.855-PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARATODOS
Proc. Nº 5354
Folha Nº 135
Sistema Cce

São Pedro da Aldeia, 06 de julho de 2022.

Ofício SECAD Nº 33/2022

Do: Secretário Municipal de Administração
Ao Senhor Luiz Antônio Cunha de Mendonça
Assunto: Prorrogação Contratual

Referência: Contrato nº 37/2019, Processo nº 5354/2019.

Prezado Senhor

Venho, por meio deste instrumento, participar a V. S^a que é intenção desta Prefeitura proceder à prorrogação do Contrato nº 37/2019, através do qual foi formalizado a locação do imóvel para funcionamento da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos.

Esclareço que a prorrogação será pelo período de 12 (doze) meses, havendo previsão para isso no referido contrato, tendo em vista que a sua vigência encerra em 31/07/2022.

No entanto, para que a prorrogação possa ser realizada, torna-se indispensável à manifestação formal de aceitação desta proposta por parte dessa empresa.

Atenciosamente,


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA

RECEBI
06/07/2022



Re: Renovação contratual
Luiz Mendonça <lac.mendonca@hotmail.com>
Qua, 06/07/2022 15:32
Para:

PMSPA SECAD	
Proc. Nº	5354
Folha Nº	136
Subpro	ca

- Secretaria de Administracao <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>

Tenho interesse em renovar o contrato com a Prefeitura de São Pedro da Aldeia, com o devido reajuste do valor, de acordo com o contrato.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Secretaria de Administracao <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>
Sent: Wednesday, July 6, 2022 3:25:44 PM
To: Luiz Mendonça <lac.mendonca@hotmail.com>
Subject: Renovação contratual

Prezados Senhor Luiz,

Segue em anexo ofício consultando a respeito da renovação do contrato de aluguel, onde hoje funciona o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

No aguardo de retorno.

Att,

Grazieli Rocha
Diretora de Administração
Prefeitura de São Pedro da Aldeia
(22) 2621-7098

do Silex,

PMSPA SECAD
Proc. N° 5354
Folha N° 137
Assinatura <i>Lu</i>

Para elaboração de minuta de
Tomo editais, conforme que o
resoluto do IPGAE será aplicado por
apostilamento.

em: 06/07/22



Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA



PROSPA - SECRETARIA
5354
13/8
M

MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 37/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 37/2019, PROCESSO Nº 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, XXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 6.463,72 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 77.564,64 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2022 até 31/07/2023, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Em: 07/02/22
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Doutor Manoel C. R. R. R.
20



CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/08/2022 através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locatário

LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.606/93
Em: 07/07/22
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Dr. Roberto Magalhães C. F. ...
PROCURADOR GERAL DE ...
SÃO PEDRO DA ALDEIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 5354/2019



Para análise e parecer referente a minuta de termo de aditivo.

Em 06/07/2022


Ailson Rodrigues de Carvalho
Presidente da CPL
Portaria nº 016/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGER
PROC. Nº 5354/2019
141
G

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo: 5354/2019

Requerente: Secretaria de Municipal de Administração

Assunto: Aditamento ao contrato de locação

PARECER

Cuida a espécie de apreciação do terceiro termo aditivo no contrato de locação nº 37/2019, processo nº 5354/2019.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do terceiro termo aditivo do contrato supracitado, conforme assentido no processo.

O prazo da prorrogação da locação será de (12) doze meses, a partir de 01.08.2022, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpvas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico.

Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com os parâmetros do mercado.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo Secretaria de Administração, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos, desde que cumpridas às exigências legais.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se, ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato de locação nº 37/2019, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 07 de julho de 2022.

Aloan Assunção Barreto
ASSESSOR ESPECIAL II


Roberta M. C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA - Controladoria Geral
5354/2019
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Página Nº 142
Assinatura: R

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2021.

PROCESSO Nº 5354/2019

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração visando a prorrogação do contrato de locação 37/2019, firmado com o Sr. LUIZ ANTONIO CUNHA DE MANDONÇA, do imóvel situado a Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos.

O contrato foi assinado em 11/07/2019 no valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), e valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

O primeiro Termo Aditivo assinado em 20/07/2020 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2020.

O segundo Termo Aditivo assinado em 29/07/2021 prorrogou o contrato por igual período, mantendo o mesmo preço.

Em 12/08/2021 foi feito um Apostilamento concedendo um reajuste de 8,27% (IPCA-E), passando o valor mensal para R\$ 6.463,72 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), com efeito a partir de 1º de Agosto de 2021.

O terceiro Termo Aditivo visa prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2022. O reajuste do IPCA-E será aplicado através de Apostilamento.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação por parte da Secretaria Municipal Administração, fls. 135;
- Autorização do Secretário, fls. 135;

(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Anuência do locador, fls. 136;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 138/141;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto exarado no processo TCE/RJ N° 228.119-2/2018, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 8.1.1 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 20/04/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o “parecer técnico de avaliação mercadologia” além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A íntegra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, a fim de aferir a economicidade, conforme solicitado pela D. Procuradoria no Parecer de fls. 95/96; ✓
(art. 2º, inciso V, letra “c” da IN 001/18)
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel; ✓
(art. 2º, inc. V, letra “e” da Instrução Normativa 001/18)
- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual; ✓
(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)
- Previsão de recursos orçamentários; ✓
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Lançamento no SIGFIS da nomeação de fiscal; ✓
- Emissão da Nota de Empenho; ✓
- Confecção do Termo Aditivo; ✓
- Publicação; ✓
- Lançamento do Termo Aditivo no SIFGIS; ✓

Cumprer ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº	Controladoria Geral
Assinatura	São Pedro da Aldeia
Forma nº	143
Rubr.	P

Sendo assim, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios, para as providências cabíveis

Respeitosamente,

Jordana de Souza

Assessor I

Mat. 37911

De acordo,

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Referência Processo nº 5354/2019

Encaminho o presente processo com o atendimento da solicitação apontada pela Controladoria Geral do Município constante na página 142 verso em relação ao laudo de avaliação.

Em, 18/07/2022


Ailson Rodrigues de Carvalho
Presidente da CPL
Portaria nº 016/2022

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Administração
A/C.: Sr^a Marcelo Ribeiro de Souza
M.D. Secretário Municipal

Prezado Secretário,

Segue o Laudo de Avaliação, em cumprimento aos requisitos apresentados no Processo Administrativo nº 5354/2019

São Pedro da Aldeia, 21 de julho em 2022.

Fernando Lukschal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: IMÓVEL RESIDENCIAL

ENDEREÇO: RUA RITA PEREIRA, Nº 98, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGENS DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente laudo, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de mercado para locação**, visando atender a operação do **Setor de Recursos Humanos** da municipalidade, Objeto do **Processo Administrativo nº 5354/2019**, de competência da **Secretaria de Administração** de São Pedro da Aldeia.

A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações, bem como o parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL


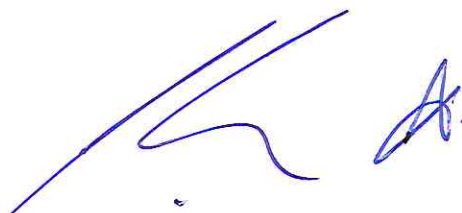
O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos, como sendo de propriedade de **Luiz Antônio Cunha de Mendonça**.

A proposta de **locação**, conforme apresentada à Prefeitura propõe o valor de **R\$ 6.463,72 (Seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais**.

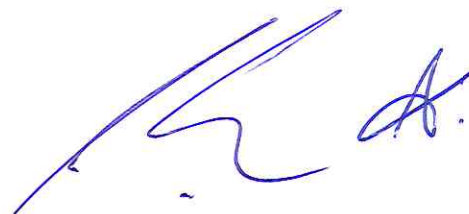
O imóvel Objeto da avaliação possui **área total de 360 m²** e é composto de 3 (três) pavimentos, subdivididos em (três) salas de estar, 1 (uma) sala de jantar, 2 (duas) varandas, 5 (cinco) quartos, cozinha, 3 (três) banheiros, área de serviço, garagem, edícula com cozinha, 1 (um) quarto e banheiro e área externa descoberta com piscina.

O imóvel é composto de 3 pavimentos, 3 salas de estar, 1 sala de jantar, 2 varandas, 5 quartos, 1 cozinha, 3 banheiros sociais, área de serviço, 1 garagem, 2 varandas, casa em anexo (1 cozinha, 1 quarto e 1 banheiro) e piscina.

Quanto ao estado de conservação, apresenta desgaste, porém não apresenta sinais de insalubridade. É murado em todo seu perímetro e possui instalações elétricas, hidráulicas e esgotamento sanitário, revestimentos cerâmicos, pintura acrílica e esquadrias de madeira e alumínio e ferro. Fica próximo da estrutura administrativa da Prefeitura e é acessível por transporte público e próprio.



FOTOS DO IMÓVEL







[assinatura]

[assinatura]





[Handwritten signatures in blue ink]





[assinatura]

[assinatura]



[Handwritten signature]



[assinatura]


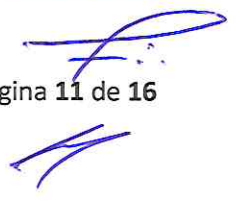
[assinatura]

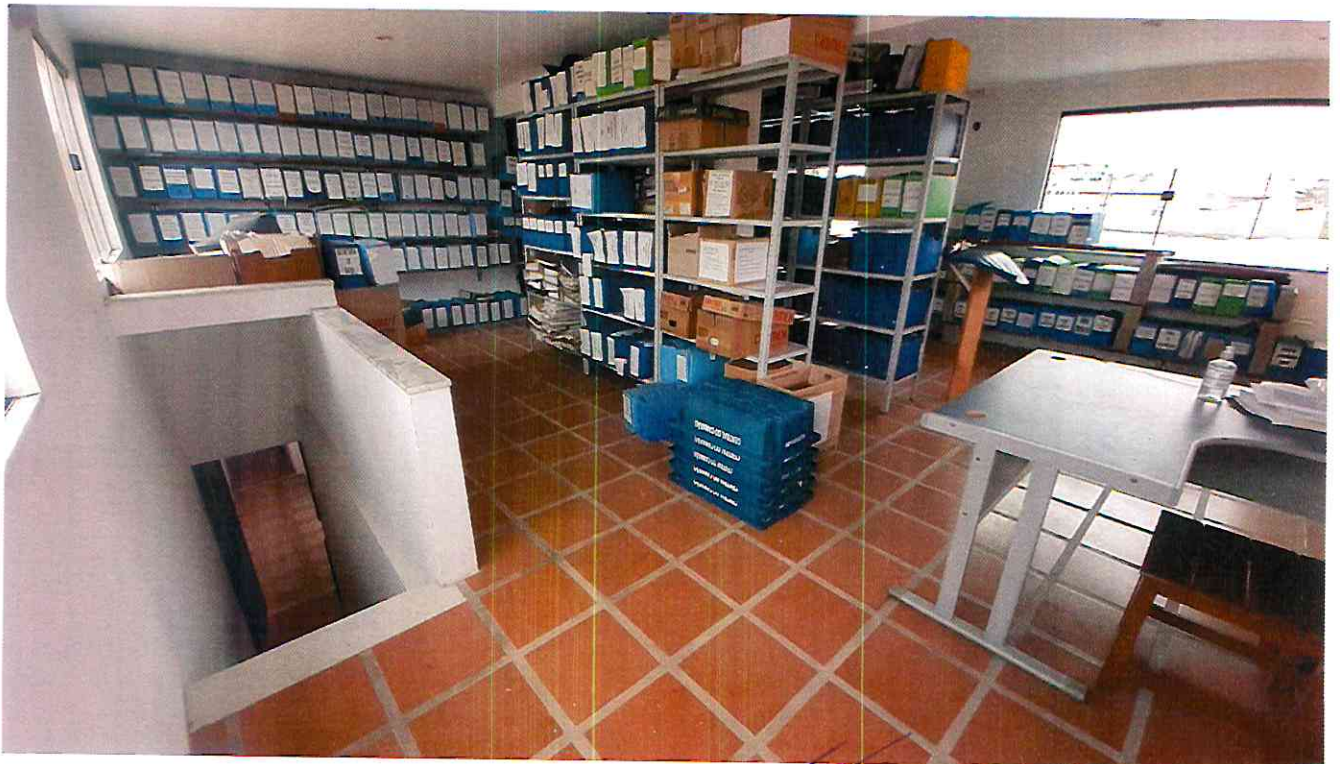
Página 9 de 16

[assinatura]







[Handwritten signature]
A.
[Handwritten signature]

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o **valor de locação** do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **julho de 2022**, permitiu a obtenção de **8 (Oito) amostras** de imóveis localizados no mesmo bairro e bairros de próximos, **sendo notória a baixa oferta de imóveis com o mesmo perfil na região.**

QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor	m ²	% Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando	Fator de Correção*	Valor Corrigido (TCE/RJ)
1	Centro	Site Zupimóveis	R\$2.500,00	97	27%	0,07	R\$2.668,40
2	Centro	Site PH Imóveis	R\$5.500,00	280	78%	0,10	R\$6.034,72
3	Centro	Plaza Imóveis	R\$5.500,00	402	112%	0,14	R\$6.267,71
4	Centro	Portal Zap	R\$5.500,00	150	42%	0,05	R\$5.786,46
5	Centro	Portal Zap	R\$2.400,00	160	44%	0,06	R\$2.533,33
6	Centro	Portal Imovelweb	R\$30.000,00	900	250%	0,31	R\$39.375,00
7	Centro	Site PH Imóveis	R\$3.200,00	150	42%	0,05	R\$3.366,67
8	Centro	Site PH Imóveis	R\$3.000,00	253	70%	0,09	R\$3.263,54

Valor Total Corrigido das Amostras (De Acordo com Parâmetros do TCE/RJ): R\$69.295,83

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

1) FATOR ÁREA

É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou
 Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$

2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M²

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor Corrigido (TCE/RJ)	m ²	Valor/M ²
1	Centro	Site Zupimóveis	R\$2.668,40	97	R\$27,51
2	Centro	Site PH Imóveis	R\$6.034,72	280	R\$21,55
3	Centro	Plaza Imóveis	R\$6.267,71	402	R\$15,59
4	Centro	Plaza Imóveis	R\$6.267,71	402	R\$15,59
5	Centro	Portal Zap	R\$2.533,33	160	R\$15,83
6	Centro	Portal Imovelweb	R\$39.375,00	900	R\$43,75
7	Centro	Site PH Imóveis	R\$3.366,67	150	R\$22,44
8	Centro	Site PH Imóveis	R\$3.263,54	253	R\$12,90

Total: R\$ 175,17

3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERADO O VALOR/M²

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das Amostras}}{\text{N}^\circ \text{ de amostras}} = \frac{\text{R\$ } 175,17}{8} = \text{R\$ } 21,90/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 360,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 21,90 = \text{R\$ } 7.882,73$$

4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média homogeneizada exclui-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 6 Amostras}}{6 \text{ amostras}} = \frac{\text{R\$ } 118,52}{6} = \text{R\$ } 19,75/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 360,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 19,75 = \text{R\$ } 7.111,34$$

Obs.: Excluídas as Amostras 08 (Amostras de menor valor) e 06 (Amostra de maior valor).

5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e exclui-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R\$ } 21,90 - 20\% = \text{R\$ } 17,52$$

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R\$ } 21,90 + 20\% = \text{R\$ } 26,28$$

Obs.: Foram excluídas as amostras 01, 03, 04, 05, 06 e 07.

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 2 Amostras}}{2 \text{ amostras}} = \frac{\text{R\$ } 44,00}{2} = \text{R\$ } 22,00/\text{m}^2$$

$$\text{Área Total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 360,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 22,00 = \text{R\$ } 7.920,00$$

CONCLUSÃO

O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$ 7.999,20

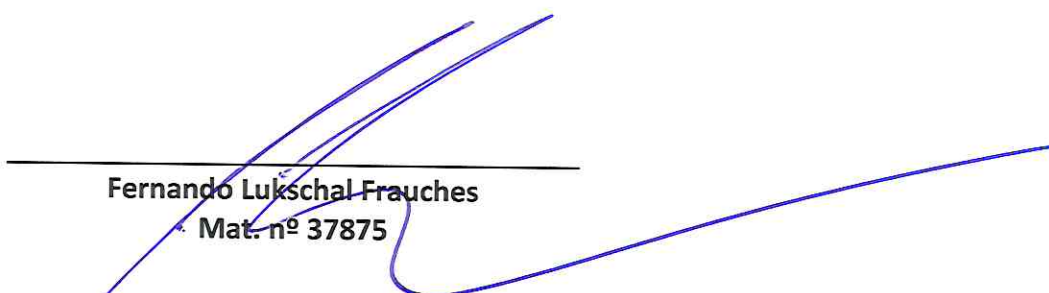
Limite Inferior: R\$ 7.199,28 (variação até o máximo inferior de 10%)

Limite Superior: R\$ 8.799,12 (variação até o máximo superior de 10%)

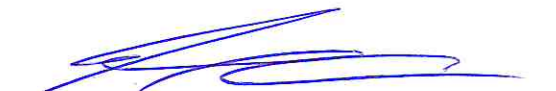
VALOR ARREDONDADO ARBITRADO: R\$ 7.200,00


Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 21 de julho em 2022.


Fernando Lukschal Frauches
Mat. nº 37875


Fabiano Scovino da Silva
Mat. nº 38049


Leonardo José da Silva Antunes
Mat. nº 38315


Alex Gonçalves Duarte
Mat. nº 38446



Aluguel Casa Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Casa com 2 quartos, 92 m² para alugar em Centro

Rua Epaminondas Pereira Nunes, São Pedro da Aldeia - RJ, 28941-140

R\$ 2.500

Condomínio Não informado • IPTU R\$ 140

Fale com o anunciante

Anunciado por: ZUP IMÓVEIS

CRECI 059615-J-RJ

Código do imóvel: CA0388



92 m²



2 quartos



0 suítes



2 banheiros



1 vaga

Código do imóvel no site: CA0388 (zupimoveis.com.br - buscar por código).

O imóvel disponível para fins comerciais, está situado num bairro comercial e residencial, local tranquilo, seguro, que possui ruas asfaltadas, praça, no centro de São Pedro da Aldeia, 2 minutos ao acesso de transporte público, que levam às cidades vizinhas e suas lindas praias:

Cabo Frio - 15 km

Arraial do Cabo - 20 km

Iguaba Grande 10 km

Araruama - 25 km

Búzios - 40 km

Nas proximidades do imóvel encontramos escolas, farmácias, restaurantes, lanchonetes, padarias, mercados e bancos, comércio em geral.

O imóvel casa, plano, possui 92,50 m² de área construída, sendo o terreno de 146,75m².

Características:

01 quarto;

Cozinha;

Banheiro com box em Blindex;

Piso em cerâmica;

Garagem para 1 carro coberto;

Quintal;

Internet;

Semi-mobiliado;

Câmeras de segurança, outros.

Possui ar condicionado e nele ficarão os móveis planejados, já instalados.

Agende uma visita com nosso corretor:

(22) 2621-0212 (loja)

(22) 98804-3510 (Whatsapp - empresa) - contato@zupimoveis.com.br

Atendemos sábados mediante agendamento prévio.

Os imóveis anunciados estão sujeitos à confirmação de valores e disponibilidade, não estando a Zup Imóveis

Fale com o anunciante



16 fotos

Início / Aluguel / ... / Centro

Casa com 2 Quartos e 1 banheiro para Alugar, 280 m² por R\$ 5.500/Mês

Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

[VER NO MAPA](#)

COD. 2283

280m²

2 quartos

1 banheiro

5 vagas

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (1)

Ótimo imóvel Comercial no coração do Centro de São Pedro da Aldeia

Trata-se de um ótimo imóvel comercial no Centro da Cidade com entrada independente, que pode ser explorado para seguimentos como Escritórios, Clínicas ou outros, contendo:

Ampla garagem, espaçoso quintal e casa com 2 quartos (sendo 1 com closet), banheiro e área de serviço.

Mobiliás não estão incluídas na locação;

Somente será locado a edificação dos fundos, estando o imóvel da frente locado.

Sem Cobrança de Luvas;

Garantia: Caução no valor referente a 3 meses de aluguel;

Iptu não incluso no valor do aluguel (confirmar o valor);

Aproveite essa oportunidade! - Atualizado em: -

Ler mais

ALUGUEL

R\$
5.500/mês

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

ANUNCIANTE

PH Imóveis

LOGO INDISPONÍVEL

Contato por

WhatsApp
[Quero visitar](#)

Quero mais

informações
(22)

98

[VER TELEFONE](#)



Explore a vizinhança

Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



32 fotos

Início / Aluguel / ... / Centro

Casa com 5 Quartos e 7 banheiros para Alugar, 402 m² por R\$ 5.500/Mês

Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

[VER NO MAPA](#)

COD. CA0354

402m²

5 quartos

7 banheiros

4 vagas

3 suítes

[VER MAIS CARACTERÍSTICAS \(8\)](#)

Casa com 5 dormitórios para alugar, 402 m² por R\$ 5.500/mês - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ



Sei que existe muitas opções à venda na cidade e poucas casas é capaz de chamar sua atenção ao ponto de se ver morando, concorda?

Perfeitamente planejada e cuidadosamente pensada nos pequenos detalhes, ela mistura conforto, praticidade e modernidade.

Hoje te convido a viver uma experiência, essa é uma casa composta por: sala, cozinha, banheiro social, uma suíte e lavanderia.

Subindo as escadas você se depara com 3 suítes e um banheiro social.

Sem falar da sua excelente área externa composta por: uma bela piscina, área coberta com churrasqueira, forno a lenha e um excelente espaço para receber convidados.

Você e sua família merece o melhor! -

Ler mais

ALUGUEL

R\$ 5.500/mês

Condomínio

Não informado

IPTU

Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

ANUNCIANTE
PLAZA IMÓVEIS



[Quero visitar](#)

[Quero mais informações](#)

(22) 998

[VER TELEFONE](#)

Mais 19 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas

Explore a vizinhança

Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

[Contatar anunciante](#)



Casas para Alugar ▾ / Centro

Casa com 2 Quartos para alugar, 150m² - Centro

casa para alugar em
Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Aluguel R\$ 5.500 /mês
condomínio não informado
IPTU não informado



150 m² 2 quartos 3 vagas 1 banheiro



Seja o primeiro a saber das novidades!
Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

Instalar Aplicativo

🔔 Criar alerta de imóveis similares

Descrição Casa com 2 Quartos para alugar - Centro

Investir em uma loja que está estrategicamente posicionada no bairro Alto dos Passos, é realmente um diferencial para o seu futuro negócio!
Casa comercial em um ponto excelente com uma vista ampla e privilegiada...

Mostrar mais

Favorite Compartilhar anúncio

Outras ofertas desse anunciante (24.137)



Casas para Alugar / Centro

Casa com 3 Quartos para alugar, 160m² - Centro

casa para alugar em
Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Aluguel R\$ 2.400 /mês
condomínio não informado
IPTU não informado



160 m² 3 quartos 3 vagas 4 banheiros



Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

Instalar Aplicativo

🔔 Criar alerta de imóveis similares

Descrição Casa com 3 Quartos para alugar - Centro

PEDRO
WHATSAPP: (22) 9.9.2.6.2.6.6.8
ADICIONE NO WHATSAPP...

Mostrar mais

Favorito

Compartilhar anúncio

Outras ofertas desse anunciante (407)



Fotos

Aluguel

R\$ 30.000

Casa · 900m² · 6 Quartos · 7 Vagas



Mensagem

Solicite uma visita

Email

Nome

Telefone

Mensagem

Olá, vi este imóvel no Imovelweb e gostaria de receber mais informações sobre o mesmo. Obrigado!

Contatar

Contato por WhatsApp

Ao enviar, você está aceitando os Termos e condições de uso e as Políticas de privacidade



SIM SOLUÇÕES IMOBILIÁRI...



Ver o telefone

Teve algum problema com o anúncio? Reportar aqui

Imprimir anúncio

Imovelweb Casas Alugar Rio De Janeiro São Pedro da Aldeia Centro Casa com 6 dormitórios para alugar, 900 m² no Centro - São Pedro da Aldeia/RJ

Publicado há 228 dias

Casa Com 6 Dormitórios para Alugar, 900 m² no Centro - São Pedro Da Aldeia/rj

1700 m² Total 900 m² Útil 4 Banheiros 7 Vagas 6 Quartos 2 Suítes

Excelente imóvel no centro de São Pedro da Aldeia, próximo à igreja Matriz para locação comercial, preferência clínica ou pousada. São 4 quartos no segundo andar, sendo 2 suítes e tem 1 banheiro entre os outros 2, a sala do segundo andar também dá pra virar um quarto grande... no terceiro andar tem um quarto grande com banheiro e closet. Duas cozinhas, uma interna e uma externa, sala de jantar, sala de estar, banheiro social no primeiro andar perto da piscina, churrasqueira... garagem grande, 7 vagas.

Na parte de trás, perto do pomar, tem mais uma casa com 1 quarto, sala,

Olha o que oferece este imóvel.

Áreas Privativas

Churrasqueira

Dispensa

Quintal

Varanda

Áreas Comuns

Piscina



222627-6300 📞 2298824-6300
www.philipephimoveis.com.br

(22) 98824-6300 | (22) 2627-6300

PH Imóveis
Av. São Pedro, 30 - Centro

Corretor responsável
Philippe PH

Casa Térrea de Esquina no Centro - Iptu Incluso - Comercial

Locação: R\$ 3.200,00

2 dormitórios
Código: 1852



Dormitórios	2
Banheiros	1
Área útil	150,00m ²
Área construída	100,00m ²
Área total	150,00 m ²
Locação	R\$ 3.200,00

Trata-se de imóvel com excelente localização no centro da cidade.

Faz frente para duas ruas, com excelente visibilidade.
Aproximadamente 100 m² de área construída e 150 m² de terreno;

Possui varanda coberta, quintal, 2 quartos, 2 salas, banho social e cozinha.
Não possui vaga de garagem para contratos comerciais;
Para contratos residenciais poderá ser negociado a utilização de vaga compartilhada;

- Iptu Incluso no valor do aluguel;
- Imóvel foi totalmente pintado por fora e por dentro;
- Espaço para letreiro;
- Água em regime condominial;

Possibilidade de locar para residência ou para comércio (contratos e condições diferentes).

- * Locação comercial - R\$3.200,00 / Mês - Contrato de 24 meses, podendo ser renovado;
- Não são aceitos ramos alimentícios

Locação com garantia aceita neste imóvel será com Fiançador ou por título de capitalização.

- Cozinha
- Imóvel de esquina
- Quintal
- Sala de TV
- Entrada lateral
- Piso frio
- Sala de estar
- Varanda



222627-6300 📞 2298824-6300
www.philipephimoveis.com.br

PROCESSO 5359/2014
MA 169

(22) 98824-6300 | (22) 2627-6300

PH Imóveis
Av. São Pedro, 30 - Centro

Corretor responsável
Gabriela Sabino

22 99274-3843

Espetacular Triplex com Piscina e Área Gourmet no Centro

Locação: R\$ 3.000,00
Condomínio: R\$ 253,00
IPTU: R\$ 122,25

3 dormitórios

Código: 1816



Dormitórios	3
Banheiros	2
Lavabos	2
Área construída	187,41m ²
Área total	348,89 m ²
Locação	R\$ 3.000,00
Condomínio	R\$ 253,00
IPTU	R\$ 122,25

Trata-se de um imóvel localizado no Condomínio Lucerna contendo:

1º andar: Sala ampla, 1 lavabo e 1 banheiro.

2º andar: Sala ampla, cozinha, 1 banheiro social, 1 quarto com varanda e varanda com vista para a área de lazer.

3º andar: Amplo salão de jogos (podendo ser transformado em 2 quartos) e 1 lavabo.

Além de maravilhosa área gourmet com piscina, chuveirão, churrasqueira, fogão a lenha e mais...

*O valor do IPTU é referente a cota parcelada.

* O proprietário fazendo mais 1 ou 2 quartos no 3º andar, o aluguel passará a ser R\$3.500,00.

Visualize o vídeo na aba "vídeos do imóvel" ao lado de fotos, aproveite esta oportunidade, agende uma visita e venha se encantar!

- Área de serviço
- Armário embutido
- Cozinha americana
- Lavabo
- Porcelanato
- Sala de estar
- Sala de TV
- Varanda
- Armário de cozinha
- Churrasqueira
- Jardim
- Piscina
- Sala de almoço
- Sala de jantar
- Salão de jogos
- Vista Panorâmica

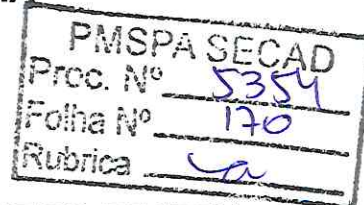
Estágio

Pronto para morar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro
28.909.604/0001-74
Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Nº 26492 / 2022

Validade : 20/08/2022

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação, e após consulta ao Cadastro Imobiliário e na forma do que dispõem o Art 562 e seguintes do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar 22 de 09 de outubro de 2009, CERTIFICA que EXISTEM DÉBITOS incidentes sobre o imóvel abaixo especificado.

INSCRIÇÃO 13495000		PROCESSO	
CÓD IMÓVEL 38191		CONTRIBUINTE LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA	
ENDEREÇO RUA RITA PEREIRA, Nº 94			
BAIRRO CENTRO	CIDADE São Pedro da Aldeia	ESTADO RJ	CPF/CNPJ
CEP 28941118	LOTE 0015	QUADRA 00002/	LOTEAMENTO LTM JARDIM VISTAMAR
CONDOMÍNIO			
LOGRADOURO RUA RITA PEREIRA, Nº 94	UTILIZAÇÃO	DATA DE AVERBAÇÃO 18/12/2008	
ÁREA CONSTRUÍDA 387,99 m2	ÁREA DO TERRENO 360,00 m2	VALOR VENAL R\$357.158,31	

Demonstrativo de Débitos

Exercício	Tipo de Débito	VI Original	VI Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorários	Total
2016	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	75,20	12,72	21,10	21,10	0,00	0,00	117,81
2016	REC DIV ATIVA DO IPTU	3.147,28	532,49	883,14	883,14	0,00	0,00	4.930,89
2016	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URB/	87,84	14,86	24,65	24,65	0,00	0,00	137,62
2017	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URB/	77,52	5,80	18,33	18,33	0,00	0,00	109,98
2017	REC DIV ATIVA DO IPTU	3.423,60	256,16	809,55	809,55	0,00	0,00	4.857,29
2017	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	83,44	6,24	19,73	19,73	0,00	0,00	118,38
		6.894,88	828,27	1.776,50	772,32	0,00	0,00	10.271,97

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação

B2A50D45CB

Autenticação disponível no E-Gov

<https://egov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 21 de julho de 2022.

Processo :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086
Centro - São Pedro da Aldeia - RJ

EXTRATO DO ACORDO - IMOBILIÁRIO

CÓDIGO 11933	INSCRIÇÃO 13495000	CPF/CNPJ 41046170759	NOME LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA
ENDEREÇO RUA RITA PEREIRA	BAIRRO CENTRO	Nº 94	COMPLEMENTO
CÓD LANÇAMENTO 2934461	Nº ACORDO 8979	QT. PARCELA 48	PROCESSO EXECUÇÃO
		DT ACORDO 03/01/2019 12:36:14	EXERCÍCIO 2019

INFORMAÇÕES DO ACORDO

PARCELAS

DAM	PARC	VENC TO	PGTO	DT. CORREÇÃO ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	AMORT	HONORÁRIO	VL TAXAS	TX. JURÍDICA	VL TOTAL	VL PAGO	SITUAÇÃO
20318757	1	08/01/2019	03/01/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318758	2	08/02/2019	11/02/2019	15/02/2019	214,00	0,00	2,14	0,00	0,00	6,90	0,00	223,04	223,04	Pago
20318759	3	08/03/2019	08/03/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318760	4	08/04/2019	08/04/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318761	5	08/05/2019	08/05/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318762	6	08/06/2019	10/06/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318763	7	08/07/2019	08/07/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318764	8	08/08/2019	08/08/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318765	9	08/09/2019	09/09/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318766	10	08/10/2019	09/10/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318767	11	08/11/2019	08/11/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318768	12	08/12/2019	09/12/2019		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318769	13	08/01/2020	08/01/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318770	14	08/02/2020	07/02/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318771	15	08/03/2020	06/03/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318772	16	08/04/2020	08/04/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318773	17	08/05/2020	08/05/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318774	18	08/06/2020	08/06/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318775	19	08/07/2020	08/07/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318776	20	08/08/2020	10/08/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318777	21	08/09/2020	08/09/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318778	22	08/10/2020	08/10/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318779	23	08/11/2020	09/11/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318780	24	08/12/2020	08/12/2020		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318781	25	08/01/2021	08/01/2021		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318782	26	08/02/2021	08/02/2021		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago
20318783	27	08/03/2021	08/03/2021		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago

2019 11 11
 2020 08 08
 2021 08 08
 2022 08 08
 2023 08 08
 2024 08 08
 2025 08 08
 2026 08 08
 2027 08 08
 2028 08 08
 2029 08 08
 2030 08 08
 2031 08 08
 2032 08 08
 2033 08 08
 2034 08 08
 2035 08 08
 2036 08 08
 2037 08 08
 2038 08 08
 2039 08 08
 2040 08 08
 2041 08 08
 2042 08 08
 2043 08 08
 2044 08 08
 2045 08 08
 2046 08 08
 2047 08 08
 2048 08 08
 2049 08 08
 2050 08 08
 2051 08 08
 2052 08 08
 2053 08 08
 2054 08 08
 2055 08 08
 2056 08 08
 2057 08 08
 2058 08 08
 2059 08 08
 2060 08 08
 2061 08 08
 2062 08 08
 2063 08 08
 2064 08 08
 2065 08 08
 2066 08 08
 2067 08 08
 2068 08 08
 2069 08 08
 2070 08 08
 2071 08 08
 2072 08 08
 2073 08 08
 2074 08 08
 2075 08 08
 2076 08 08
 2077 08 08
 2078 08 08
 2079 08 08
 2080 08 08
 2081 08 08
 2082 08 08
 2083 08 08
 2084 08 08
 2085 08 08
 2086 08 08
 2087 08 08
 2088 08 08
 2089 08 08
 2090 08 08
 2091 08 08
 2092 08 08
 2093 08 08
 2094 08 08
 2095 08 08
 2096 08 08
 2097 08 08
 2098 08 08
 2099 08 08
 2100 08 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086
Centro - São Pedro da Aldeia - RJ

EXTRATO DO ACORDO - IMOBILIÁRIO

CÓDIGO 11933	INSCRIÇÃO 13495000	CPF/CNPJ 41046170759	NOME LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA
ENDEREÇO RUA RITA PEREIRA	BAIRRO CENTRO	Nº 94	COMPLEMENTO
CÓD LANCAMENTO 2934461	Nº ACORDO 8979	QT. PARCELA 48	PROCESSO EXECUÇÃO
		DT ACORDO 03/01/2019 12:36:14	EXERCÍCIO 2019

INFORMAÇÕES DO ACORDO

PARCELAS

DAM	PARC	VENC TO	PGTO	DT. CORREÇÃO ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	AMORT	HONORÁRIO	VL TAXAS	TX. JURÍDICA	VL TOTAL	VL PAGO	SITUAÇÃO				
20318784	28	08/04/2021	08/04/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318785	29	08/05/2021	10/05/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318786	30	08/06/2021	08/06/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318787	31	08/07/2021	08/07/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318788	32	08/08/2021	09/08/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318789	33	08/09/2021	08/09/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318790	34	08/10/2021	08/10/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318791	35	08/11/2021	08/11/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318792	36	08/12/2021	08/12/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318793	37	08/01/2022	10/01/2022	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318794	38	08/02/2022	05/07/2021	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318795	39	08/03/2022	08/03/2022	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318796	40	08/04/2022	08/04/2022	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318797	41	08/05/2022	09/05/2022	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318798	42	08/06/2022	08/06/2022	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318799	43	08/07/2022		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	220,90	Pago				
20318800	44	08/08/2022		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	0,00	Aberto				
20318801	45	08/09/2022		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	0,00	Aberto				
20318802	46	08/10/2022		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	0,00	Aberto				
20318803	47	08/11/2022		214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,90	0,00	Aberto				
20318804	48	08/12/2022		213,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	220,87	0,00	Aberto				
TOTAIS :										10.271,97	0,00	2,14	0,00	0,00	331,20	0,00	10.605,31	9.500,84

SALDO DEVEDOR: 883,60

PMSPA SECAD
Proc. Nº
172
354
Cel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086
Centro - São Pedro da Aldeia - RJ

EXTRATO DO ACORDO - IMOBILIÁRIO

CÓDIGO 11933	INSCRIÇÃO 13495000	CPF/CNPJ 41046170759	NOME LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA
ENDEREÇO RUA RITA PEREIRA	BAIRRO CENTRO	Nº 94	COMPLEMENTO
CÓD LANÇAMENTO 2934461	Nº ACORDO 8979	QT. PARCELA 48	DT ACORDO 03/01/2019 12:36:14
EXERCÍCIO 2019			

INFORMAÇÕES DO ACORDO			
Nº Dívida	Exercício	Exercício	Receita
1724530	2016	2016	REC DIV ATIVA TX DO IPTU
1791832	2016	2017	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO
1886848	2017	2017	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO

DÍVIDAS NO ACORDO			
Nº Dívida	Exercício	Exercício	Receita
1758181	2016	2016	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO
1866847	2017	2017	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO
1866849	2017	2017	REC DIV ATIVA DO IPTU

PMSPA SECAD
5354
1+3
Car




PROC. nº 5354
FLS. 124
RUBRICA: [assinatura]

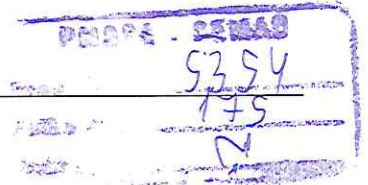
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

Ao DELIC

Em atendimento as ressalvas, informo que o presente objeto se encontra previsto nas Metas do Plano Plurianual 2022-2025, através do Programa 001 – ação nº 2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD.

Em 21/07/2022


Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão
Assessor - SEPLAG
Matricula 40065




TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 37/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 37/2019, PROCESSO Nº 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, MARCELO RIBEIRO DE SOUZA, BRASILEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CARTEIRA Nº 096430723 DETRAN/RJ E CPF Nº 034.130.077-26, ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 6.463,72 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 77.564,64 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2022 até 31/07/2023, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PN/SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/08/2022 através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

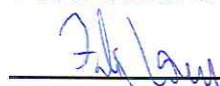
São Pedro da Aldeia, 22 de julho de 2022.


MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
Locatário

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA


LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA
Locador

TESTEMUNHAS: Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326





Aline Sodré da Silva
Licitação, contratos e SIGFIS
PMSPA - Mat. 39206

Do Senoz,

PMSPA SECAD	
Proc. Nº	5384
Folha Nº	177
Rubrica	OC

Para cumprimento conforme
contratos 3 fls; 175 e 176.

em: 22/07/22

Caracole

iziel B. C. Rocha
SECAD - Administração
Mat. 37873



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2022

Data: / /

Folha: 178

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 5354/2022 | Empenho: 1204 | Exerc.: 2022 | Ficha: 47 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade: 020000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Ação: 2006 Manutenção das Atividades Administrativas - SECA
 Elemento: 3.3.90.36.14.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
 Contrato: 37/2019
 Convênio:
 Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 Incorporação:
 Despesa de Pessoal:
 Categoria da Ordem
 Cronológica: 02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 36.784,44	Valor do Empenho 32.318,60	Saldo Atual Dotação 4.465,84
-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

CREADOR:
 R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça
 C.P.F.: 410.461.707-59 R.G.:
 I.M.: I.E.:
 Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
 Bairro: CENTRO
 Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 ante terceiro termo aditivo ao contrato nº 37/2019 - locação de imóvel para fins de instalação do setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para custear as despesas no período de 05 (cinco) meses de Agosto a Dezembro de 2022, sendo o restante do contrato a ser empenhado no próximo exercício.

Data do Empenho: 22/07/2022

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$32.318,60	VALOR POR EXTENSO: trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos	Total: R\$32.318,60
---------------------	---	---------------------

Michele Souza
 Execução Orçamentária DECOF
 Contadoria Geral
 SESA7 - Matr. 38545

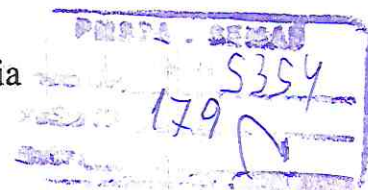
Késiane Leite Rodrigues
 Assessora I
 Matrícula 40830

Marcelo Ribeiro de Souza
 Secretário Municipal de Administração
 Matr. 37.855-PMSA

Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 74/2022. **PARTES:** PMSPA e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. **OBJETO:** Aquisição de 1 (uma) vaga para participação da subcontroladora desta municipalidade no Curso online "40 Questões polêmicas das contratações de obras e serviços de engenharia – novidades e temas fundamentais". que se realizará nos dias 01,02,03,04 e 05 de agosto de 2022. **PRAZO:** O prazo será de 05 (cinco) dias. **VALOR:** R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. - **Processo:** 7349/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 19/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 01/2022. **PARTES:** PMSPA e CUNHA PARAISO AMBIENTAL EIRELI **OBJETO:** aditam a construção de 02 módulos de lóculos mortuários com cercamento da área, bairro Retiro, São Pedro da Aldeia/RJ, conforme Memorial Descritivo que é parte integrante deste Contrato. **VALOR:** O valor global de R\$ 1.392.573,93 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais noventa e três centavos), passa para o valor correspondente a R\$ 1.667.937,96 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), sendo o valor acrescido de R\$ 275.364,03 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos), correspondente ao percentual aproximado de 19,77%, **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65 §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 10958/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/07/2022.

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato de Participação nº 27/2022. **PARTES:** PMSPA e C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTO EIRELI. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais, Escola Municipal Quilombola Dona Rosa Geralda da Silveira e utilização em Eventos Institucionais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** A redação da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação "O valor global de R\$ 1.048.500,80 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos), passa para o valor correspondente a R\$ 1.100.916,80 (um milhão e cem mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo o valor acrescido de R\$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), correspondente ao percentual aproximado de 4,999137817%, consoante planilha em anexo e com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 6 §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93", haja vista o princípio da autotutela., **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93; - **Processo nº.** 3651/2021 e 4015/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2019. **PARTES:** PMSPA e LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA. **OBJETO:** aditam contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 77.564,64 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº** 5354/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/07/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

SECRETARIA REQUISITANTE: SASDH

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 842/2022

DATA DA ABERTURA: 05/08/2022 às 09:30 HORAS

OBJETO: Aquisição de cartuchos e suprimentos de informática para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.480,10



Aditivo

Nº do Aditivo *	Nº Processo Administrativo *
<input type="text" value="3º Aditivo"/>	<input type="text" value="5354/2019"/>
Fundamentação Legal *	Valor do Aditivo *
<input type="text" value="Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666,"/>	<input type="text" value="77.564,65"/>
Objeto *	
<input type="text" value="aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ."/>	
Data Início Execução *	Data Término Execução *
<input type="text" value="01/08/2022"/>	<input type="text" value="31/07/2023"/>
Data da Assinatura *	Data da Publicação *
<input type="text" value="22/07/2022"/>	<input type="text" value="26/07/2022"/>
Veículo de Publicação *	Url Publicação (opcional)
<input type="text" value="Diário Oficial do Município"/>	<input type="text"/>
Tipo	
<input type="text" value="Outras alterações que n..."/>	

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="text" value="Q"/>	Luiz Antonio Cunha de M...	410.461.707-59	Representante da Contrat...
<input type="text" value="Q"/>	Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Representante da Adminis...
<input type="text" value="Q"/>	Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Ordenador de Despesas

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

SigFis - Editais/Atos Jurídicos



- 📅 Editais ▾
- 📅 Licitações e Afastamentos ▾
- 📅 Contratos e Convenções ▾
- 🔍 HELP-DESK

🏠 [Página Inicial](#) / Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

- ✖ Cancelar
- 👁 Histórico
- 🗑 Excluir
- ↔ Alterar Unidade Gestora
- 📄 Rescisão
- 💾 Salvar
- 📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 26/07/2022 11:22. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.


👤 3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="checkbox"/>	ANGELA MARIA VAL...	519.591.607-10	29/07/2021	
<input type="checkbox"/>	DORA ANGELA VAS...	740.807.417-15	29/07/2021	

📄 Exportar Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< < 1 > >>

+ Incluir Fiscal


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 26/07/2022 11:26. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 480268-2/2022. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	37/2019
Processo Administrativo:	5354/2019
Objeto:	Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Documentos contidos neste Envio

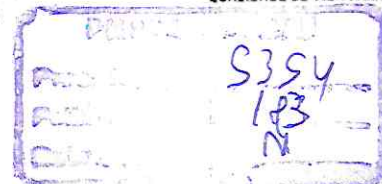
Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 37-2019 - Processo 5354-19 - 3º Termo Aditivo - LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇAassinado_26072022112141.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

26/07/2022 11:26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS




À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 5354/2019

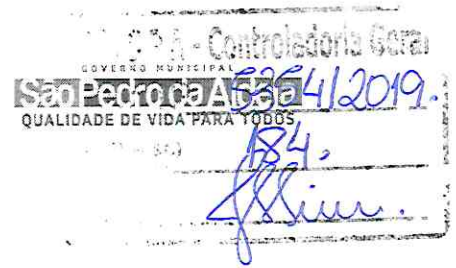
Encaminho o presente processo para análise quanto ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 142 verso.

Em 26/07/2022


Ailson Rodrigues de Carvalho
Presidente da CPL
Portaria nº 016/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 27 de Julho de 2022.

Processo 5354/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o retorno dos autos a este Núcleo de Licitações e ciente do cumprimento das ressalvas solicitadas às fls. 142/143, encaminhamos o p.p para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,

Jordana de Souza

Assessor I

Mat. 37911

Vivian Machado Neves
Subcontroladora
Mat. 37905

Segunda-feira, 8 de agosto de 2022

ÍNDICES ECONÔMICOS



IPCA - E

Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial

1992 a 2025

ÍNDICE TRIMESTRAL ACUMULADO

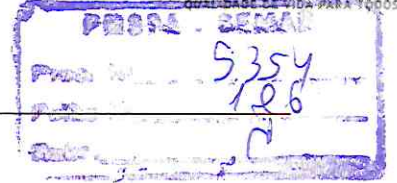
Índices Percentuais

Busca rápida no site

search engine by find

A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	14,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,41%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	144,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,89%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,14	0,14	0,41	0,20	0,75	9,92%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	(-)0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,53%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	(-)0,11	(-)0,37	(-)0,44	(-)0,92	0,01	(-)0,11	0,13	0,03	1,66%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	(-)0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,91%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,42	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,42	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,14	1,14	5,42	1,14	0,85	0,22	2,22	(-)0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,42	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,88%
2006	0,51	0,52	0,37	1,41	0,17	0,27	(-)0,15	0,29	(-)0,02	0,14	0,05%	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,96%
2007	0,52	0,46	0,41	1,40	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,58	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	(-)0,09	(-)0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,19	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,35	0,77	0,70	0,23	1,71	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,45	6,56%
2012	0,65	0,53	0,25	1,44	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,78%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,85%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,66	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,50	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,42	0,66	0,85	1,18	2,71	10,71%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	(-)0,18	0,35	0,11	0,28	0,34	0,32	0,35	1,01	2,94%
2018	0,39	0,38	0,10	0,87	0,21	0,14	1,11	1,46	0,64	0,13	0,09	0,86	0,58	0,19	(-)0,16	0,61	3,86%
2019	0,30	0,34	0,54	1,18	0,72	0,35	0,06	1,13	0,09	0,08	0,09	0,26	0,09	0,14	1,05	1,28	3,91%
2020	0,71	0,22	0,02	0,95	(-)0,01	(-)0,59	0,02	(-)0,58	0,30	0,23	0,45	0,98	0,94	0,81	1,06	2,22	4,23%
2021	0,78	0,48	0,93	2,21	0,60	0,44	0,83	1,88	0,72	0,89	1,14	2,77	1,20	1,17	0,78	3,18	10,42%
2022	0,58	0,99	0,95	2,54	1,73	0,59	0,69	3,04	0,13			1,42					5,79%
2023																	
2024																	
2025																	
A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO

Anúncios Google



APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5354/2019
CONTRATO Nº 37/2019 – LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5354/2019 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 10,84% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do segundo termo aditivo: R\$ 6.463,72 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 10,84% (IPCA-E): R\$ 7.164,39 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.

São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2022.

MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PNOMPA

A Coger,

PMSPA SECAD
Proc. Nº 5384
Folha Nº 187
Rubrica <i>wa</i>

Para análise do apertilamento.

em: 08/08/20

Grazieli B. C. Rocha
Grazieli B. C. Rocha
SECAD - Administração
PMSPA 544-2707



São Pedro da Aldeia, 09 de agosto de 2022.

PMSPA - Controladoria Gen
Proc. Nº 5354/19
Folha Nº 188
Rubr _____

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Tendo em vista o encaminhamento dos autos a esta CGM, vimos por meio deste analisar o Apostilamento ao Contrato de Participação nº 37/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e p Sr. Luiz Antonio, cujo objeto é locação de imóvel situado a Rua Rita Pereira, nº. 98, Centro, São Pedro da Aldeia, onde esta instalado o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

De acordo com o Apostilamento o contrato sofrerá um reajuste passando o valor do contrato de R\$ 6.463,72 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 7.164,39 (sete mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que representa um percentual de 10,84%.

Ainda, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices aplicáveis, fls. 185;
(art. 11, inciso I, letra "c" da Instrução Normativa 001/18)
- Termo de Apostilamento, fls. 186;

Não obstante, ressalvamos o atendimento dos seguintes requisitos formais:

- Emissão da nota de Empenho;
- Publicação e lançamento no SIGFIS;

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2022

Data: 12 / 08 / 2022

Folha: 189

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 5354/2022 Empenho: 1302 Exerc.: 2022 Ficha: 47 TIPO: Ordinário CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso I, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	37/2019
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	525 - REAJUSTE IPCA-E
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 8.465,84	Valor do Empenho 8.408,04	Saldo Atual Dotação 57,80
------------------------------------	------------------------------	------------------------------

CREDOR:
R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça
Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
C.P.F.: 410.461.707-59 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
ante termo de apostilamento, ao contrato 37/2019 locação de imóvel para fins de instalação do setor de Recursos Humanos ficam alterado os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 10,84 % (IPCA-E), com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

Data do Empenho: 12/08/2022

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$8.408,04

VALOR: R\$8.408,04 **VALOR POR EXTENSO:** oito mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos

Michele Souza
Unidade Orçamentária DECOF
Contabilidade Geral
Matr. 39545

Mat. 40985
CRC-RS = 121048/0-0

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretaria Municipal de Administração
Mat. 37.855-PM/SP

EXTRATO DE CONTRATO5354
190

INSTRUMENTO: Contrato nº 81/2022. **PARTES:** PMSPA e TRÓPICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma da Praça do Vinhateiro, bairro Vinhateiro, nesta cidade, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste edital. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 985.319,60 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 2520/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 09/08/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 82/2022. **PARTES:** PMSPA e PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de Reforma e Manutenção de 03 (três) Quadras Poliesportivas, situadas nos bairros: Ponta do Ambrósio, Praia Linda e Rua do Fogo, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste edital. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 509.801,81 (quinhentos e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 13746/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 09/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao Contrato nº 46/2018. **PARTES:** PMSPA e F L TECNOLOGIA LTDA ME. **OBJETO:** aditam a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Semáforos, com fornecimento de mão de obra técnica e reposição de peças danificadas com a utilização de um caminhão munck para o município de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº:** 11/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/08/2022.

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5354/2019
CONTRATO Nº 37/2019 – LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5354/2019 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 10,84% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do segundo termo aditivo: R\$ 6.463,72 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 10,84% (IPCA-E): R\$ 7.164,39 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.

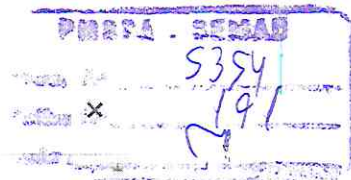
São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2022.

Marcelo Ribeiro de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9906/2020
CONTRATO Nº 21/2021 – RODRIGO LIMA TINOCO

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 9906/2020 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 11,53% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.



Apostila

Nº da Apostila * ?

2º

Nº Processo Administrativo * ?

5354/2019

Valor da Apostila * ?

8.408,04

Fundamentação Legal * ?

Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto *

ficam alterados os valores contratados inicialmente através do reajuste

Data Início Execução * ?

01/08/2022

Data Término Execução * ?

30/09/2023

Data da Assinatura * ?

08/08/2022

Data da Publicação ?

12/08/2022

Veículo de Publicação ?

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ?

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	Luiz Antonio Cunha de M...	410.461.707-59	Representante da Contrat...
	Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Representante da Adminis...
	Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Ordenador de Despesas


Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

Incluir Responsável

Cancelar

Salvar

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PROCESSO - RENDAU
5354
192
M

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 12/08/2022 17:09. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 487646-7/2022. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	37/2019
Processo Administrativo:	5354/2019
Objeto:	Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 37-2019 - Processo 5354-2019 - 1º Apostila - LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇAassinado_12082022050743.pdf	Documento do Ato(PDF)	Apostila
Contrato 37-2019 - Processo 5354-2019 - 2º Apostila - LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇAassinado_12082022050612.pdf	Documento do Ato(PDF)	Apostila

12/08/2022 17:08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 5354/2019

Encaminho o presente processo para análise quanto ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 188.

Em 15/08/2022


Ailson Rodrigues de Carvalho
Presidente da CPL
Portaria nº 016/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2022.


Processo 5354/2019

PMSPA-Controladoria Geral
Proc. Nº 5354/19
Folha Nº 194
Rubr _____

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o retorno dos autos a este Núcleo de Licitação e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854

do Dief,

PMSPA SECAD
Proc. Nº 5384
Folha Nº 195
Rubrica VCC

Soluto empurhar o valor de
R\$ 50.150,73 para cutear de
premio a julho/2023, cindis
a folha nº 47.

em 02/01/23

Grazieli B. C. Koci

Grazieli B. C. Koci
SECAD - Administraç
Mat. 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 3354/2022

Data: 12 / 01 / 23

Folha: 196

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 3354/2022	Empenho: 299	Exerc.: 2023	Ficha: 47	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	-----------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	_ Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso I, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	37/2019
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	-
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 115.424,44	Valor do Empenho 50.150,73	Saldo Atual Dotação 65.273,71
--------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça

C.P.F.: 410.461.707-59 R.G.: Endereço: Rua Rita Pereira n° 98
Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 referente terceiro termo aditivo ao contrato nº37/2019 - locação de imóvel para fins de instalação do setor de Recursos Humanos da Prefeitura, pelo período de 7 (sete) meses de Janeiro à Julho.

Data do Empenho: 12/01/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$50.150,73	VALOR POR EXTENSO: cinquenta mil, cento e cinquenta reais e setenta e três centavos	Total: R\$50.150,73
----------------------------	--	----------------------------

Michele Souza
Secretaria de Administração
Mat. 37.855-PMSPA

Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadora Geral - SEFAZ 40830

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA



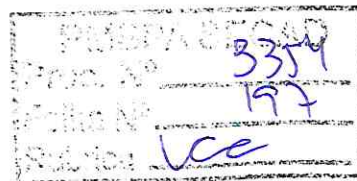
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 03 de julho de 2023.

Ofício SECAD Nº 42/2023

Do: Secretário Municipal de Administração
Ao Senhor Luiz Antônio Cunha de Mendonça
Assunto: Prorrogação Contratual



Referência: Contrato nº 37/2019, Processo nº 5354/2019.

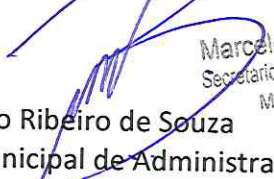
Prezado Senhor

Venho, por meio deste instrumento, participar a V. S^a que é intenção desta Prefeitura proceder à prorrogação do Contrato nº 37/2019, através do qual foi formalizado a locação do imóvel para funcionamento da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos.

Esclareço que a prorrogação será pelo período de 12 (doze) meses, havendo previsão para isso no referido contrato, tendo em vista que a sua vigência encerra em 31/07/2023.

No entanto, para que a prorrogação possa ser realizada, torna-se indispensável à manifestação formal de aceitação desta proposta por parte dessa empresa.

Atenciosamente,


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA

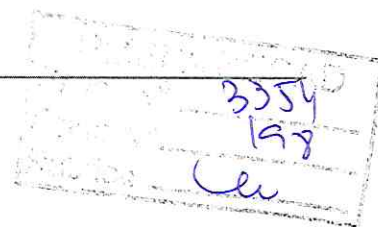
Zimbra

secad-adm@pmspa.rj.gov.br

Re: Renovação Contratual**De :** Luiz Mendonça <lac.mendonca@hotmail.com> seg., 03 de jul. de 2023 10:30**Assunto :** Re: Renovação Contratual**Para :** secad-adm@pmspa.rj.gov.br

Tenho interesse em renovar o contrato de aluguel com a Prefeitura de São Pedro da Aldeia com o devido reajuste do valor, de acordo com o contrato.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: secad-adm@pmspa.rj.gov.br <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>**Sent:** Monday, July 3, 2023 10:16:11 AM**To:** lac.mendonca@hotmail.com <lac.mendonca@hotmail.com>**Subject:** Renovação Contratual

Prezado Senhor Luiz,

Segue em anexo Ofício Secad nº 42/2023 consultando a respeito da renovação do contrato do aluguel, onde hoje funciona o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Aguardo retorno.

Att,

Grazieli Rocha
Diretora de Administração

De : secad-adm@pmspa.rj.gov.br

seg., 03 de jul. de 2023 10:16

Assunto : Renovação Contratual

📎 1 anexo

Para : lac mendonca <lac.mendonca@hotmail.com>

Prezado Senhor Luiz,

Segue em anexo Ofício Secad nº 42/2023 consultando a respeito da renovação do contrato do aluguel, onde hoje funciona o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Aguardo retorno.

Att,

Grazieli Rocha

Bo Diler,

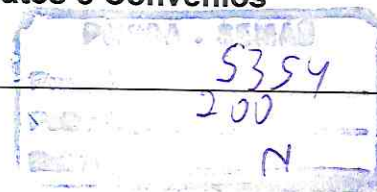
Para elaboração de termo
ativo, unformo que o
projeto sua aplicação por oportuno,
no pleito do Indício IPODE.

3354
199
le

em: 03/07/23

Carvalho
Carvalho
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37873

Marcelo
Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA



MINUTA

QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 37/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 37/2019, PROCESSO Nº 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, XXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 7.164,39 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subseqüente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 85.972,68 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2023 até 31/07/2024, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/08/2023 através de apostilamento.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
11 JUL 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Aloán Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA



5354
201
2

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locatário

LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
11 JUL 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA

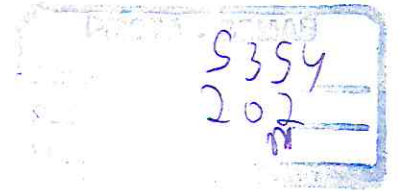


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo 5354/2019



Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 03/07/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 5354
FOLHA Nº 203
RUBRICA UGP

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO,

Processo: 5354/2019

Assunto: Aditamento ao contrato de locação

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

PARECER

Versa o presente parecer acerca da viabilidade do aditamento do contrato de locação do imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, através do Ofício SECAD nº 42/2023, solicitou ao locador do imóvel manifestação formal de aceitação do aditamento do contrato em tela à fl. 197.

Em resposta ao Ofício acima, o locador manifestou interesse em renovar o contrato à fl. 198.

O processo remetido à PROGER para tomar ciência do quarto termo aditivo do contrato de locação nº 37/2019, em atendimento ao art. 38 § único da Lei 8.666/93.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O prazo da prorrogação da locação será de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 5354
FOLHA Nº 204
RUBRICA *WCP*
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”

Cumpre ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico.

Outro requisito também a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

CONCLUSÃO

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato de locação nº 37/2019, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROGEM-PMGPA
PROC. Nº 5354
FOLHA Nº 205
RUBRICA *WCB*

assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por derradeiro, remeto o presente processo nº 5354/2019 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer.

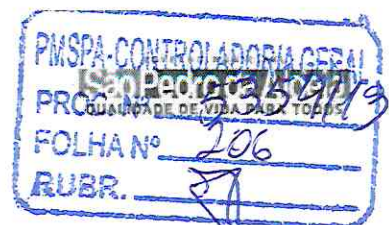
São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2023.


Thaís Barreto Neira
OAB/RJ 252.132
PGM/SPA


Aloán Assunção Barreto
OAB/RJ 158.816
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2023

PROCESSO N° 5354/2019

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração visando a prorrogação do contrato de locação 37/2019, firmado com o Sr. LUIZ ANTONIO CUNHA DE MANDONÇA, do imóvel situado a Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos.

O contrato foi assinado em 11/07/2019 no valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), e valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscientos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2019.

O primeiro Termo Aditivo assinado em 20/07/2020 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2020.

O segundo Termo Aditivo assinado em 29/07/2021 prorrogou o contrato por igual período, mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2021.

Em 12/08/2021 foi feito um Apostilamento concedendo um reajuste de 8,27% (IPCA-E), passando o valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais) para R\$ 6.463,72 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), com efeito a partir de 1º de Agosto de 2021.

O terceiro Termo Aditivo assinado em 22/07/2022 prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2022.

Em 08/08/2022 foi feito um Apostilamento concedendo um reajuste de 10,84% (IPCA-E), passando o valor mensal de R\$ 6.463,72 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 7.164,39 (sete mil cento e



sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com efeito a partir de 1º de Agosto de 2022.

O quarto Termo Aditivo visa prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2023.

Não obstante, o reajuste será aplicado a partir de 01/08/2023 através de apostilamento.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Solicitação de prorrogação por parte da Secretaria Municipal Administração, fls.197;

Autorização do Secretário, fls. 135;

(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)

Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 200/205;

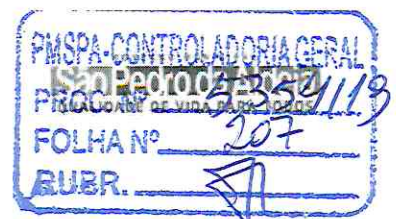
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

No entanto, solicitamos o atendimento dos seguintes requisitos formais:

Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto exarado no processo TCE/RJ Nº 228.119-2/2018, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 8.1.1 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 20/04/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o "parecer técnico de avaliação mercadologia" além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A integra do voto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, a fim de aferir a economicidade;

(art. 2º, inciso V, letra "c" da IN 001/18)

Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;

(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)

Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)

Previsão de recursos orçamentários;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)

Emissão da Nota de Empenho;

Confecção do Termo Aditivo;

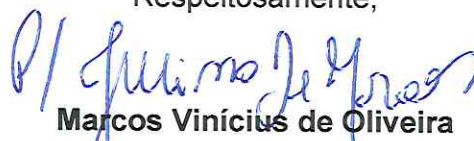
Publicação;

Lançamento do Termo Aditivo no SIFGIS;

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Sendo assim, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, e após à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

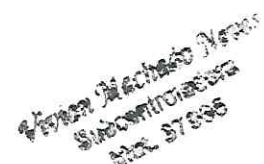

Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910


De acordo,

À SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.


Danielle Prudente

Controladora Geral do Município


Danielle Prudente
Subcontroladora
Mat. 37885

Proc.	5354/2019
Fls.	208
Rubrica	

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Administração
A/C.: Sr^a Roberta Magalhães Carvalho Pereira

M.D. Secretária Municipal

Prezado Secretário,

Segue o Laudo de Avaliação, em cumprimento aos requisitos apresentados no Processo Administrativo nº 5354/2019

São Pedro da Aldeia, 20 de julho em 2023.



Fernando Lukschal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: IMÓVEL RESIDENCIAL

ENDEREÇO: RUA RITA PEREIRA, Nº 98, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGENS DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente laudo, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de mercado para locação**, visando atender a operação do **Setor de Recursos Humanos** da municipalidade, Objeto do **Processo Administrativo nº 5354/2019**, de competência da **Secretaria de Administração** de São Pedro da Aldeia.

A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações, bem como o parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos, como sendo de propriedade de **Luiz Antônio Cunha de Mendonça**.

A proposta de **locação**, conforme apresentada à Prefeitura propõe o valor de **R\$ 7.164,39 (Sete mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais**.

O imóvel Objeto da avaliação possui **área total de 360,00 m²** e foi perfeitamente adaptado ao uso do equipamento. É composto de 3 (três) pavimentos, subdivididos em (três) salas de estar, 1 (uma) sala de jantar, 2 (duas) varandas, 5 (cinco) quartos, cozinha, 3 (três) banheiros, área de serviço, garagem, edícula com cozinha, 1 (um) quarto e banheiro e área externa descoberta com piscina.

Quanto ao estado de conservação, o imóvel apresenta desgaste moderado, porém sem sinais de insalubridade. É murado em todo seu perímetro e possui instalações elétricas, hidráulicas e de esgotamento sanitário, sendo empregados os seguintes materiais em sua construção: revestimentos cerâmicos, pintura acrílica e esquadrias de madeira e alumínio e ferro. Fica próximo da estrutura administrativa da Prefeitura e é acessível por transporte público e próprio.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FOTOS DO IMÓVEL





Bruf [assinatura]








Proc.	5354/2019
Fis.	215
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>







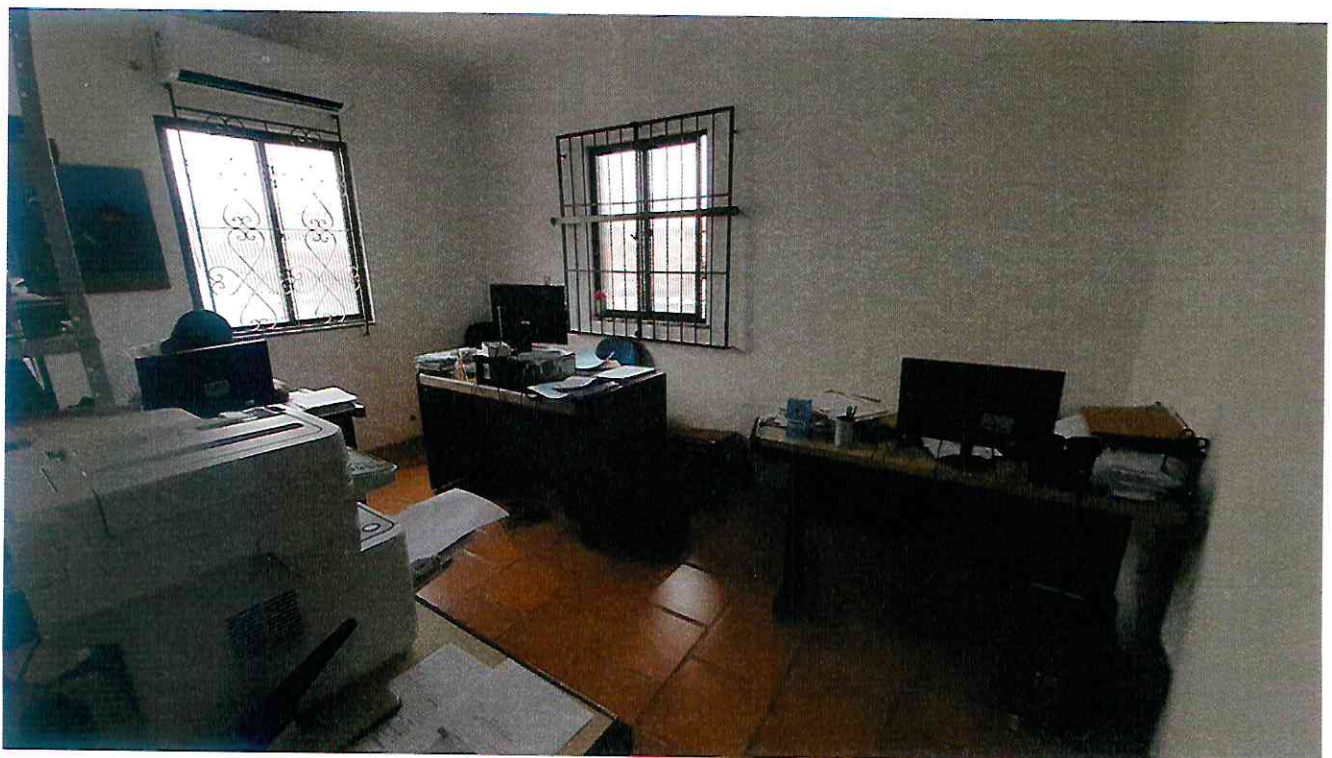






[assinatura] [assinatura] [assinatura]

Proc.	S359/2019
Fls.	219
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



[Handwritten Signature]



MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o **valor de locação** do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **julho de 2023**, permitiu a obtenção de **16 (Dezesseis)** amostras de imóveis localizados no mesmo bairro e bairros de próximos.

QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor	m ²	% Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando	Fator de Correção*	Valor Corrigido (TCE/RJ)
1	Centro	Site PH Imóveis	R\$1.790,00	180,00	50,00%	0,06	R\$1.901,88
2	Centro	Site PH Imóveis	R\$3.200,00	150,00	41,67%	0,05	R\$3.366,67
3	Centro	Portal Zap	R\$5.000,00	450,00	125,00%	0,16	R\$5.781,25
4	Centro	Portal Zap	R\$3.500,00	70,00	19,44%	0,05	R\$3.670,14
5	Centro	Portal Zap	R\$2.000,00	87,00	24,17%	0,06	R\$2.120,83
6	Centro	Portal Zap	R\$1.750,00	103,00	28,61%	0,07	R\$1.875,17
7	Centro	Portal Zap	R\$3.400,00	174,00	48,33%	0,06	R\$3.605,42
8	Centro	Portal Zap	R\$2.500,00	90,00	25,00%	0,06	R\$2.656,25

Bruno

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

9	Centro	Portal Zap	R\$2.500,00	380,00	105,56%	0,13	R\$2.829,86
10	Centro	Portal Imovelweb	R\$5.000,00	212,00	58,89%	0,07	R\$5.368,06
11	Nova São Pedro	Site Casamineira	R\$4.000,00	126,00	35,00%	0,04	R\$4.175,00
12	Nova São Pedro	Portal OLX	R\$3.300,00	180,00	50,00%	0,06	R\$3.506,25
13	Centro	Portal OLX	R\$11.000,00	415,00	115,28%	0,14	R\$12.585,07
14	Centro	Portal OLX	R\$2.000,00	70,00	19,44%	0,05	R\$2.097,22
15	Centro	Mercadolivre	R\$5.000,00	350,00	97,22%	0,12	R\$5.607,64
16	Centro	Site Casamineira	R\$1.400,00	R\$108,00	30,00%	0,08	R\$1.505,00

Valor Total Corrigido das Amostras (De acordo com Parâmetros do TCE/RJ): R\$62.651,70

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

1) FATOR ÁREA

É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou
 Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$

2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M²

	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor Corrigido (TCE/RJ)	m ²	Valor/M ²
1	Centro	Site PH Imóveis	R\$1.901,88	180,00	R\$10,57
2	Centro	Site PH Imóveis	R\$3.366,67	150,00	R\$22,44
3	Centro	Portal Zap	R\$5.781,25	450,00	R\$12,85
4	Centro	Portal Zap	R\$3.670,14	70,00	R\$52,43
5	Centro	Portal Zap	R\$2.120,83	87,00	R\$24,38
6	Centro	Portal Zap	R\$1.875,17	103,00	R\$18,21
7	Centro	Portal Zap	R\$3.605,42	174,00	R\$20,72
8	Centro	Portal Zap	R\$2.656,25	90,00	R\$29,51
9	Centro	Portal Zap	R\$2.829,86	380,00	R\$7,45
10	Centro	Portal Imovelweb	R\$5.368,06	212,00	R\$25,32
11	Nova São Pedro	Site Casamineira	R\$4.175,00	126,00	R\$33,13
12	Nova São Pedro	Portal OLX	R\$3.506,25	180,00	R\$19,48
13	Centro	Portal OLX	R\$12.585,07	415,00	R\$30,33
14	Centro	Portal OLX	R\$2.097,22	70,00	R\$29,96
15	Centro	Mercadolivre	R\$5.607,64	350,00	R\$16,02
16	Centro	Site Casamineira	R\$1.505,00	108,00	R\$13,94

Total: R\$ 366,73

Bruno

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das Amostras}}{\text{N}^\circ \text{ de amostras}} = \frac{\text{R\$ } 366,73}{16} = \text{R\$ } 22,92/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 360,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 22,92 = \text{R\$ } 8.251,44$$

4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média homogeneizada excluem-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 14 Amostras}}{14 \text{ amostras}} = \frac{\text{R\$ } 306,85}{14} = \text{R\$ } 21,92/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 360,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 21,92 = \text{R\$ } 7.890,51$$

Obs.: Excluídas as Amostras 09 (Amostras de menor valor) e 04 (Amostra de maior valor).

5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e excluem-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R\$ } 22,92 - 20\% = \text{R\$ } 18,34$$

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R\$ } 22,92 + 20\% = \text{R\$ } 27,50$$

Obs.: Foram excluídas as amostras 01, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15 e 16.

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 5 Amostras}}{5 \text{ amostras}} = \frac{\text{R\$ } 112,34}{5} = \text{R\$ } 22,47/\text{m}^2$$

$$\text{Área Total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 360,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 22,47 = \text{R\$ } 8.088,68$$

CONCLUSÃO

O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$ 8.169,57


Limite Inferior: R\$ 7.279,81 (variação até o máximo inferior de 10%)

Limite Superior: R\$ 8.986,53 (variação até o máximo superior de 10%)

VALOR ARREDONDADO ARBITRADO: R\$ 7.500,00

Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.


São Pedro da Aldeia/RJ, 20 de julho em 2023.



Fernando Lukschal Frauches
Mat. nº 37875



Fabiano Scovino da Silva
Mat. nº 38049



Leonardo José da Silva Antunes
Mat. nº 38315



Bruno Ferreira Lobo
Mat. nº 38410

(22) 98824-6300 | (22) 2627-6300

PH Imóveis
Av. São Pedro, 30 - Centro

Corretor responsável
Philippe PH

Casa Linear 2 Qts Escritório Churrasqueira - Centro de SPA

Locação: R\$ 1.790,00
IPTU: R\$ 90,00

2 dormitórios

Código: 1970



Quartos	2
Banheiros	2
Vagas	2
Área útil	80,00m ²
Área construída	80,00m ²
Área total	180,00 m ²
Distância do centro	0 01
Locação	R\$ 1.790,00
IPTU	R\$ 90,00

Locação Residencial

Trata-se de casa linear, com quintal, sala, varanda, cozinha com armários, banheiro social, 2 quartos, escritório, área de serviço, churrasqueira e banheiro externo.

Casa foi pintada e reformada o telhado, calha, além de outros ajustes recentemente.

Fica muito bem localizada no centro de São Pedro da aldeia, perto do terminal, padaria, mercado e diversos restaurantes.

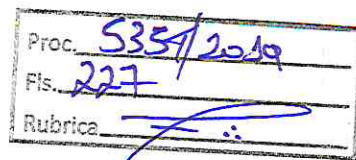
* Valor do iptu se refere a cota;

Visualize o vídeo na aba "vídeos do imóvel" ao lado de fotos, aproveite esta oportunidade e agende uma visita!

- Área de serviço
- Churrasqueira
- Escritório
- Piso frio
- Sala de estar
- WC de empregados
- Armário de cozinha
- Cozinha
- Jardim
- Quintal
- Varanda



222627-6300 2298824-6300
www.philipephimoveis.com.br



(22) 98824-6300 | (22) 2627-6300

PH Imóveis
Av. São Pedro, 30 - Centro

Corretor responsável
Philipe PH

Casa Térrea de Esquina no Centro - Iptu Incluso - Comercial

Locação: R\$ 3.200,00

2 dormitórios
Código: 1852



Quartos	2
Banheiros	1
Área útil	150,00m ²
Área construída	100,00m ²
Área total	150,00 m ²
Locação	R\$ 3.200,00

Trata-se de imóvel com excelente localização no centro da cidade.

Faz frente para duas ruas, com excelente visibilidade.
Aproximadamente 100 m² de área construída e 150 m² de terreno;

Possui varanda coberta, quintal, 2 quartos, 2 salas, banho social e cozinha.
Não possui vaga de garagem para contratos comerciais;
Para contratos residenciais poderá ser negociado a utilização de vaga compartilhada;

- Iptu Incluso no valor do aluguel;
- Imóvel foi totalmente pintado por fora e por dentro;
- Espaço para letreiro;
- Água em regime condominial;

Possibilidade de locar para residência ou para comércio (contratos e condições diferentes).

* Locação comercial - R\$3.200,00 / Mês - Contrato de 24 meses, podendo ser renovado;
- Não são aceitos ramos alimentícios

Locação com garantia aceita neste imóvel será com Fiança ou por título de capitalização.

- Cozinha
- Imóvel de esquina
- Quintal
- Sala de TV
- Entrada lateral
- Piso frio
- Sala de estar
- Varanda



Casas à Venda ▾ / Rua Glória Lobo

Casa com 5 Quartos para venda ou aluguel, 450m² - Centro

Proc.	5354/2019
Fls.	228
Rubrica	

casa para alugar e comprar em

Rua Glória Lobo - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Venda R\$ 1.250.000 **Aluguel R\$ 5.000 /mês**

condomínio não informado

IPTU R\$ 300



450 m² 5 quartos 2 vagas 5 banheiros



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar: Casa, R\$ 5.000, Rua Glória Lobo - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso e política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 2321-... [ver telefone](#)



Casas à Venda ▾ / Rua Maria Isabel dos Santos Silva

Casa com 2 Quartos para venda ou aluguel, 70m² - Centro

Proc.	5354/2019
Fls.	229
Rubrica	



casa para alugar e comprar em

Rua Maria Isabel dos Santos Silva, 7 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Venda R\$ 500.000 **Aluguel R\$ 3.500 /mês**

condomínio não informado

IPTU R\$ 800



70 m² 2 quartos 4 vagas 1 banheiro



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar: Casa, R\$ 3.500, Rua Maria Isabel dos Santos Silva, 7 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 2645-... [ver telefone](#)



Casas à Venda ▾ / Rua Francisco dos Santos Silva

Casa com 2 Quartos para venda ou aluguel, 87m² - Centro

Proc.	S357/2019
Fls.	230
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

casa para alugar e comprar em

Rua Francisco dos Santos Silva - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Venda R\$ 270.000 Aluguel R\$ 2.000 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 62



87 m² 2 quartos 1 vaga 2 banheiros



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar: Casa, R\$ 2.000, Rua Francisco dos Santos Silva - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 2321-... [ver telefone](#)



Casas à Venda ▾ / Centro

Casa com 2 Quartos para venda ou aluguel, 103m² - Centro

Proc.	5357/2019
Fis.	231
Rubrica	



casa para alugar e comprar em

Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Venda R\$ 300.000 Aluguel R\$ 1.750/mês

condomínio não informado

IPTU não informado



103 m² 2 quartos 1 vaga 3 banheiros



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar Casa, R\$ 1.750, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 2627-... [ver telefone](#)



14 de 16

Casas para Alugar / Centro

Proc. 53.59/2019
 Fls. 232
 Rubrica F::

Casa com 5 Quartos para alugar, 174m² - Centro

casa para alugar em Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Aluguel R\$ 3.400 /mês
condomínio não informado
IPTU não informado



174 m² 5 quartos 2 vagas 2 banheiros

⚠ Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar: Casa, R\$ 3,400, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 99273-... [ver telefone](#)



Casas para Alugar ▾ / [Rua Maria Isabel dos Santos Silva](#)

Casa com 3 Quartos para alugar, 90m² - Centro

Proc.	5357/2019
Fis.	233
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

casa para alugar em

Rua Maria Isabel dos Santos Silva, 14 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Aluguel R\$ 2.500 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 780



90 m² 3 quartos 3 vagas 3 banheiros



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar: Casa, R\$ 2.500, Rua Maria Isabel dos Santos Silva, 14 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

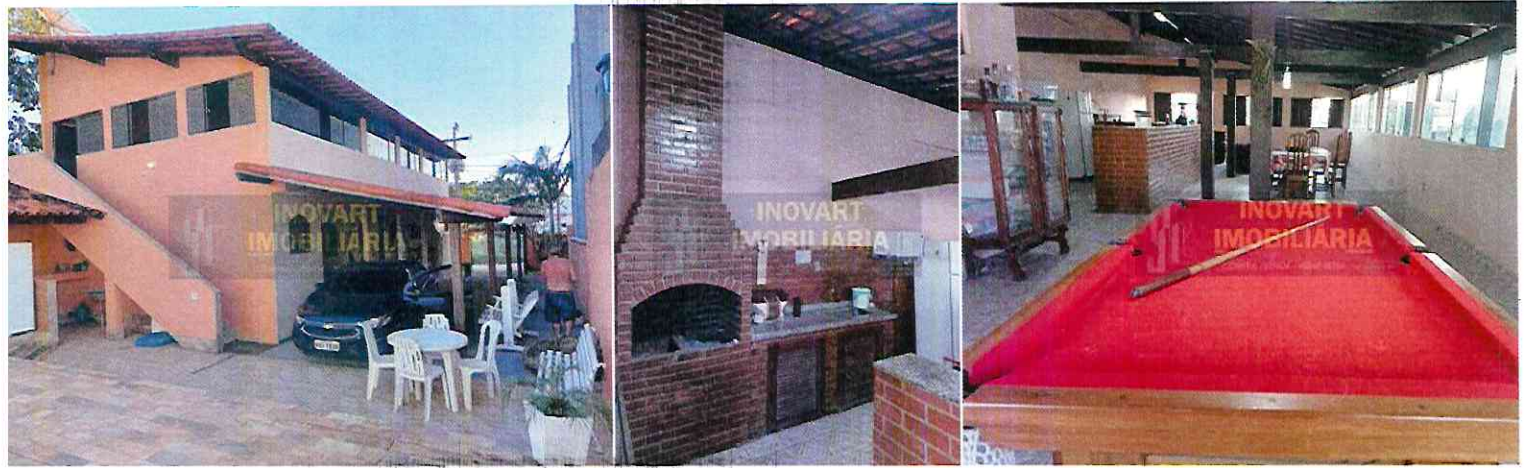
Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 98807-... [ver telefone](#)



Casas à Venda ▾ / Centro

 Proc. 5354/2019
 Fls. 234
 Rubrica. F.:

Casa com 4 Quartos para venda ou aluguel, 380m² - Centro

super destaque casa para comprar e alugar em Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Venda R\$ 450.000 Aluguel R\$ 2.500 /mês
 condomínio não informado
 IPTU não informado



380 m² 4 quartos 4 vagas 2 banheiros

⚠ Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para comprar e alugar: Casa, R\$ 450.000, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 99273-... [ver telefone](#)



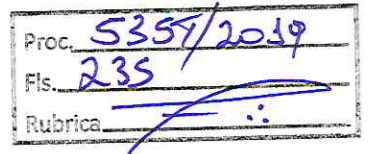
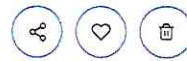
ver
R\$ 870.000

IPTU R\$ 114

aluguel

R\$ 5.000

IPTU R\$ 114



Casa · 212m² · 4 Quartos · 3 Vagas

imovelweb > Casas > Comprar > Rio De Janeiro > São Pedro da Aldeia > Centro > Casa, 212 m² - venda por R\$ 870.000,00 ou aluguel por R\$ 5.114,00 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ

Publicado há 83 dias | 19 visualizações

Casa, 212 m² - Venda Por R\$870.000ou Aluguel Por R\$5.114 - Centro - São Pedro Da Aldeia/rj

Rua Dez , Centro, São Pedro da Aldeia [Ver no mapa](#)

180 m² Total 212 m² Útil 5 Banheiros 3 Vagas 4 Quartos 2 Suítes

A Cris... Imobiliária oferece Casa 4 quartos para venda no bairro nova são pedro em São Pedro da Aldeia.

Casa com Sala ampla, 4 quartos, sendo 3 suíte e Closet, (1 quarto na parte de Baixo e três suítes na parte superior) 2 banheiros social, cozinha independente com planejados, área de serviço.

casa com Piscina e espaço Gourmet

vaga para dois carros

QUINTAL

casa toda com Fino Acabamento todos os Quartos com planejados de muito bom Gosto e cores neutras.

todos os cômodos com Rebaixamento e Lâmpadas embutidas.

[Ler descrição completa](#)

Olha o que oferece este imóvel.

Áreas Privativas

Aceita Financiamento

Área de serviço

Armário de cozinha

Churrasqueira (parrilla)

Lavanderia

Quintal

Áreas Comuns

Piscina

Proc. 5357/2019
Fls. 236
Rubrica

Nova São Pedro Digite cidades... Q

Alugar ▾

Casas ▾

Quartos ▾

Preço ▾

Mais filtros

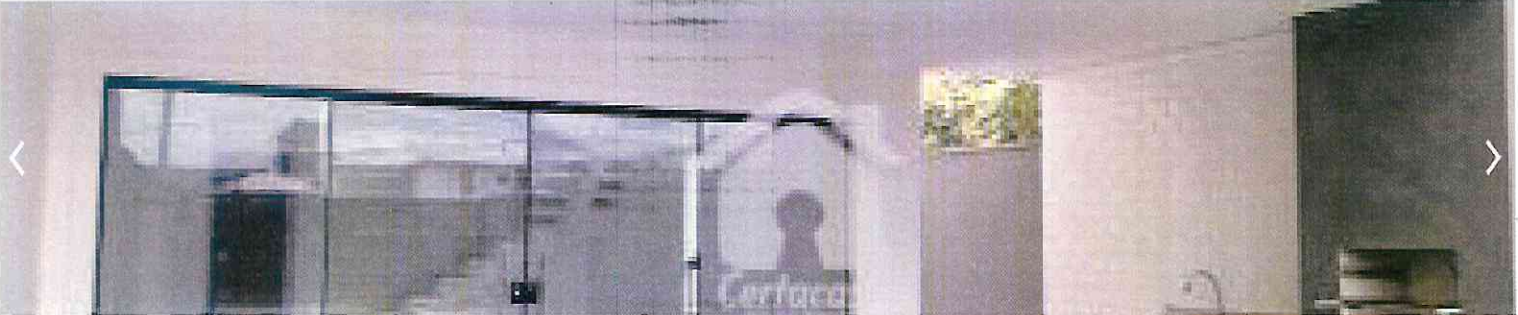
1 casas para alugar em Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ

Avisos contactados

Favoritos

Mapa

Relevância ^



R\$ 4.000



Rua Orico
Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia

180 m² 126 m² 3 quartos 2 ban 3 vagas

Casa Com 3 Dormitórios, 126 m2 - Venda por R\$530.000ou Aluguel por R\$4.000,00/mês - Nova São P

Concorda comigo que quando junta a boa localização, o fino acabamento e um excelente preço você encontra a perfeição? E se eu ainda disser que esse lindo projeto foi assinado pelo mais conceituado arquiteto de São ...

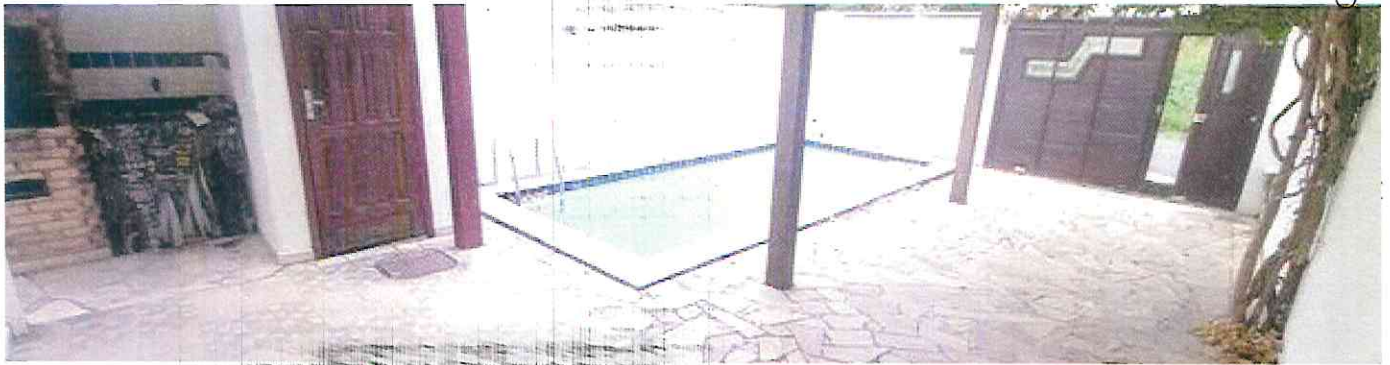


Contatar

Casamineira > Aluguel > Casas > Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ



Buscar



R\$ 3.300



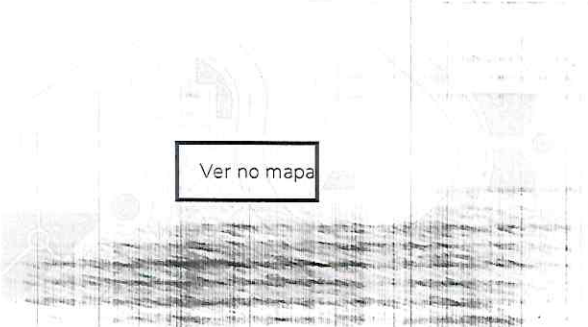
Duplex 5 quartos - Piscina & Churrasqueira - Nova São Pedro

Publicado em 16/05 às 10:20

Descrição

Código do anúncio: 2144

Trata-se de uma belíssima casa contendo...
 Ver descrição completa



Ver no mapa

Localização

CEP 28940840 Município São Pedro da Aldeia Bairro Nova São Pedro Logradouro Rua Um

Detalhes

Categoria	Casas	Tipo	Aluguel - casa em rua pública	Condomínio	R\$	Área	180m ²	Quartos	5 ou mais	Banheiros	5 ou mais
Vagas na garagem	2	Detalhes do imóvel	Churrasqueira, Piscina, Varanda	Detalhes do condomínio	Piscina	Tipo	Padrão				

Anúncios relacionados





O produto como foi anunciado
ou seu dinheiro de volta



Aproveitar

+ Desapegar

Buscar



RS 11.000

FCOD 948 Casa para aluguel e venda com 415 metros quadrados com 4 quartos

Publicado em 13/05 às 10:10

Descrição

Código do anúncio: FCOD 948

FABRICIO...

Ver descrição completa

Ver no mapa

Localização

CEP 2894116 Município São Pedro da Atóia Barro Centro Logradouro Rua Professor Cordelino Teixeira de Paula

Detalhes

Categoria Casas Tipo Aluguel - casa em Condomínio rua pública R\$ 0 IPTU R\$ 0 Área construída 415m² Quartos Banheiros 2

Vagas na garagem 5 ou mais Tipo Padrão

Anúncios relacionados

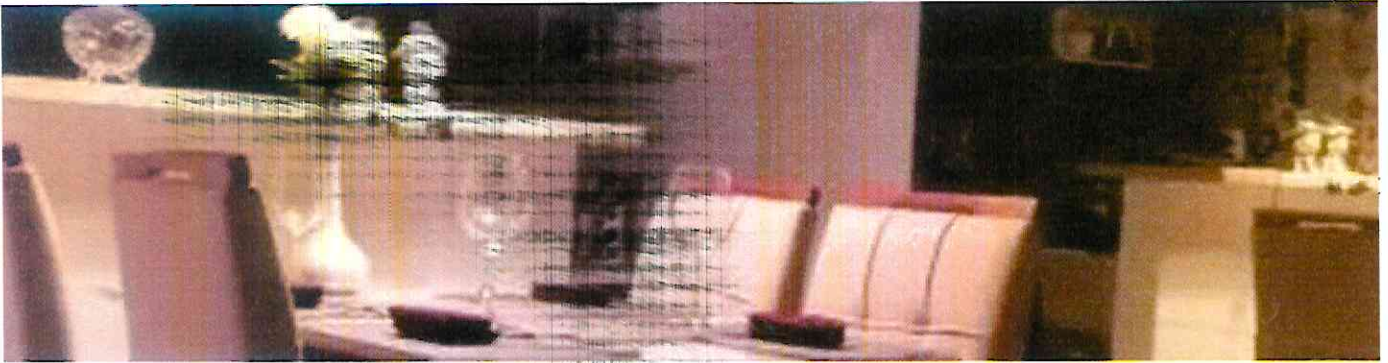
Chat

JL INOVART (anunciante)



  [+ Desapegar](#)

Buscar



R\$ 2.000



Belíssima casa no Centro de São Pedro. R\$ 2.000,00

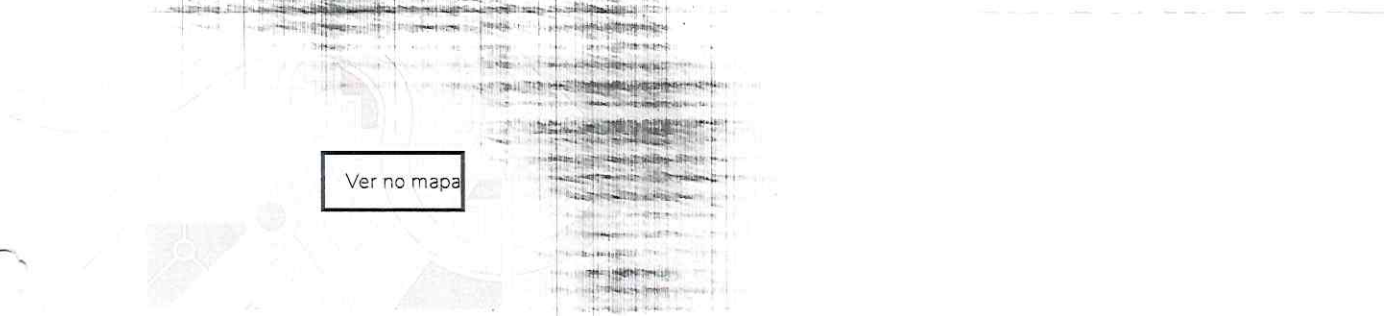
Publicado em 09/05 às 18:34

Descrição

Belíssima casa em vila familiar em uma das principais ruas do Centro de São Pedro.
2 quartos, sendo uma suíte.

Cozinha americana com móveis planejados, sala espelhada, 2 banheiros, área de serviços. R\$ 2.000,00 (IPTU incluso).

[Ver descrição completa](#)



[Ver no mapa](#)

Localização

CEP 28941148 Município São Pedro da Aldeia Bairro Centro Logradouro Rua João Martins

Detalhes

Categoria	Casas	Tipo	Aluguel - casa em vila	Área construída	70m ²	Quartos	2	Banheiros	2
-----------	-------	------	------------------------	-----------------	------------------	---------	---	-----------	---

Detalhes do imóvel: Ar-condicionado, Área de serviço, Armários na cozinha, Tipo Casa de vila

Anúncios relacionados



carla pereira (anunciante)

Voltar à lista | Imóveis > Casas > Aluguel > Rio de Janeiro > São Pedro da Aldeia > Centro

Compartilhar



Casa à Aluguel

Casa 5 Quartos Suite Centrão

Anunciado há 9 dias

Proprietário com identidade verificada

R\$ 5.000

350 m² totais

5 quartos

4 banheiros

[Contato](#) [WhatsApp](#)

Você teve problemas com o anúncio? [Avise-nos.](#)

Informações do proprietário

João

[Ver telefone](#)

Dicas de segurança

- A partir de Mercado Livre, não te pediremos senhas, PIN nem códigos de verificação por WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Verifique se o imóvel existe e desconfie caso digam que precisam vendê-lo ou alugá-lo com urgência.
- Confira o remetente dos e-mails para ter certeza de que foi enviado por Mercado Livre.
- Peça o máximo de informações possíveis sobre o imóvel, bem como fotos e/ou vídeos para comprovar sua veracidade.
- Suspeite se o valor te parecer muito baixo.
- Não use serviços de pagamento anônimo para pagar, reservar ou antecipar dinheiro antes de ter visto o imóvel.

Localização

Rua Antonio Cantarino Mota 72, Centro, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro

[Ver informação do bairro](#)



Características destacadas

Garagens: 5

[Ver mais características](#)



aluguel

R\$ 1.400

Casa - 108m² - 2 Quartos - 1 Vaga



Casamineira > Casa > Alugar > Rio De Janeiro > São Pedro da Aldeia > Centro > Casa Com 2 Dormitórios Para Alugar, 108 m² por R\$1.400,00/mês - Centro - São Pedro Da Aldeia/rj

Publicado desde ontem | 42 visualizações

Casa Com 2 Dormitórios Para Alugar, 108 m² por R\$1.400,00/mês - Centro - São Pedro Da Aldeia/rj

Rua João Martins, Centro, São Pedro da Aldeia [Ver no mapa](#)

108 m² Total | 108 m² Útil | 1 Banheiro | 1 Vaga | 2 Quartos

Alugo casa sobrado em vila no Centro da cidade.
Casa composta de sala, varanda, dois quartos, banheiro social, cozinha, lavanderia e uma vaga.

Olha o que oferece este imóvel.

Áreas Comuns

Varanda

Você quer fazer uma pergunta à imobiliária?

Escreva aqui

Perguntar

Conheça a vizinhança do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 3354/2022

Data: ____/____/____

Folha: 212

Rubrica: [assinatura]

ESTORNO DE EMPENHO

Estorno N° 192

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 3354/2022	Empenho: 299/2023	Data: 24/07/2023	Exercício: 2023
------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor: Luiz Antonio Cunha de Mendonça **CNPJ/CPF:** 410.461.707-59
Endereço: Rua Rita Pereira n° 98
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: São Pedro da Aldeia-RJ

Referente estorno parcial de empenho para adequação contratual, tendo em visto o mesmo ter sido empenhado a maior.

Dotação	Ficha: 47
----------------	------------------

Unidade: 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ.: 2.006 Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD
Elem. Desp.: 3390361400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$7.164,39	VALOR ESTORNADO R\$4.904,69	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$2.259,70
---	---------------------------------------	--

[assinatura]
Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 38440

[assinatura]
Roberta Magalhães C. Pereira
Secretária Municipal
de Administração

do Planejamento,

PMSPA SECAD
Proc. Nº 3354
Folha Nº 243
Rubrica <i>LC</i>

Para atender as demandas à
ff: 207, após retorno a Secad.

em: 25/07/23

Carvalho
SECAD - Administrat
PMSPA - Mat. 3787



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº	5.354/2019
FLS.	244
RUBRICA	

DESPACHO PA 5.354/2019

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2020 c/c art. 14 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e art 4º da IN, informo que o presente objeto apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, através do Programa:
001 – Ação nº 2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD.

Informo ainda que as despesas a serem incorridas no **presente processo**, apresentam adequação orçamentária e financeira com base na Lei Orçamentária Anual 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, que a Secretaria de Administração possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária do exercício corrente e subsequentes:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 04.122.001.2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00

Fonte de Recursos: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Ao SELICC para providências

São Pedro da Aldeia, em 25 de julho de 2023

Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão



5354
245
ca

QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 37/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 37/2019, PROCESSO Nº 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 130139181 EXPEDIDA PELO IFP/RJ, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 044.074.757-06, ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 7.164,39 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 85.972,68 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2023 até 31/07/2024, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/08/2023 através de apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

5354
246

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 31 de julho de 2023.

Roberta M. P. Pereira
ROBERTA MAGALHÃES CORVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Roberta Magalhães Corvalho Pereira
Secretária Municipal de Administração

Luiz Antonio Cunha de Mendonça

LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA
Locador

TESTEMUNHAS:

Fênipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

Fênipe Novaes dos S. Fonseca
Conceição B. C. Rocha

Conceição B. C. Rocha
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 3787

Do Duoz, 1

PMSPA	5354
Proc. nº	247
Folha nº	11
Assinatura	

Solicito computar o valor de R\$ 35.821,95, para contar o 4º termo contínuo às fls: 245 e 246, pelo período de agosto a dezembro/23, sendo a folha nº 47.

Informo que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 12357/2019 Certidão de Regularidade de IPTU, assim que emitida, sua anexada a presente processo, uma vez que se trata de imóvel alugada ao município, fato que o torna insento.

cm: 01108123

[Assinatura]

Cristina B. C. Rocha
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37878



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: ___/___/___

Folha: 249

Rubrica: [assinatura]

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019 | Empenho: 1378 | Exerc.: 2023 | Ficha: 47 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	37/2019
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECAI	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 65.955,44	Valor do Empenho 35.821,95	Saldo Atual Dotação 30.133,49
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça
C.P.F.: 410.461.707-59 R.G.: _____
I.M.: _____ E.N.: _____
Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente Quarto Termo Aditivo no Contrato nº 37/2019 - locação de imóvel para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos, para atender o período de 12 (doze) meses a partir de 01/08/2023. Empenho para custeio de 05 (cinco) meses do presente exercício.

Data do Empenho: 01/08/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$35.821,95 | **VALOR POR EXTENSO:** trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos

[assinatura]
Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 33440

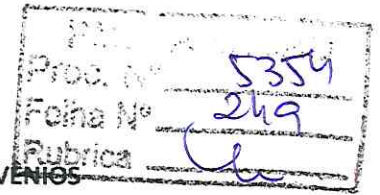
[assinatura]
Késiane Leite Rodrigues
Assessor.
CRC RJ 132888/0-8
Contador(a) Geral - SEFAZ 40839

[assinatura]
Roberta Magalhães C. Pereira
Secretária Municipal
de Administração

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 92/2023. **PARTES:** PMSPA e LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. **OBJETO:** Serviço de reforma de 2 (dois) Deck's de Pesca-situado no bairro Baleia e, reforma de 1 (um) Deck dos Pescadores no Camerum - situado no bairro Porto da Aldeia, com o fornecimento de material e mão de obra., conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do edital. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 114.255,25 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 2085/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 062/2023. **PARTES:** PMSPA e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. **OBJETO:** Contratação da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 97/2022 de 08/12/2022 do Pregão Eletrônico nº 74/2022, publicada em 08/12/2022 do Município de São Pedro da Aldeia, para locação de estrutura, som, gerenciamento, banheiros químicos, montagem e desmontagem, para serem utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 134.868,61 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 138/2019 - **Processo:** 7921/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/07/2023.

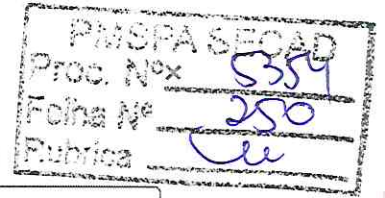
INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 063/2023. **PARTES:** PMSPA e LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023, obriga-se aquisição de 20 (vinte) quadros brancos para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal e aos Prédios Administrativos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 138/2019 - **Processo:** 3844/2023 e 8452/202. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/08/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 064/2023. **PARTES:** PMSPA e JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2023, obriga-se a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de buffet, com fornecimento de produtos e mão de obra, de forma não continuada, medida pelo número de pessoas, bem como a ornamentação do local nas cores do evento e das mesas, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 05 (cinco) meses. **VALOR:** R\$ 39.665,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 138/2019 - **Processo:** 12053/2022 e 8358/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/08/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2019. **PARTES:** PMSPA e LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA. **OBJETO:** aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 85.972,68 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 5354/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/07/2023.

Aditivo



Nº do Aditivo * ⓘ

4º Aditivo

Nº Processo Administrativo * ⓘ

5354/2019

Fundamentação Legal * ⓘ

Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Valor do Aditivo * ⓘ

85.972,68

Objeto *

aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Data Início Execução * ⓘ

01/08/2023

Data Término Execução ⓘ

31/07/2024

Data da Assinatura * ⓘ

31/08/2023

Data da Publicação * ⓘ

07/08/2023

Veículo de Publicação * ⓘ

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ⓘ

Tipo ⓘ

Outras alterações que n... x

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	Luiz Antonio Cunha de M...	410.461.707-59	Representante da Contratad
<input type="checkbox"/>	Roberta Magalhães Carval...	044.074.757-06	Representante da Administr:
<input type="checkbox"/>	Roberta Magalhães Carval...	044.074.757-06	Ordenador de Despesas

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

Incluir Responsável

Cancelar

Salvar



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 09/08/2023 08:51. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 505878-7/2023. Operação realizada pelo usuário 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	37/2019
Processo Administrativo:	5354/2019
Objeto:	Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 37-2019 - Processo 5354-2020 - 4º Termo Aditivo - LUIZ ANTONIOassinado_09082023085024.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

09/08/2023 08:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

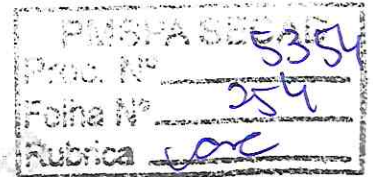
28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Inscrição: 13495000

Número N°: 48373 / 2023
Validade: 30/10/2023 14:57:00
Processo:
Emitente da Certidão: Gisele Valadão Martins



Dados do Contribuinte :

Nome LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA
CPF/CNPJ 410.461.707-59
Endereço Corresp Rita Pereira, N° 98, Compl. -----, Bairro: Centro, CEP: 28941118 , Município: SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dados do Imóvel:

Inscrição Anterior 000000102060003000
Endereço RUA RITA PEREIRA, N° 94
Quadra 00002/
Lote 0015
Complemento RESIDENCIA E ACRESCIMO
Loteamento LTM JARDIM VISTAMAR
Bairro CENTRO
Condomínio
CEP 28941118
Cidade São Pedro da Aldeia
Estado RJ
Área Construída 387.99 m²
Área do Terreno 360.00 m²
Valor Venal 401.821,63

A Secretaria Municipal de Fazenda

Certifica que para o imóvel de Inscrição Cadastral acima mencionado, até esta data, está quite com IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:



Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

Código de Validação: 0FD2CE7733

<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>



São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2023.

A seguir, para análise
da renovação.

PMSPA SECAD	
Proc. N°	5354
Folha N°	252
Assinatura	Lu

Com relação a quantidade de
regularidade de IPTU, observar
despesa s. f. 247.

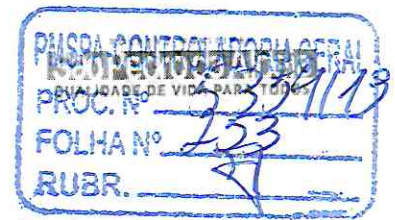
em: 23/08/23.

Grazieli B. C. Rocha

Grazieli B. C. Rocha
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37873



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 23 de agosto de 2023

PROCESSO N° 5354/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o atendimento parcial das ressalvas apontadas por esta COGER às fls. 206/207, encaminhamos os autos para o atendimento do seguinte requisito formal:

Acompanhamento e devidas providências para a conclusão do processo administrativo n° 12.357/2019, conforme informado às fls. 247, com a finalidade de regularizar os tributos municipais do presente imóvel.

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251


SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37873

A copy,
autos regularidade fiscal à fls:
254.
em 31/08/23


Grazieli B. C. Roche
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37873



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2023.

PMSPA - COGER
Processo nº 5354/2019
Pág. 255

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Ciente do atendimento da ressalva apontada por esta COGER às fls. 253, encaminhamos o presente processo para prosseguimento do feito.

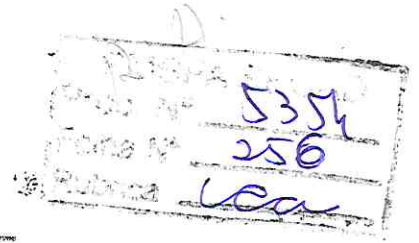
Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

REGISTRADO E CONFERIDO
Pelo Núcleo de Contratos

31 08 2023

37910



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2023.

MEMO CIRCULAR COMITÊ GESTOR Nº. 01/2023

Ref.: Decreto nº115, de 02 de agosto de 2023

Senhores Secretários,

Considerando o Decreto nº. 115 de 02 de agosto de 2023, que estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas (limitação de empenhos), voltadas a assegurar o equilíbrio das contas públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Aldeia;

Considerando que o artigo 1º do referido decreto estabelece diretrizes para limitação de empenho por meio das Fontes 1500/1501 próprias do Tesouro Municipal / Transferências Constitucionais e com recursos ordinários não vinculados, incluindo bem como a Fonte 1704 – Royalties do Petróleo União e Fonte 1540 FUNDEB;

Considerando que o inciso I do art. 2º do referido decreto veda os acréscimos de contratos, inclusive os decorrentes de repactuação nos termos do § 1º do art. 65 da LF 8.666/93 e ainda reajustes;

Vimos por meio deste, informar a V.Sas. que os contratos com cláusula de reajuste a partir do dia 01/08/2023 estão suspensos devido a contenção de despesas determinada pelo decreto municipal, devendo V.Sas. notificarem formalmente aos prestadores de serviços / contratados por vossas Secretarias de tal suspensão até 31/12/2023.

Assinatura
28/08/23

Assinatura

Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: 22 2621 - 6244

Do Sileu,

5354
257
Lu

Informo que mediante o
decreto 125/23 e o memo circular
comitê gestor nº 01/23 à fl: 256, o requisi-
cionamento é fl: 199, não será
aplicado no momento.

em: 04/09/23

Carla C. Rocha
Gratificação
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37873

A SECAD,

Ciente e de acordo com despacho acima.

SPA, 04/09/23

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matriculado 38639

Ao Decof,

Solicito empenho no valor global de R\$ 50.150,73, para pagamento referente aos meses de janeiro a julho de 2024, referente a locação do imóvel do RH. Indico a ficha nº 48.

Em, 05/01/24


Mayara Maurício
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37893

Mayara Maurício

Assessor I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: ____/____/____

Folha: 259

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019 | Empenho: 298 | Exerc.: 2024 | Ficha: 48 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	37/2019
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	-
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 200.000,00	Valor do Empenho 50.150,73	Saldo Atual Dotação 149.849,27
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça
Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
C.P.F.: 410.461.707-59 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

ORIGEM / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Aditivo Quarto Termo Aditivo no Contrato nº 37/2019 - locação de imóvel para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos, para atender o período de 12 (doze) meses a partir de 01/08/2023. Empenho para custeio de 07 (sete) meses do exercício de 2024.

Data do Empenho: 19/01/2024

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2194961	Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.	LOCAÇÃO	7,00	7.164,39000000	50.150,73000000

Total: R\$50.150,73

VALOR: R\$50.150,73 VALOR POR EXTENSO: cinquenta mil, cento e cinquenta reais e setenta e três centavos

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr: 38440

Késiane Lima Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadora Geral - SEFAZ Matr: 41639

Roberta Magalhães C. Pereira
Secretária Municipal
de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024.

Ofício SECAD Nº 17/2024

Da: Secretária Municipal de Administração
Ao Senhor Luiz Antônio Cunha de Mendonça
Assunto: Prorrogação Contratual

FMSPA - SECAD
Proc. Nº 5354/19
Folha Nº 260
Pág. 2

Referência: Contrato nº 37/2019, Processo nº 5354/2019.

Prezado Senhor,

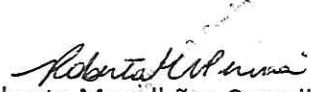
Venho, por meio deste instrumento, participar a V. S^a que é intenção desta Prefeitura proceder à prorrogação do Contrato nº 37/2019, através do qual foi formalizado a locação do imóvel para funcionamento da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos.


Esclareço que a prorrogação será pelo período de 12 (doze) meses, havendo previsão para isso no referido contrato, tendo em vista que a sua vigência encerra em 31/07/2023.

No entanto, para que a prorrogação possa ser realizada, torna-se indispensável à manifestação formal de aceitação desta proposta por parte do senhor.

Atenciosamente,


Mayara de Almeida Maurício
Assessor I


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Secretária Municipal de Administração


01/07/24

PMSPA - SECAD
Proc. Nº 5354/19
Folha Nº 261
Rub. 2

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu LUIZ ANTÔNIO CUNHA DE MENDONÇA, CPF 410.461.707-59, atendendo o ofício SECAD nº 37/2024, CONCORDO em prorrogar o contrato nº 37/2019, processo 5354/2019, com a devida atualização de valor pelo índice previsto no contrato.

São Pedro da Aldeia, 02 de Julho de 2024



Luiz Antônio Cunha de Mendonça

PMSPA - SECAD
Recebi em:
02 / 07 / 24


Mayara A. Maurício
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37893

Do Dile,

PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 3341
262
UCA

Para elaboração do termo acima,
entendo que o repete poderá ser
aplicado por aporilamento portuamente,
no fechamento do Índice IPCAE.

em: 02/07/24

Caro Dile

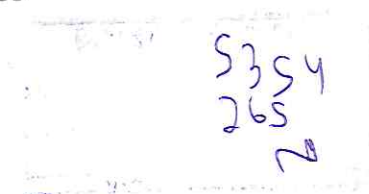
Grazieli B. C. Koch
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 3727


Roberta Magalhães C. Pereira
Secretária Municipal
de Administração



À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 5354/2019



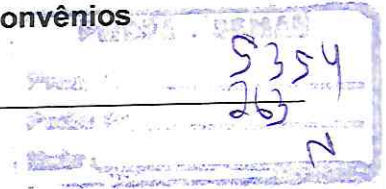
Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 04/07/2024

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Diretor

Ciente

Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios



MINUTA

**QUINTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 37/2019**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 37/2019, PROCESSO Nº 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, XXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXX, ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 7.164,39 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 85.972,68 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2024 até 31/07/2025, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E poderá ser aplicado a partir de 01/08/2024 através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

EXAMINADO E APROVADO
na forma do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93.

THAIS BARRETO
NEIRA:12875917
790

Assinado de forma
digital por THAIS
BARRETO
NEIRA:12875917790



5354
264

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locatário

LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA

Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
na forma do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93.

THAIS BARRETO
NEIRA:12875917
790

Assinado de forma
digital por THAIS
BARRETO
NEIRA:12875917790



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRÓCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À CGM,
PROCESSO Nº 5354/2019

PARECER:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS. PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE
LOCAÇÃO. ANÁLISE JURÍDICA DO ADITIVO.
APROVADO.

Trata-se de expediente administrativo encaminhado à esta PGM para análise jurídica acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº 37/2019.

Os autos ingressaram neste setor numerados até às fls. 265 (duzentos e sessenta e cinco) para exame e aprovação da minuta de contrato, em atenção ao art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, sendo pertinente destacar a existência dos seguintes documentos:

1. Ofício nº 17/2024/SECAD ao locador para anuência quanto a renovação do contrato supramencionado - fl. 260;
2. Manifestação de interesse do locador com aplicação do reajuste - fl. 261;
3. Minuta de termo aditivo - fls. 263/264.

Vem-se por meio deste elucidar se foram observados todos os regramentos legais quanto aos procedimentos adotados.

É que merece ser relatado. OPINO.

I. DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DE ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, **tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão**, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, I, II e 72, III da Lei Federal nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.



II. APRECIÇÃO DA CONSULTA

Preliminarmente, compete salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os subsídios que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. E, estando unidos os autos de elementos formais e materiais mínimos e suficientes ao oferecimento de manifestação jurídica, em estrita análise dos fatos segundo o documento constante dos autos, oriundos das Secretarias Municipais, prossegue-se o parecer jurídico.

O procedimento da licitação, por sua vez, será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, medidas que foram adotadas no presente caso. Alerta-se, por pertinência, que o processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas e todos os atos processuais devem ser produzidos por escrito, com data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como é sabido, nos contratos de locação de imóveis em que a Administração Pública ocupa a posição de locatária o regime jurídico aplicável será predominantemente o de direito privado, incidindo apenas as normas gerais previstas na Lei nº 8.666/93 que se mostrarem compatíveis com o regime de direito privado (art. 62, § 3o, inc. I).

Nesse sentido, cumpre à Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91), que regula as locações de imóveis urbanos, definir os procedimentos pertinentes aplicáveis aos contratos de locação de imóveis

Tal situação desde logo afasta a submissão dos contratos de locação de imóvel nos quais a Administração seja locatária a regra contida no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a qual fixa o prazo máximo de vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos.

Inclusive, há a Orientação Normativa nº 6/09, da Advocacia-Geral da União, afirmando que *"a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a administração pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993."*

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União desde o Acórdão nº 170/2005 - Plenário, no qual a Corte de Contas respondeu consulta informando que *"os prazos estabelecidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 não se aplicam aos contratos de locação, por força do que dispõe o art. 62, § 3o, inciso I, da mesma lei"*.

De toda sorte, cabe ressaltar que os requisitos presentes na oportunidade da dispensa de licitação, tais como a justificativa de preço, a razão da escolha do imóvel, a justificativa técnica, os documentos de habilitação, a comprovação de titularidade do imóvel, também devem estar presentes e atualizados para a prorrogação do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, o Tribunal de Contas da União, respondendo a consulta formulada em tese, firmou a possibilidade de prorrogação dos contratos de locação de imóvel da Administração, exigiu, porém, que as prorrogações sejam analisadas caso a caso sob o enfoque da legalidade e da vantajosidade, vedando as prorrogações por prazo indeterminado e o ajuste verbal:

9.1.1 conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 10, inciso XVII, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 264, inciso III, do RITCU, para responder ao consulente, relativamente aos contratos de locação de imóveis em que a Administração Pública figura como locatária, que: 9.1.1 pelo disposto no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, não se aplicam as restrições constantes do art. 57 da mesma Lei, 9.1.2. não se aplica a possibilidade de ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei nº 8.245/91, tendo em vista que (i) o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93, aplicado a esses contratos conforme dispõe o § 3º do art. 62 da mesma Lei, considera nulo e nenhum efeito o contrato verbal com a Administração e (ii) o interesse público, princípio basilar para o desempenho da Administração Pública, que visa atender aos interesses e necessidades da coletividade, impede a prorrogação desses contratos por prazo indeterminado; 9.1.3. a vigência e prorrogação deve ser analisada caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93; (Acórdão 1127/2009-Plenário)

Para prorrogação pretendida, portanto, mister se faz o atendimento dos seguintes requisitos:

a. Justificativa da prorrogação;

Quanto à justificativa da prorrogação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação.

Dessa forma, o administrador público deverá adotar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao serviço pretendido, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar o universo dos fornecedores, que deverá ser escolhido de forma justificada (art. 26, II da Lei nº 8.666/93)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº 268
FIDUCIARIA
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

A renovação de um contrato firmado a partir de procedimento de dispensa demanda uma nova verificação dos elementos autorizadores da contratação direta. Assim sendo, a **justificativa de prorrogação deve indicar que** (a) a municipalidade não dispõe de prédio próprio, (b) o imóvel em questão atende as finalidades precípua da Administração Pública, (c) não há outro imóvel que possa atender às suas necessidades e (d) a escolha está condicionada aos aspectos inerentes ao uso que se dará ao imóvel, como a sua localização e instalação.

Em suma, a cada renovação é necessário proceder com novas diligências e não somente se pautar pela justificativa elaborada no momento da contratação e das prorrogações anteriores, pois as circunstâncias fáticas autorizadas são contingentes e influenciam na legitimidade da contratação direta.

Por fim, cumpre alertar o gestor do dinheiro público sobre a necessidade de avaliar a vantajosidade e economicidade nas sucessivas renovações do contrato de locação, mormente quando há outros instrumentos aptos para adquirir a propriedade do imóvel, como a desapropriação.

b. Justificativa do preço

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada contratação com dispensa de licitação de forma transparente e proba, em consonância com o art. 26, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

No caso da renovação de contratos de locação de imóvel, **não consta aos autos a elaboração laudo de avaliação prévia** no intuito de demonstrar a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

c. Controle da despesa pública

A execução de despesas pela Administração depende de previsão na Lei Orçamentária, tal como estabelece a Constituição Federal:

Art. 167. São vedados: I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual, II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais; § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

No mesmo sentido, dispõe a Lei 8.666/93 que:

Art. 7, § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando. III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A prorrogação de contrato de locação de imóvel equipara-se, nesse aspecto, a uma nova contratação, porque a assinatura do termo aditivo faz nascer novas obrigações pecuniárias para a Administração. Portanto, o aditivo somente pode ser assinado se houver **previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações.

A existência de amparo orçamentário deve ser atestada pelo ordenador de despesas, de acordo com o fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 16, incisos I e II da LRF).

Ademais, a renovação do contrato deve ser precedida da prévia emissão de nota de empenho, nos termos do art. 60 da Lei 4.320/64, ressaltando-se que não há nos autos indicação da rubrica ou a respectiva reserva orçamentária pertinente à respectiva prorrogação.

d. Manutenção das condições de habilitação

Como é cediço, cabe ao contratado manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência contratual.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Esse dispositivo aplica-se igualmente aos contratos de locação nos quais o Poder Público seja locatário:

Art. 62, § 3a Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber: I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado.

Portanto, também o contratado por dispensa de licitação deve manter sua habilitação nos termos do art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, **o que não se verifica nos autos**.

e. Quanto a minuta apresentada

Por fim, quanto à minuta constante dos autos, a mesma atende à legislação de regência não possuindo qualquer mácula ou vício que venha a atrair nulidades ao presente procedimento administrativo.

VI. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Quanto à interpretação do artigo 42 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), é vedado ao titular de Poder ou órgão, referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Ainda, dispõe o parágrafo único do supracitado artigo que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Nessa senda, a despesa não empenhada deve ser considerada como obrigação contraída. O referido dispositivo tem por princípio a manutenção do equilíbrio das contas públicas, vedando ao gestor, em final de mandato, assumir obrigações sem o lastro financeiro suficiente para o seu pagamento e que tais obrigações se transfiram para o seu sucessor.

Nesse sentido, o que se defende é que toda despesa empenhada - ou que deveria ser e não foi por falta de orçamento - deve ser considerada no cálculo do art. 42 da LRF. Desse modo, a realização de despesa sem prévio empenho caracteriza contração de obrigação de despesa.

Sendo assim, a fim de dar andamento e atender ao art. 42 da LRF é necessário que se comprove, através de disponibilidade de caixa, que a municipalidade dispõe de recursos financeiros suficientes para quitar todos encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, bem como para as parcelas a serem pagas no exercício de 2025.

V. CONCLUSÃO

Ante o conteúdo exposto nesta peça jurídica e o que dos autos consta, restringindo-se esta análise aos aspectos jurídicos-formais, em atenção à manifestação do gestor da Pasta, manifestamo-nos pela possibilidade jurídica de prorrogação de contrato e aprovação da minuta apresentada, devendo, no entanto, o Ordenador de Despesas, antes de assinar referido instrumento, suprir as incongruências apontadas, sob pena de não o fazendo poder incorrer nas iras do artigo 28 da LINDB.

Recomenda-se a autoridade assistida, a que:

- 1) Demonstre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa pretendida;
- 2) Demonstre a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado, através da elaboração do laudo de avaliação prévia;
- 3) Demonstre as condições de habilitação e qualificação.

Encaminhamos, por fim, os autos à Controladoria Geral do Município para manifestação.

Este é o Parecer exarado, em 06 (seis) laudas impressas, assinada a última e rubricadas as demais.

São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2024.


Thaís Barreto-Neira
Assessor Especial Jurídico



São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2024

PROCESSO N° 5354/2019

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 5354/2019
Folha N° 271
Rubr. P

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração visando a prorrogação do contrato de locação 37/2019, firmado com o Sr. LUIZ ANTONIO CUNHA DE MANDONÇA, do imóvel situado a Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia, onde está instalado o Setor de Recursos Humanos.

O contrato foi assinado em 11/07/2019 no valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), e valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2019.

O primeiro Termo Aditivo assinado em 20/07/2020 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2020.

O segundo Termo Aditivo assinado em 29/07/2021 prorrogou o contrato por igual período, mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2021.

Em 12/08/2021 foi feito um Apostilamento concedendo um reajuste de 8,27% (IPCA-E), passando o valor mensal de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais) para R\$ 6.463,72 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), com efeito a partir de 1º de agosto de 2021.

O terceiro Termo Aditivo assinado em 22/07/2022 prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo o mesmo preço, a partir de 01/08/2022.

Em 08/08/2022 foi feito um Apostilamento concedendo um reajuste de 10,84% (IPCA-E), passando o valor mensal de R\$ 6.463,72 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 7.164,39 (sete mil cento e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 5354/2019
Folha Nº 272
Rubr

(Art. 42 e § único da LRF e processo TCE-RJ 207.953-4/2021 e art. 21 do Decreto Municipal 01/2024)

Análise prévia do Comitê Gestor, para verificação da viabilidade orçamentária e financeira; ✓

(Artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I do Decreto Municipal nº 01/2024)

Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual; ✓

(Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)

Justificativa para prorrogação contratual;

(Art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)

Cumprimento das ressalvas apontadas pela D. Procuradoria Geral no parecer de fls. 265/270, a saber: ✓

I – Demonstre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa pretendida; ✓

II – Demonstre as condições de habilitação e qualificação;

Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto que analisou contrato de locação desta municipalidade por meio do processo TCE/RJ Nº 809.433-3/2016, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 11.4.2.3 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 11/03/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o "parecer técnico de avaliação mercadologia" além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A integra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, a fim de aferir a economicidade; ✓

(Art. 2º, inciso V, letra "c" da IN 001/18)

Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel; ✓

(Art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)



PROC. Nº 5354/2019

FLS 273

RUBRICA Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

**DISPONIBILIDADE DE CAIXA 67 PA 5.354/2019 (ART. 42 DA LRF)
ÚLTIMO ANO DE MANDADO – 2024 (GESTÃO: 2021/2024)**

DEFINIÇÃO: Como disponibilidade de caixa entende-se o saldo financeiro em 31 de dezembro, excluídas as dívidas contraídas até então (Restos a Pagar e quaisquer outros compromissos assumidos de exercícios anteriores, os valores empenhados e não pagos e quaisquer outros compromissos assumidos entre 01 de janeiro e 30 de abril do exercício e os restos a pagar inscritos no período de vedação considerados **preexistentes, essenciais e contínuos**).

É composta demonstrativo abaixo nas quais são apuradas a disponibilidade financeira e os encargos compromissados a pagar.

O demonstrativo da disponibilidade financeira registra os numerários e outras disponibilidades líquidas e certas, que se encontravam disponíveis em 31 de dezembro de 2023, e contém os seguintes campos:

- a) identificação por fonte;
- b) saldo bancário e 31/12/2023;
 - b.1. conta movimento;
 - b.2. conta vinculada;
 - b.3. aplicações;
- c) outras disponibilidades, e;
- d) total de recursos financeiros.

No quadro abaixo demonstra os encargos compromissados a pagar, conforme citado anteriormente, apura os valores das dívidas de curto prazo e consignações existentes, que tiveram fato gerador anterior a 1º de maio e aquelas que foram efetuadas nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato, mas não se enquadram nos critérios que determinam as "Obrigações de despesas", e contém os seguintes campos:

- a) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores 2023;
- b) Restos a Pagar Processados 2023;
- c) Restos a Pagar Não Processados 2023;
- d) Consignações;
- e) Empenhos a pagar até 31/12/2024;
- f) DDO;
- g) Obrigações Constitucionais e Legais;
- h) Disponibilidade Final.



PROC. Nº 5354/2019

FLS 274

RUBRICA 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

Essas informações possuem como fonte o atendimento ao inciso IV do artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08, que solicita os valores das disponibilidades de caixa, discriminados por fonte de recursos, nos moldes do demonstrativo constante do anexo V do manual de elaboração do anexo de riscos fiscais e relatório de gestão fiscal, denominado "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa".

DISPONIBILIDADE DE CAIXA (art.42 da LRF) 05.2024	
FONTE 1500/1501 RECURSOS ORDINÁRIOS	
A = SALDO EM 31/12/2023	R\$ 19.969.738,94
A1. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 11.792.054,16
A2. (-) Restos a Pagar Não Processados	R\$ 11.354.730,16
A.3 (-) Consignações	R\$ 1.985.595,74
B = HAVERES FINANCEIROS 2024	R\$ -
C = RESULTADO FINANCEIRO	-R\$ 5.162.641,12
D = RECEITA ORÇADA (LOA 2024)	R\$ 189.923.815,34
D.1 = Arrecadada até o mês de Maio/2024	R\$ 85.275.092,14
D.2 = Projeção Junho à Dezembro/2024	R\$ 104.648.723,20
E = (C+D) TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 184.761.174,22
F= EMPENHOS EMITIDOS	R\$ 98.418.369,78
F.1 = Empenhos emitidos até Maio/2024	R\$ 98.418.369,78
F.2 = Empenhos pagos até Maio/2024	R\$ 32.750.526,77
G = (E-F2) DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$ 152.010.647,45
H - COMPROMISSOS	R\$ 149.652.364,23
H.1= Empenhos a Pagar até 31/12/2024	R\$ 65.667.843,01
H.2 = Duodécimo da 6% Camara Municipal	R\$ 6.020.570,04
H.3 = Duodécimo da 25% MDE (15001001)	R\$ 28.032.026,48
H.4 = Duodécimo da 15% SAUDE (15001002)	R\$ 30.540.422,32
H.5 = Transferencia Financeira ao RPPS - Déficit	R\$ 3.670.419,04
H.6 = Bloqueios Orçamentários até Maio/2024	R\$ 343.029,25
H.7 = Processos de Despesas a Realizar Acumulado	R\$ 15.378.054,09
I = DISPONIBILIDADE FINAL (G-H)	R\$ 2.358.283,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº 5354/2019

FLS 275

RUBRICA 9

DECLARO para os devidos fins que há disponibilidade orçamentária e financeira para custear a presente despesa de natureza preexistente, atendendo as normas estabelecidas no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – LRF, conforme demonstrativo de Disponibilidade de Caixa, na referida fonte para o exercício de 2024.

FONTE 1500/1501 RECURSOS ORDINÁRIOS	
1. DISPONIBILIDADE FINAL	R\$ 2.358.283,22
2. PA 5.354/2019 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 85.972,68
3 = (1-2) DISPONIBILIDADE FINAL	R\$ 2.272.310,54

São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO VIANNA DIAS
Assessor de Planejamento e Gestão

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº	5354/2019
FLS	276
RUBRICA	9

DESPACHO

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2020 c/c art. 14 da Lei 8.666 de 21/06/1993, informo que o presente objeto apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, através do Programa:

001 – Ação nº 2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD.

São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2024.


Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro
28.909.604/0001-74
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Controle e Arrecadação

5354
2+2
ca

CERTIDÃO

Validade de 01/01/2023 até 31/07/2024

Certifico, o requerimento da parte interessada, sob processo de n.º 12357/2019, que revendo os registros computadorizados desta Prefeitura, constatei que o(a) contribuinte **LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA**, inscrito sob o **CPF n.º 410.461.707-59**, encontra-se cadastrada como contribuinte do IPTU, referente a uma área de terra medindo 360,00 m² e área construída de 387,99 m², situada à RUA RITA PEREIRA N.º 94 Compl: RESIDENCIA E ACRESCIMO / LTM JARDIM VISTAMAR, 94, Quadra 00002/ Lote 0015 - Complemento - Bairro CENTRO, Município de São Pedro da Aldeia, inscrita sob a referência cadastral n.º 000000102060003000 e inscrição para informática n.º 13495000, está **ISENTO/IMUNE** dos exercícios de 2023 até 2024 e **RECEBEU A REMISSÃO DO(S) EXERCÍCIO(S) 2022**, conforme Processo n.º 12357/2019.

Base Legal:

CONCEDIDO A REMISSÃO DOS DÉBITOS DO IMÓVEL, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2022 A 31/12/2022 E ISENÇÃO DE FORMA PROPORCIONAL PARA O ANO DE 2023 ATÉ 31/07/2023,

INCLUINDO AS TAXAS COBRADAS EM CONJUNTO, BEM COMO, O PEDIDO DE ISENÇÃO, REFERENTE A 01/08/2023 A 31/07/2024, INCLUINDO AS TAXAS COBRADAS EM CONJUNTO.

Eu, **Camilla dos Santos Martins - 19085**, extraí a presente certidão que dato e assino.

Esta **CERTIDÃO**, não exclui o direito da **FAZENDA MUNICIPAL** exigir, a qualquer tempo,



Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

Código de Validação: 11B4D0A77F

<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>



São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086 - Centro
São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ:28.909.604/0001-74

PMSPA - CADASTRO
Proc. Nº 5354
Folha Nº 248
Rub. Cui

Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) Inscrição: 13495000 / Código Reduzido: 11933

Informações Gerais do Imóvel

Ano de Implantação: 2008	
Inscrição Anterior: 000000102060003000	Tipo de Imposto: Predial
Inscrição Origem:	Uso:
Localização	
Logradouro: RUA RITA PEREIRA	Número: 94
Complemento: RESIDENCIA E ACRESCIMO	
Loteam./Condom.: LTM JARDIM VISTAMAR	Bairro: CENTRO
Lote: 0015	Zona Fiscal:
Distrito: -	Quadra: 00002/
CEP: 28941-118	

Proprietário / Endereço de Correspondência

Nome: LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONCA		
CPF/CNPJ: 410.461.707-59	Identidade (RG):	
Endereço: RUA Rita Pereira	Número: 98	
Complemento:		
Município: São Pedro da Aldeia	Bairro: centro	
E-mail: lac.mendonca@hotmail.com	Estado: RJ	CEP: 28941-118
Telefone (1):	Telefone (2):	Celular: 21999975558

Possuidor

Nome:		
CPF/CNPJ:	Identidade (RG):	Celular:
Endereço:	Número:	
Complemento:		
Bairro:	Município:	Estado:
CEP:	E-mail:	

Outras Informações do Imóvel

TERRENO		EDIFICAÇÃO	
Área (m²):	360,00	Área Construída (m²):	387,99
Testada Real:		Isenção:	3 - ISENCAO IPTU/TAXA
Fração Ideal:	1	Situação:	Normal
Nº Frentes:		Área privativa:	
Profund. Média:		Área comum:	
Área Fundos:	0		
VALORES VENAIS		CARACTERÍSTICAS	
Territorial:	R\$29.451,60	Tipo Imóvel:	
Predial:	R\$391.737,97	Patrimônio:	
Total:	R\$421.189,59	Estado de Conservação:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086 - Centro
São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ:28.909.604/0001-74

PMOPRA - SECAD
Proc. Nº
Folha Nº
Rub.
5374
239
Ceu

Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) Inscrição: 13495000 / Código Reduzido: 11933

Informações do BCI

Característica	Descrição
ACEITE OBRAS	Sim
AGUA	SIM
ALINHAMENTO	Alinhada
ÁREA / ZONA	Normal
BALDIO	NÃO
BANHEIROS	Mais de Dois
CARACTERÍSTICAS	Edificado
CAUCIONADO	NÃO
COBERTURA	Laje
COL.LIXO ALTERN	SIM
COL.LIXO DIARIA	NÃO
COLETA DE LIXO	Sim
CONDIÇÃO TITULAR EM RELAÇÃO IMÓVEL	Proprietário
CONSUMO	Filtrada
DELIMITAÇÃO	Murado
ESGOTO	SIM
ESTRUTURA	Concreto
FACHADA	Látex
FINS FISCAIS	Não
FOREIRO	Não
IMÓVEL	Casa Própria
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Embutida
LEVANTAMENTO	Normal
LOCALIZAÇÃO	Frente
OCORRÊNCIA	Sem Ocorrência
PADRÕES	A II
PAREDES	Alvenaria
PASSEIO	Com Passeio
PATRIMÔNIO	Particular
PEDOLOGIA	Firme
PISO	Cerâmica
POSIÇÃO	Isolada
POSIÇÃO FISCAL	Tributável
POUSADA	NÃO
REDE ELÉTRICA	SIM
REDE ELÉTRICA	CERJ
SEM ACEITE	NÃO
SEM HABITE-SE	NÃO
SITUAÇÃO	Edificado
SITUAÇÃO NA QUADRA	Uma Frente
TELEFONE	SIM
TIPO DE ÁGUA	Prolagos
TIPO DE EDIFICAÇÃO	Casa
TOPOGRAFIA	Plano
TOPOGRAFIA LOGRADOURO	Plano
TRATAMENTO DE ESGOTO	Fossa / Sumidouro
TRIBUTO	Fator trib.1
UTILIZAÇÃO	Residencial

Isenção

Tipo: 3 - ISENCAO IPTU/TAXA	Exercício: 2024
Tipo: 3 - ISENCAO IPTU/TAXA	Exercício: 2023
Tipo: 3 - ISENCAO IPTU/TAXA	Exercício: 2022
Tipo: 3 - ISENCAO IPTU/TAXA	Exercício: 2021

*CERTIDAO ACEITE DE OBRAS Nº 189 DE 09/03/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.201 DE 04/12/1984, APROVADO EM 20/03/1984 E HABITE-SE Nº 149 DE 02/04/2012. QUITE ATE O EXERCICIO DE 2012 (JA COMO PREDIAL MEDINDO A CONSTRUÇÃO 387,99M2). ESTE CONFORME PROCESSO Nº 00785/2012.

OBS. *ESTE ACEITE SUBSTITUI O ABAIXO MENCIONADO, TRATA-SE DE 2ª VIA*

ASSIM ESPECIFICADO: 1º PAVIMENTO EXISTENTE - 100,50M2
1º PAVIMENTO ACRESCIMO - 29,81M2
ANEXO ACRESCIMO - 48,63M2
2º PAVIMENTO EXISTENTE - 108,55M2
3º PAVIMENTO ACRESCIMO - 100,50M2
TOTAL EXISTENTE 209,05M2
TOTAL DO ACRESCIMO = 178,94M2
TOTAL DA CONSTRUÇÃO = 387,99M2.

ASS. MARION.

19/10/2010

*CERTIDAO ACEITE DE OBRAS Nº 518 DE 08/10/2010, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2952 DE 28/03/2008, APROVADO EM 02/09/2010 E HABITE-SE Nº 265 DE 18/10/2010. QUITE ATE O EXERCICIO DE 2010 (JA COMO PREDIAL MEDINDO 209.05M2). ESTE CONFORME PROCESSO Nº 7918/2010.(ESTE REFERENTE AO ACRESCIMO EM UMA RESIDENCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086 - Centro
São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ:28.909.604/0001-74

PMOPRA - 5354
Proc. Nº 280
Folha Nº
Rub.

Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) Inscrição: 13495000 / Código Reduzido: 11933

Informações do BCI

Característica	Descrição
ACEITE OBRAS	Sim
AGUA	SIM
ALINHAMENTO	Alinhada
ÁREA / ZONA	Normal
BALDIO	NÃO
BANHEIROS	Mais de Dois
CARACTERÍSTICAS	Edificado
CAUCIONADO	NÃO
COBERTURA	Laje
COLLIXO ALTERN	SIM
COLLIXO DIARIA	NÃO
COLETA DE LIXO	Sim
CONDIÇÃO TITULAR EM RELAÇÃO IMÓVEL	Proprietário
CONSUMO	Filtrada
DELIMITAÇÃO	Murado
ESGOTO	SIM
ESTRUTURA	Concreto
FACHADA	Látex
FINS FISCAIS	Não
FOREIRO	Não
IMÓVEL	Casa Própria
INST LAÇÃO ELÉTRICA	Embutida
LEVANTAMENTO	Normal
LOCALIZAÇÃO	Frente
OCORRÊNCIA	Sem Ocorrência
PADRÕES	A II
PAREDES	Alvenaria
PASSEIO	Com Passeio
PATRIMÔNIO	Particular
PEDOLOGIA	Firme
PISO	Cerâmica
POSIÇÃO	Isolada
POSIÇÃO FISCAL	Tributável
POUSADA	NÃO
REDE ELÉTRICA	SIM
REDE ELÉTRICA	CERJ
SEM ACEITE	NÃO
SEM HABITE-SE	NÃO
SITUAÇÃO	Edificado
SITUAÇÃO NA QUADRA	Uma Frente
TELEFONE	SIM
TIPO DE ÁGUA	Prolagos
TIPO DE EDIFICAÇÃO	Casa
TOPOGRAFIA	Plano
TOPOGRAFIA LOGRADOURO	Plano
TRATAMENTO DE ESGOTO	Fossa / Sumidouro
TRIBUTO	Fator trib.1
UTILIZAÇÃO	Residencial

Isenção

Tipo: 3 - ISENCAO IPTU/TAXA	Exercício: 2024
Tipo: 3 - ISENCAO IPTU/TAXA	Exercício: 2023
Tipo: 3 - ISENCAO IPTU/TAXA	Exercício: 2022
Tipo: 3 - ISENCAO IPTU/TAXA	Exercício: 2021

20/04/2004 - OCORRÊNCIA: 4
ANULADA A COBRAN A DOS EXERCICIOS DE 2003 E 2004,
CONFORME PROCESSO DE ISEN AO P/ EX COMBATENTE N -
0271/02.

10/03/2004 - OCORRÊNCIA: 1
ANULADA A COBRAN A DOS EXERCICIOS DE 1997 A 2002,
CONFORME PROCESSO DE ISEN AO (EX COMBATENTE) N -
0271/02.

Observações do Imóvel

Data	Processo	Usuário	Assunto
------	----------	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086 - Centro
São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ:28.909.604/0001-74

PMSPA - 5354
Proc. Nº
Folha Nº 281
Rub.

Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI)

Inscrição: 13495000 / Código Reduzido: 11933

ANULADA A COBRANCA DOS EXERCICIOS DE 1997 A 2002,
CONFORME PROCESSO DE ISEN AO (EX COMBATENTE) N -
0271/02.

06/11/2019 ----- PROTESTO

06/11/2019 - - - PROTESTO

Informo que a inscrição foi protestada conforme o trâmite administrativo, aguardando pagamento voluntario (setor de cobrança/protesto)

17/07/2020 ----- ISENÇÃO

17/07/2020 - - - ISENÇÃO

17/07/2020 - EFETUADO O CANCELAMENTO DA DÍVIDA POR ISENÇÃO DAS GUIAS REFERENTES AS GUIAS DE AGOSTO DE 2019 A OUTUBRO DE 2019. CONFORME AUTORIZAÇÃO AS FOLHAS 37 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 12357/2019.

GISELE VALADÃO MARTINS

#####

01/03/2021 ----- ISENÇÃO

01/03/2021 - - - ISENÇÃO

01/03/2021 - EFETUADA A ISENÇÃO PROPORCIONAL DA TAXA DE IPTU ABRANGENDO AS TAXAS DE CONTRIBUIÇÕES E MELHORIAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020. CONFORME AUTORIZAÇÃO AS FOLHAS 52 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 12357/2019.

GISELE VALADÃO MARTINS

#####

15/03/2021 ----- ISENÇÃO

15/03/2021 - - - ISENÇÃO

15/03/2021 - CONCEDIDO ISENÇÃO/2021, PROPORCIONALMENTE ATÉ O PERÍODO DE 31 DE JULHO DE 2021, CONFORME 12357/2019 FLSA. 52 NILZETE

17/06/2021 ----- ISENÇÃO

17/06/2021 - - - ISENÇÃO

17/06/2021 - EFETUADO O CANCELAMENTO DA DÍVIDA DO EXERCÍCIO DE 2020 POR ISENÇÃO CONFORME AUTORIZAÇÃO EM FLS. 37v E 52v DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12357/2019

LUANA BARBOSA

12/05/2022 12357/2019 nilzeteis ISENÇÃO

12/05/2022 - 12357/2019 - nilzeteis - ISENÇÃO

12/05/2022 - CONCEDIDO ISENÇÃO PROPORCIONALMENTE AO PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/07/2022

CONFORME TERMO ADITIVO FLS. 68/69 INCLUINDO TSLC E TSC CONFORME PROCESSO Nº 12357/2019 FLS. 70 NILZETE

15/08/2023 12357/2019 camilapereira PROTESTO CANCELADO

15/08/2023 - 12357/2019 - camilapereira - PROTESTO CANCELADO

INFORMO QUE O PROTESTO FOI CANCELADO, CONFORME A AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO DE FAZENDA EM FLS:80, RECONHECENDO A ISENÇÃO DO MESMO.

ATT, CAMILA SETOR DE COBRANÇA.

16/08/2023 12357/2019 cristianemoraes ALTERAÇÃO

16/08/2023 - 12357/2019 - cristianemoraes - ALTERAÇÃO

ALTERADO OS VALORES DO IPTU E TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2022 PROPORCIONAL CONFORME AUTORIZAÇÃO AS FLS 80.

31/08/2023 12357/2019 camillamartins ISENÇÃO E REMISSÃO

31/08/2023 - 12357/2019 - camillamartins - ISENÇÃO E REMISSÃO

31/08/2023 - CONCEDIDA A REMISSÃO DOS DÉBITOS DO IMÓVEL COM INSCRIÇÃO Nº 13495000, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2022 A 31/12/2022, CONFORME PARECER PROCFAZ DE FLS.97 E TERMO ADITIVO DE FLS.77/78 E PEDIDO DE ISENÇÃO DE FORMA PROPORCIONAL PARA O ANO DE 2023 ATÉ 31/07/2023, INCLUINDO AS TAXAS COBRADAS EM CONJUNTO, SEGUNDO CONTRATO DE FLS.77/78, BEM COMO, O PEDIDO DE ISENÇÃO, REFERENTE A 01/08/2023 A 31/07/2024, INCLUINDO AS TAXAS COBRADAS EM CONJUNTO, SEGUNDO CONTRATO DE FLS.93/94, TUDO CONFORME PARTE FINAL DO PARECER PROCFAZ DE FLS.80 E FLS.97. RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FAZENDA FLS.98.

PROCESSO Nº 12357/2019.

*CAMILLA MARTINS.

do Urbanismo,

PMSPA - SECAD
Folha Nº 5354
Folha Nº 282
Rub. *ca*

Para atendimento da renovação é
R\$ 272, no que trata o laudo de
avaliação vigente (ABNT).

em: 22/07/24

Conselho
Grazieli B. C. Bot
SECAD - Administração
PMSPA - Mist. 311

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Administração
A/C.: Sr^a Roberta Magalhães Carvalho Pereira

M.D. Secretária Municipal

Prezado Secretária,

Segue o Laudo de Avaliação, em cumprimento aos requisitos apresentados no Processo Administrativo nº 5354/2019

São Pedro da Aldeia, 15 de julho em 2024.

Fernando Lukschal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: IMÓVEL RESIDENCIAL

ENDEREÇO: RUA RITA PEREIRA, Nº 98, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGENS DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente laudo, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de mercado para locação**, visando atender a operação do **Setor de Recursos Humanos** da municipalidade, Objeto do **Processo Administrativo nº 5354/2019**, de competência da **Secretaria de Administração** de São Pedro da Aldeia.

A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações, bem como o parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

São Pedro da Aldeia é um município localizado na Região dos Lagos, Estado do Rio de Janeiro, com população estimada em 107.556 habitantes, conforme estimativa do IBGE.

O município **exerce importante influência no cenário econômico regional**, tendo como principais atividades econômicas o comércio, turismo e indústria, possuindo ainda atividade agropecuária. Além dessas atividades, o Município vem se consolidando como importante polo logístico, abrigando diversas empresas atuantes neste segmento. Essa vocação é longeva, uma vez o município abriga a Base Aeronaval, única de seu tipo no país, sede da Força Aeronaval da Marinha do Brasil, exercendo importantíssimo papel na defesa nacional.

A natureza exuberante da região apresenta grande potencial econômico, sendo a Laguna de Araruama, maior ecossistema lagunar hipersalino em estado permanente do mundo, suas praias lagunares e a Serra de Sapeatiba, esta última integrante ao Parque Estadual Costa do Sol, as principais atrações naturais que potencializam os ativos turístico e imobiliário.

O bairro **Centro** foi o primeiro núcleo urbano do município, um bairro predominantemente residencial, entretanto, com ampla gama cada vez mais crescente de comércio e serviços, inclusive serviços públicos, recebendo ainda grande parte da estrutura administrativa do município. Fica próximo de algumas das mais belas praias da região em tem localização geográfica privilegiada. Possui diversos equipamentos públicos, com infraestrutura urbanística de boa qualidade, com iluminação pública, rede de água/esgoto, captação de águas pluviais e rede elétrica.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos, como sendo de propriedade de **Luiz Antônio Cunha de Mendonça**.

A proposta de **locação**, conforme apresentada à Prefeitura propõe o valor de **R\$ 7.164,39 (Sete mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais**.

O imóvel Objeto da avaliação possui **área total de 360,00 m²** e foi perfeitamente adaptado ao uso do equipamento. É composto de 3 (três) pavimentos, subdivididos em (três) salas de estar, 1 (uma) sala de jantar, 2 (duas) varandas, 5 (cinco) quartos, cozinha, 3 (três) banheiros, área de serviço, garagem, edícula com cozinha, 1 (um) quarto e banheiro e área externa descoberta com piscina.

Quanto ao estado de conservação, o imóvel apresenta desgaste moderado, porém sem sinais de insalubridade. É murado em todo seu perímetro e possui instalações elétricas, hidráulicas e de esgotamento sanitário, tendo sido empregados os seguintes materiais em sua construção: revestimentos cerâmicos, pintura acrílica e esquadrias de madeira e alumínio e ferro. Fica próximo da estrutura administrativa da Prefeitura e é acessível por transporte público e próprio.

FOTOS DO IMÓVEL








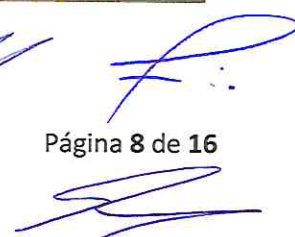




 
Página 6 de 16





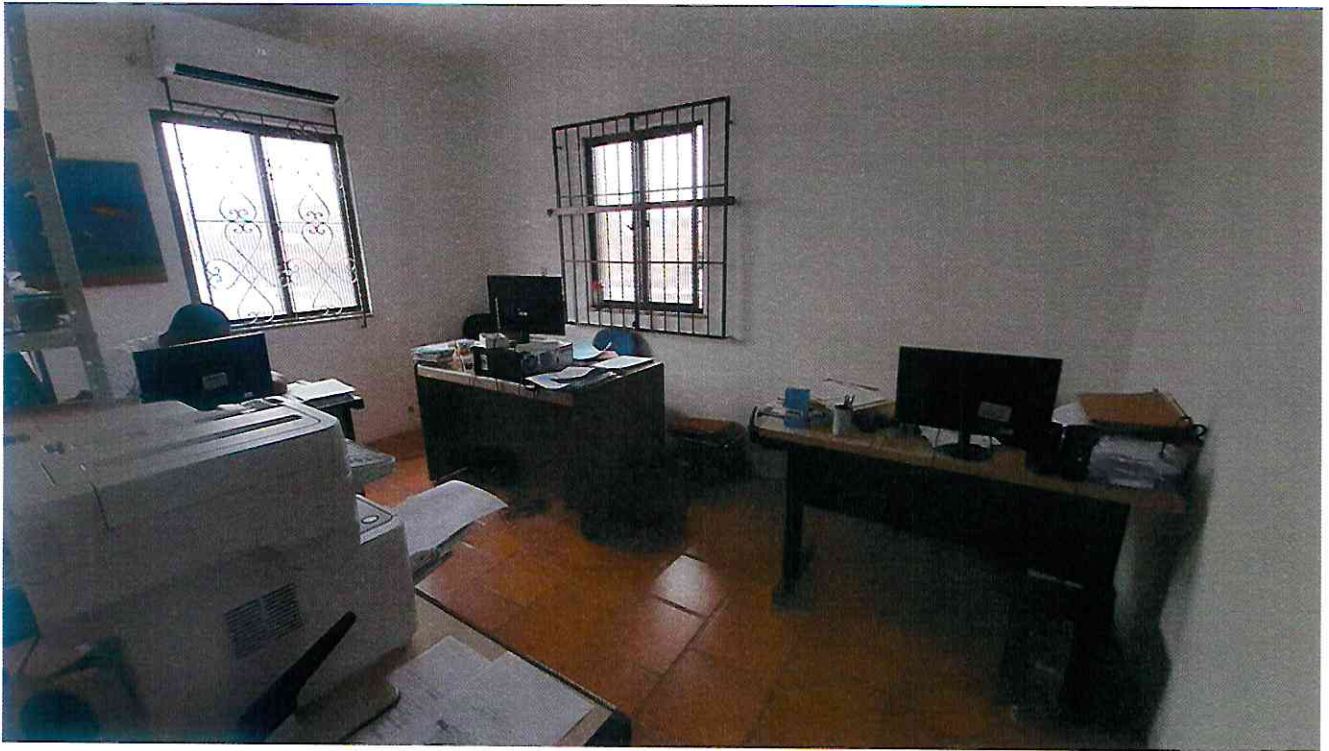





[assinatura]



[assinatura]



METODOLOGIA

[assinatura]
[assinatura]


A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o **valor de locação** do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **julho de 2024** permitiu a obtenção de **19 (Dezenove)** amostras de imóveis localizados no mesmo bairro e bairros de próximos.

QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor	m ²	% Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando	Fator de Correção*	Valor Corrigido (TCE/RJ)
1	Centro	Site Ph Imóveis	R\$1.790,00	180,00	50%	0,06	R\$1.901,88
2	Centro	Site Ph Imóveis	R\$3.200,00	150,00	42%	0,05	R\$3.366,67
3	Centro	Portal Zap	R\$5.000,00	450,00	125%	0,16	R\$5.781,25
4	Centro	Portal Zap	R\$3.500,00	70,00	19%	0,05	R\$3.670,14
5	Centro	Portal Zap	R\$2.000,00	87,00	24%	0,06	R\$2.120,83
6	Centro	Portal Zap	R\$1.750,00	103,00	29%	0,07	R\$1.875,17
7	Centro	Portal Zap	R\$3.400,00	174,00	48%	0,06	R\$3.605,42
8	Centro	Portal Zap	R\$2.500,00	90,00	25%	0,06	R\$2.656,25
9	Centro	Portal Zap	R\$2.500,00	380,00	106%	0,13	R\$2.829,86
10	Centro	Portal Imovelweb	R\$5.000,00	212,00	59%	0,07	R\$5.368,06



11	Nova São Pedro	Site Casa Mineira	R\$4.000,00	126,00	35%	0,04	R\$4.175,00
12	Nova São Pedro	Portal OLX	R\$3.300,00	180,00	50%	0,06	R\$3.506,25
13	Centro	Portal OLX	R\$11.000,00	415,00	115%	0,14	R\$12.585,07
14	Centro	Site Casa Mineira	R\$1.400,00	108,00	30%	0,08	R\$1.505,00
15	Centro	Mercadolivre	R\$5.000,00	350,00	97%	0,12	R\$5.607,64
16	Centro	Portal OLX	R\$2.000,00	70,00	19%	0,05	R\$2.097,22
17	Nova São Pedro	Portal Vivareal	R\$4.500,00	190,00	53%	0,07	R\$4.796,88
18	Nova São Pedro	Portal Imovelweb	R\$3.300,00	251,00	70%	0,09	R\$3.587,60
19	Nova São Pedro	Portal Imovelweb	R\$3.300,00	220,00	61%	0,08	R\$3.552,08

Valor Total Corrigido das Amostras (De Acordo com Parâmetros do TCE/RJ): R\$74.588,26

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

1) FATOR ÁREA

É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou
 Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$

2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M²

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor Corrigido (TCE/RJ)	m ²	Valor/M ²
1	Centro	Site Ph Imóveis	R\$1.901,88	180,00	R\$10,57
2	Centro	Site Ph Imóveis	R\$3.366,67	150,00	R\$22,44
3	Centro	Portal Zap	R\$5.781,25	450,00	R\$12,85
4	Centro	Portal Zap	R\$3.670,14	70,00	R\$52,43
5	Centro	Portal Zap	R\$2.120,83	87,00	R\$24,38
6	Centro	Portal Zap	R\$1.875,17	103,00	R\$18,21
7	Centro	Portal Zap	R\$3.605,42	174,00	R\$20,72
8	Centro	Portal Zap	R\$2.656,25	90,00	R\$29,51
9	Centro	Portal Zap	R\$2.829,86	380,00	R\$7,45
10	Centro	Portal Imovelweb	R\$5.368,06	212,00	R\$25,32
11	Nova São Pedro	Site Casa Mineira	R\$4.175,00	126,00	R\$33,13
12	Nova São Pedro	Portal OLX	R\$3.506,25	180,00	R\$19,48
13	Centro	Portal OLX	R\$12.585,07	415,00	R\$30,33
14	Centro	Site Casa Mineira	R\$1.505,00	108,00	R\$13,94
15	Centro	Mercadolivre	R\$5.607,64	350,00	R\$16,02
16	Centro	Portal OLX	R\$2.097,22	70,00	R\$29,96
17	Nova São Pedro	Portal Vivareal	R\$4.796,88	190,00	R\$25,25
18	Nova São Pedro	Portal Imovelweb	R\$3.587,60	251,00	R\$14,29
19	Nova São Pedro	Portal Imovelweb	R\$3.552,08	220,00	R\$16,15

Total: R\$ 422,42

3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERADO O VALOR/M²

3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERADO O VALOR/M²

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das Amostras}}{\text{N}^\circ \text{ de amostras}} = \frac{\text{R}\$422,42}{19} = \text{R}\$22,23/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel} \times \text{Valor Médio do m}^2 = 360,00 \text{ m}^2 \times \text{R}\$22,23 = \text{R}\$8.003,68$$

4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média homogeneizada excluem-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 17 Amostras}}{17 \text{ amostras}} = \frac{\text{R}\$362,54}{17} = \text{R}\$21,33/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel} \times \text{Valor Médio do m}^2 = 360,00 \text{ m}^2 \times \text{R}\$21,33 = \text{R}\$7.677,30$$

Obs.: Excluídas as Amostras 09 (Amostras de menor valor) e 04 (Amostra de maior valor).

5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e excluem-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R}\$22,23 - 20\% = \text{R}\$17,79$$

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R}\$22,23 + 20\% = \text{R}\$26,68$$

Obs.: Foram excluídas as amostras 01, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18 e 19.

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 7 Amostras}}{7 \text{ amostras}} = \frac{\text{R}\$155,80}{7} = \text{R}\$22,26/\text{m}^2$$

$$\text{Área Total do Imóvel} \times \text{Valor Médio do m}^2 = 360,00 \text{ m}^2 \times \text{R}\$22,26 = \text{R}\$8.013,60$$



O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$8.093,74


Limite Inferior: R\$6.879,68 (variação até o máximo inferior de 15%)

Limite Superior: R\$9.307,80 (variação até o máximo superior de 15%)

VALOR ARREDONDADO ARBITRADO: R\$7.800,00

Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.


São Pedro da Aldeia/RJ, 12 de julho em 2024.



Fernando Lukschal Frauches
Mat. nº 37875



Fabiano Scovino da Silva
Mat. nº 38049



Leonardo José da Silva Antunes
Mat. nº 38315

Corretor responsável
Philippe PH

Casa Linear 2 Qts Escritório Churrasqueira - Centro de SPA

Locação: R\$ 1.790,00
IPTU: R\$ 90,00

2 dormitórios

Código: 1970



Quartos	2
Banheiros	2
Vagas	2
Área útil	80,00m ²
Área construída	80,00m ²
Área total	180,00 m ²
Distância do centro	0 01
Locação	R\$ 1.790,00
IPTU	R\$ 90,00

Locação Residencial

Trata-se de casa linear, com quintal, sala, varanda, cozinha com armários, banheiro social, 2 quartos, escritório, área de serviço, churrasqueira e banheiro externo.

Casa foi pintada e reformada o telhado, calha, além de outros ajustes recentemente.

Fica muito bem localizada no centro de São Pedro da aldeia, perto do terminal, padaria, mercado e diversos restaurantes.

* Valor do iptu se refere a cota;

Visualize o vídeo na aba "vídeos do imóvel" ao lado de fotos, aproveite esta oportunidade e agende uma visita!

- Área de serviço
- Churrasqueira
- Escritório
- Piso frio
- Sala de estar
- WC de empregados
- Armário de cozinha
- Cozinha
- Jardim
- Quintal
- Varanda

Corretor responsável
Philipe PH

Casa Térrea de Esquina no Centro - Iptu Incluso - Comercial

Locação: R\$ 3.200,00

2 dormitórios
Código: 1852



Quartos	2
Banheiros	1
Área útil	150,00m ²
Área construída	100,00m ²
Área total	150,00 m ²
Locação	R\$ 3.200,00

Trata-se de imóvel com excelente localização no centro da cidade.

Faz frente para duas ruas, com excelente visibilidade.
Aproximadamente 100 m² de área construída e 150 m² de terreno;

Possui varanda coberta, quintal, 2 quartos, 2 salas, banho social e cozinha.

Não possui vaga de garagem para contratos comerciais;

Para contratos residenciais poderá ser negociado a utilização de vaga compartilhada;

- Iptu Incluso no valor do aluguel;
- Imóvel foi totalmente pintado por fora e por dentro;
- Espaço para letreiro;
- Água em regime condominial;

Possibilidade de locar para residência ou para comércio (contratos e condições diferentes).

* Locação comercial - R\$3.200,00 / Mês - Contrato de 24 meses, podendo ser renovado;
- Não são aceitos ramos alimentícios

Locação com garantia aceita neste imóvel será com Fiançador ou por título de capitalização.

- Cozinha
- Imóvel de esquina
- Quintal
- Sala de TV
- Entrada lateral
- Piso frio
- Sala de estar
- Varanda



Casas à Venda ▾ / Rua Glória Lobo

Casa com 5 Quartos para venda ou aluguel, 450m² - Centro

Proc.	5354119
Fls.	302
Rubrica	Ⓟ

casa para alugar e comprar em
Rua Glória Lobo - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Venda R\$ 1.250.000 Aluguel R\$ 5.000 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 300



450 m² 5 quartos 2 vagas 5 banheiros

Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar: Casa, R\$ 5.000, Rua Glória Lobo - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 2321-... [ver telefone](#)



Casas à Venda ▾ / [Rua Maria Isabel dos Santos Silva](#)

Casa com 2 Quartos para venda ou aluguel, 70m² - Centro

Proc.	5354/19
Fis.	303
Rubrica	08

casa para alugar e comprar em

[Rua Maria Isabel dos Santos Silva, 7 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ](#)



Venda R\$ 500.000 Aluguel R\$ 3.500 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 800



70 m² 2 quartos 4 vagas 1 banheiro



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar: Casa, R\$ 3.500, Rua Maria Isabel dos Santos Silva, 7 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 2645-... [ver telefone](#)



Casas à Venda ▾ / [Rua Francisco dos Santos Silva](#)

Casa com 2 Quartos para venda ou aluguel, 87m² - Centro

Proc.	5354119
Fis.	304
Rubrica	000

casa para alugar e comprar em

[Rua Francisco dos Santos Silva - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ](#)



Venda R\$ 270.000 Aluguel R\$ 2.000 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 62



87 m² 2 quartos 1 vaga 2 banheiros



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar: Casa, R\$ 2.000, Rua Francisco dos Santos Silva - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP.guardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 2321-... [ver telefone](#)



Casas à Venda ▾ / Centro

Casa com 2 Quartos para venda ou aluguel, 103m² - Centro

Proc.	5354119
Fls.	305
Rubrica	00

casa para alugar e comprar em
Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Venda R\$ 300.000 Aluguel R\$ 1.750 /mês
condomínio não informado
IPTU não informado



103 m² 2 quartos 1 vaga 3 banheiros

Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar: Casa, R\$ 1.750, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 2627-... [ver telefone](#)



14 de 16

Casas para Alugar ▾ / Centro

Casa com 5 Quartos para alugar, 174m² - Centro

Proc.	5354119
Fis.	306
Rubrica	00

casa para alugar em
Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Aluguel R\$ 3.400 /mês
condomínio não informado
IPTU não informado



174 m² 5 quartos 2 vagas 2 banheiros



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar: Casa, R\$ 3.400, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 99273-... [ver telefone](#)



Casas para Alugar ▾ / [Rua Maria Isabel dos Santos Silva](#)

Casa com 3 Quartos para alugar, 90m² - Centro

Proc.	5354119
Fls.	307
Rubrica	

casa para alugar em

[Rua Maria Isabel dos Santos Silva, 14 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ](#)



Aluguel R\$ 2.500 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 780



90 m² 3 quartos 3 vagas 3 banheiros



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar: Casa, R\$ 2.500, Rua Maria Isabel dos Santos Silva, 14 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 98807-... [ver telefone](#)



Casas à Venda ▾ / Centro

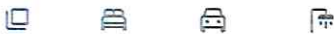
Casa com 4 Quartos para venda ou aluguel, 380m² - Centro

Proc.	5354/19
Fls.	308
Rubrica	oo

super destaque casa para comprar e alugar em Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Venda R\$ 450.000 Aluguel R\$ 2.500 /mês
condomínio não informado
IPTU não informado



380 m² 4 quartos 4 vagas 2 banheiros

Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para comprar e alugar: Casa, R\$ 450.000, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP.guardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

(22) 99273-... [ver telefone](#)



nda
R\$ 870.000

IPTU R\$ 114

aluguel

R\$ 5.000

IPTU R\$ 114



Proc.	5354/19
Fls.	309
Rubrica	00

Casa · 212m² · 4 Quartos · 3 Vagas

[Imovelweb](#) > [Casas](#) > [Comprar](#) > [Rio De Janeiro](#) > [São Pedro da Aldeia](#) > [Centro](#) > Casa, 212 m² - venda por R\$ 870.000,00 ou aluguel por R\$ 5.114,00 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ

Publicado há 83 dias | 19 visualizações

Casa, 212 m² - Venda Por R\$870.000ou Aluguel Por R\$5.114 - Centro - São Pedro Da Aldeia/rj

Rua Dez, Centro, São Pedro da Aldeia [Ver no mapa](#)

180 m² Total 212 m² Útil 5 Banheiros 3 Vagas 4 Quartos 2 Suítes

A Casa Imobiliária oferece Casa 4 quartos para venda no bairro nova são pedro em São Pedro da Aldeia.

Casa com Sala ampla, 4 quartos, sendo 3 suíte e Closet, (1 quarto na parte de Baixo e três suítes na parte superior) 2 banheiros social, cozinha independente com Planejados, área de serviço.

casa com Piscina e espaço Goumert

vaga para dois carros

QUINTAL

casa toda com Fino Acabamento todos os Quartos com Planejados de muito bom Gosto e cores neutras.

todos os cômodos com Rebaixamento e Lâmpadas embutidas.

[Ler descrição completa](#)

Olha o que oferece este imóvel.

Áreas Privativas

Aceita Financiamento

Área de serviço

Armário de cozinha

Churrasqueira (parrilla)

Lavanderia

Quintal

Áreas Comuns

Piscina

Nova São Pedro Digite cidades... Q

Alugar ▾

Casas ▾

Quartos ▾

Preço ▾

Mais filtros

Proc.	535419
Fis.	3/10
Rubrica	00

1 casas para alugar em Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ

Avisos contactados

Favoritos

Mapa

Relevância ^



R\$ 4.000



Rua Oito
Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia

180 m² 126 m² 3 quartos 2 ban 3 vagas

Casa Com 3 Dormitórios, 126 m2 - Venda por R\$530.000ou Aluguel por R\$4.000,00/mês - Nova São P

Concorda comigo que quando junta a boa localização, o fino acabamento e um excelente preço você encontra a perfeição? E se eu ainda disser que esse lindo projeto foi assinado pelo mais conceituado arquiteto de São ...



Contatar

Casamineira > Aluguel > Casas > Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ



Mais Casa Mineira

- Buscar imóveis
- Anunciar
- Trabalhe conosco
- Quem somos
- Central de Ajuda
- Mapa do site
- Blog
- Precificador
- Condomínios

Anunciantes

Imobiliárias

Países

- Venezuela
- Perú
- Panamá
- Argentina
- México
- Ecuador
- Brasil
- México



+ Desapegar

Buscar



R\$ 3.300



Duplex 5 quartos - Piscina & Churrasqueira - Nova São Pedro

Publicado em 16/05 às 10:20

Descrição

Código do anúncio: 2144

Trata-se de uma belíssima casa contendo:...

[Ver descrição completa](#)



Localização

CEP 28940840 Município São Pedro da AldeiaBairro Nova São Pedro Logradouro Rua Um

Detalhes

Categoria	Casas	Tipo	Aluguel - casa em rua pública	Condomínio	R\$ 0	IPTU	R\$ 312	Área construída	180m²	Quartos	5 ou mais	Banheiros	5 ou mais
Vagas na garagem	2	Detalhes do imóvel	Churrasqueira, Piscina, Varanda	Detalhes do condomínio	Piscina	Tipo	Padrão						

Anúncios relacionados





Compra Segura

O produto como foi anunciado ou seu dinheiro de volta

OLX Aproveitar



Desapegar

Buscar



R\$ 11.000

FCOD 948 Casa para aluguel e venda com 415 metros quadrados com 4 quartos

Publicado em 13/05 às 10:10

Proc.	5354119
Fls.	312
Rubrica	@

Descrição

Código do anúncio: FCOD 948

FABRICIO...

Ver descrição completa



Localização

CEP 2894116 Município São Pedro da Aldeia Bairro Centro Logradouro Rua Professor Cordelino Teixeira de Paula

Detalhes

Categoria Casas	Tipo	Aluguel - casa em Condomínio	R\$ 0	IPTU	R\$ 0	Área construída	415m²	Quartos	Banheiros 2
Vagas na garagem		5 ou mais		Tipo		Padrão			

Anúncios relacionados



JL INOVART (anunciante)



+ Desapegar

Buscar



R\$ 2.000



Belíssima casa no Centro de São Pedro. R\$ 2.000,00

Publicado em 09/05 às 18:34

Descrição

Belíssima casa em vila familiar em uma das principais rua do Centro de São Pedro.

2 quartos, sendo uma suite.

Cozinha americana com móveis planejados, sala espelhada, 2 banheiros, área de serviços. R\$ 2.000,00 (IPTU incluso).

Ver descrição completa



Localização

CEP 28941148 Município São Pedro da AldeiaBairro Centro Logradouro Rua João Martins

Detalhes

Categoria Casas Tipo Aluguel - casa em vila Área construída 70m² Quartos 2 Banheiros 2

Detalhes do imóvel Ar condicionado, Área de serviço, Armários na cozinha Tipo Casa de vila

Anúncios relacionados

Chat

carla pereira (anunciante)



Casa à Aluguel

Casa 5 Quartos Suite Centrão

Anunciado há 9 dias

Proprietário com identidade verificada

R\$ 5.000

350 m² totais

5 quartos

4 banheiros

Proc. 5354119
Fls. 314
Rubrica

[Contato](#)

[WhatsApp](#)

Você teve problemas com o anúncio? [Avisar-nos](#).

Informações do proprietário

João

[Ver telefone](#)

Dicas de segurança

- A partir de Mercado Livre, não te pediremos senhas, PIN nem códigos de verificação por WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Verifique se o imóvel existe e desconfie caso digam que precisam vendê-lo ou alugá-lo com urgência.
- Confira o remetente dos e-mails para ter certeza de que foi enviado por Mercado Livre.
- Peça o máximo de informações possíveis sobre o imóvel, bem como fotos e/ou vídeos para comprovar sua veracidade.
- Suspeite se o valor te parecer muito baixo.
- Não use serviços de pagamento anônimo para pagar, reservar ou antecipar dinheiro antes de ter visto o imóvel.

Localização

Rua Antonio Cantarino Mota 72, Centro, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro

[Ver informação do bairro](#)



Características destacadas

Garagens: 5

[Ver mais características](#) ▾

Proc. 5257/11
Fls. 315
Rubrica



aluguel

R\$ 1.400



Casa · 108m² · 2 Quartos · 1 Vaga

[Casamieira](#) > [Casa](#) > [Alugar](#) > [Rio De Janeiro](#) > [São Pedro da Aldeia](#) > [Centro](#) > Casa Com 2 Dormitórios Para Alugar, 108 m² por R\$1.400,00/mês - Centro - São Pedro Da Aldeia/rj

Publicado desde ontem | 42 visualizações

Casa Com 2 Dormitórios Para Alugar, 108 m² por R\$1.400,00/mês - Centro - São Pedro Da Aldeia/rj

Rua João Martins, Centro, São Pedro da Aldeia [Ver no mapa](#)

108 m² Total 108 m² Útil 1 Banheiro 1 Vaga 2 Quartos

Alugo casa sobrado em vila no Centro da cidade.
Casa composta de sala, varanda, dois quartos, banheiro social, cozinha, lavanderia e uma vaga.

Olha o que oferece este imóvel.

Áreas Comuns

Varanda

Você quer fazer uma pergunta à imobiliária?

Escreva aqui

Perguntar

Conheça a vizinhança do imóvel

Proc. 5354119
Fls. 316
Rubrica. ANUNCIAR



7 fotos

Início / Aluguel / ... / Rua Dez

Casa com 4 Quartos e 3 banheiros para Alugar, 190 m² por R\$ 4.500/Mês

Rua Dez - Nova Sao Pedro , São Pedro da Aldeia - RJ

[VER NO MAPA](#)

COD. CA6412

- 190m²
- 4 quartos
- 3 banheiros
- 2 vagas
- 2 suítes

[VER MAIS CARACTERÍSTICAS \(7\)](#)

ANUNCIANTE 19 avaliações
Criscasa São Pedro da Aldeia

⚠ Evite cair em golpes: nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.
[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Casa com 4 dormitórios para alugar, 190 m² por R\$ 21.166,67/mês - Nova São Pedro - São Pedro da Aldeia

A Criscasa Imobiliária oferece uma excelente oportunidade de Casa com loja pra alugar em São Pedro da Aldeia!

Casa composta por: 04 quarto sendo 2 suítes, 02 sala, cozinha, banheiro, dependência, lavanderia, churrasqueira, área Gourmet piscina, Energia Solar Garagem coberta para 2 carros.
Imóvel situado no bairro Nova São Pero, bairro onde tem tido um crescimento notável em sua infraestrutura, próximo de diversos comércios que andam crescendo ferverosamente na região. A 3 minutos do Dom Atacadista e futuro Shopping. Próximo a padaria, pousada, mercados, restaurantes, petshops e muito mais.

Não perca essa oportunidade e agende sua visita!

Entre em contato com os nossos consultores! -

Tel: (22) 252 [ver telefone](#)

Ler mais

[Favorito](#) [Compartilhar](#)

ALUGUEL

R\$
4.500/mês

Condomínio [SOLICITAR](#)

Preço c/
condomínio **R\$ 4.500**
IPTU **R\$ 200.000**

ANUNCIANTE
Criscasa São Pedro da Aldeia

[Contato por](#)

[Quero visitar](#)

[Quero mais](#)

(22) **VER TELEFONE**
2321

Mais 42 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas

[WhatsApp](#)

[Contato](#)



Casa · 111m² · 3 Quartos · 1 Vaga

Aluguel R\$ 3.300

Condomínio R\$ 397 · IPTU R\$ 274

📍 , Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia



251 m² tot.

111 m² útil

2 Banheiros

1 vaga

3 quarto

1 Suíte

Casa para locação em condomínio R\$ 3300,00 - Nova São Pedro / São Pedro da Aldeia RJ

A oportunidade de você residir em um excelente condomínio familiar chegou! Linda casa disponível para locação

Localizada no condomínio Mondrian, trata-se de uma ótima casa linear, assim composta:

Sala ampla, cozinha, três quartos (sendo uma suíte), banheiro social, área de serviço coberta, banheiro externo, garagem e quintal.

[Ler descrição completa](#) ▾

Perguntas para a imobiliária

Selecione uma ou mais perguntas, ou escreva a sua consulta.

Esta disponível?

Eu posso visitar?

Qual o valor do condomínio?

Qual andar?



Casa · 220m² · 4 Quartos · 1 Vaga

Aluguel R\$ 3.300

📍 Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia



🏠
180 m² tot.

📏
220 m² útil

🚗
1 vaga

🛏
4 quarto

🛏
2 Suítes

Casa, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia, RJ

EXCELENTE OPORTUNIDADE DE LOCAÇÃO NA NOVA SÃO PEDRO!

Trata-se de um duplex em excelente localização, composta por:

Ler descrição completa ▾

Perguntas para a imobiliária

Selecione uma ou mais perguntas, ou escreva a sua consulta.

Esta disponível?

Eu posso visitar?

Qual o valor do condomínio?

Qual andar?

Escreva sua pergunta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. Nº 5354

FLS 319

RUBRICA vea

São Pedro da Aldeia, / / .


PARECER PROCESSO Nº: 5354, 2019 .

Considerando o Decreto nº 003, 07/01/2021, alterado pelo Decreto nº. 008 de 11/01/2024, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente, em especial os dispositivos do art. 42 da LRF.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.



Paulo Cesar de Souza
Coordenador



Danielle de S. Soares Prudente
Membro



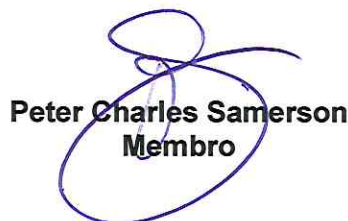
Renaldo Martins Barreto
Membro



Luiz Fernando Gomes Junior
Membro



Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro



Peter Charles Samerson
Membro



Vivian de Carvalho Lobo
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 15 de julho de 2024.

5354
320
a

JUSTIFICATIVAS

O imóvel em questão atende a Diretoria de Recursos Humanos, visto que a Sede a Prefeitura, atualmente, não comporta o setor, uma vez que com o passar dos anos o mesmo vem crescendo para atender a demanda da Prefeitura, inclusive com seus arquivos com os diversos documentos administrativos e pessoais dos servidores públicos municipais.

Cabe ainda ressaltar que o prédio está bem situado, de fácil acesso aos servidores, a população e as Secretarias, e ainda, por já atender a Diretoria de recursos humanos desde 2019, todos já estão familiarizados com a sua localização.

Com relação as condições de habilitação e qualificação, as mesmas foram mantidas, através de certidão de débitos municipais em dia conforme fls.: 277, aprovação do imóvel através do laudo de avaliação da Secretaria de Urbanismo.

Vonanda
Grazieli A. C. Rocha
SECAD - Administração
PMS/PA - Mat. 37873



PMSPA - 5354
PROJ. Nº 301
RUB. Cu

**QUINTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 37/2019**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 37/2019, PROCESSO Nº 5354/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ROBERTA MAGALHÃES DE CARVALHO PEREIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 130139181 EXPEDIDA PELO IFP/RJ, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 044.074.757-06, ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, RG Nº: 02199723-4 DETRAN/RJ, C.P.F. Nº: 410.461.707-59, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 7.164,39 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 85.972,68 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2024 até 31/07/2025, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E poderá ser aplicado a partir de 01/08/2024 através de apostilamento.




CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

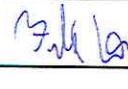
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 16 de julho de 2024.


ROBERTA MAGALHÃES DE CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
Locatária


LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA
Locador

TESTEMUNHAS:



Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

Grazieli B. C. R.
SECAD - Administradora
PMSPA - Mat. 3787

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 28/2024. **PARTES:** PMSPA e EDITORA A NOTICIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares, de interesse da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 10.080,40 (dez mil, oitenta reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. - **Processo nº.** 3443/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 18/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2019. **PARTES:** PMSPA e LUIZ ANTONIO CUNHA DE MENDONÇA. **OBJETO:** aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 85.972,68 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 5354/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 16/07/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90027/2024 **UASG:** 985903

TIPO: Maior Oferta

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8874/2023

DATA DA ABERTURA: 08/08/2024 às 09:00 HORAS

OBJETO: Contratação de instituição financeira para efetuar os pagamentos de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares com exclusividade; empréstimos consignados, sem exclusividade, durante a vigência do contrato; realizar o pagamento a fornecedores de bens, serviços e insumos, sem exclusividade; e ocupar e explorar, através de permissão de uso de espaço público pelo período de 60 meses.

OFERTA MÍNIMA: R\$ 11.171.276,22

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9275/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Em razão do pedido de esclarecimentos apresentado pela eventual interessada na participação do certame, foi determinado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios o **ADIAMENTO, SINE DIE**, da presente licitação, para melhor averiguação aos pontos suscitados pela empresa e demais providências cabíveis. Recomendamos a visita diária ao Portal da Transparência para ciência de novas informações.

Aline Sodré da Silva

Pregoeira

PMSPA - SECADU
Proc. n.
3354
324
Cu

Aditivo

Nº do Aditivo *

5º Aditivo

Nº Processo Administrativo *

5354/2019

Fundamentação Legal *

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

Valor do Aditivo *

85.972,68

Objeto *

aditam o contrato Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Data Início Execução *

01/08/2024

Data Término Execução *

31/07/2025

Data da Assinatura *

16/07/2024

Data da Publicação *

16/07/2024

Veículo de Publicação *

Diário Oficial do Município


Url Publicação (opcional)

Tipo

Outras alterações que n...

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	Luiz Antonio Cunha de Mendonça	410.461.707-59	Representante da Contratada
<input type="checkbox"/>	Roberta Magalhães Carvalho Pereira	044.074.757-06	Representante da Administração Pública
<input type="checkbox"/>	Roberta Magalhães Carvalho Pereira	044.074.757-06	Ordenador de Despesas

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PMSPA - SE
Proc. Nº 5354
Folha Nº 325
Sub. Ca

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 18/07/2024 12:55. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 483894-2/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	37/2019
Processo Administrativo:	5354/2019
Identificador:	312251
Objeto:	Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

18/07/2024 12:55

Bo Duz, 1

Solicito cumprimento no valor de
R\$ 35.821,95, para quitar os
despesas do aluguel do R.H. pelo
período de agosto a dezembro/24,
conforme termo aditivo nºs: 321 e
322. Termo que nº 48.

Um: 19/07/24

Conceição
Grazieli B. C. Rocha
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37873



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 5354/2019

Data: 19/07/24

Folha: 327

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 5354/2019 | Empenho: 1354 | Exerc.: 2024 | Ficha: 48 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	020000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	37/2019
Programa:	001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	-
Ação:	2006 Manutenção das Atividades Administrativas - SECAI	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento:	3.3.90.36.14.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte:	1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
77.849,27	35.821,95	42.027,32

CREADOR:
R. Social/Nome: 14060 Luiz Antonio Cunha de Mendonça
C.P.F.: 410.461.707-59 R.G.: Endereço: Rua Rita Pereira nº 98
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente Quinto Termo Aditivo no Contrato nº 37/2019 - locação de imóvel para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos, para atender o período de 12 (doze) meses a partir de 01/08/2024. Empenho para custeio de 05 (cinco) meses do exercício de 2024, ficando o restante do contrato a ser empenhado no exercício seguinte.

Data do Empenho: 19/07/2024

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2194961	Locação de imóvel situado na Rua Rita Pereira, nº 98, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.	LOCAÇÃO	5,00	7.164,39000000	35.821,95000000

Total: R\$35.821,95

VALOR: R\$35.821,95 | **VALOR POR EXTENSO:** trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 32440

Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadoria Geral - SEFAZ 40839

Roberta Ingrid Mendes C. Pereira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 38000-PMSPA

A cozer,

Para análise da contratação.

em: 22/07/24

Grazieli

Grazieli B. C. Rocha
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37373



QUALIDADE DE VIDA
Proc. N° 5354/2019
Folha N° 328
São Pedro da Aldeia, 23 de julho de 2024

São Pedro da Aldeia, 23 de julho de 2024

PROCESSO N° 5354/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tendo em vista o atendimento parcial das ressalvas apontadas por esta COGER, reiteramos o atendimento dos seguintes itens:

- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência; (OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)
- Verificação da permanência dos fiscais designados, com efetiva comunicação dos mesmos quanto ao Aditivo de prazo celebrado;

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

A coze,
Informo que os fiscais são mantidos.
em: 31107124


Grazieli B. C. Acc...
SECAD - Administração
PMSPA - Mat. 37870